

PROJETO DE LEI Nº 047/2022

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e no art. 79, §2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I** - As metas e riscos fiscais;
- II** – As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III** - A organização e estrutura do orçamento;
- IV** - As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V** - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - As diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII** - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX** - As disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compostos dos seguintes demonstrativos:

- I** – Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II** – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- III** - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as realizadas nos exercícios de 2020, 2021 e as fixadas para 2022;
- IV** – Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita;
- V** - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI** - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2023 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **demonstrativo** que integra esta Lei.

§ 2º. Proceder-se-á adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 3º. Estão discriminados, no demonstrativo, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 1º. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º. Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores, se houver, e reduções orçamentárias.

§ 3º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2022/2025

Art. 4º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei n.º 1.937/2021, especificadas no **Anexo V**, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2023.

§ 1º. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022, observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - Despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal; e

IV – Despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º. Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99 e suas atualizações.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 86, III da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - Demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - Demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional Nº 25, de 15 de fevereiro de 2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei;

Art. 9º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64 conterá:

I - Relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - Resumo da política econômica e social do Governo;

III – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - Demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final do exercício de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. O Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo Organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º. A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8º, § 1º, inciso V, desta lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada a Servidor Municipal ou comissão de servidores.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º. Atendendo ao art. 12, § 3º da LRF será anexado a esta lei os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 6/2019 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada no primeiro semestre do exercício em curso, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º. Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 6º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiro porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso IX, desta lei, até limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, para atender às seguintes finalidades:

I - Cobertura de créditos adicionais;

Parágrafo único: Os valores previstos para cobertura de créditos adicionais poderão ser utilizados pelo executivo a qualquer momento do exercício.

II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º. A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Caso os recursos da reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, não sejam utilizados para sua finalidade até 30 de setembro de 2023, o Chefe do Executivo poderá, através de decreto utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 18. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único: Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

Parágrafo único: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, desporto e meio-ambiente.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, firmado por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo que deverão prestar contas aos respectivos conselhos municipais ou órgãos e secretarias municipais com quem tenham firmado o convênio de repasse e atender, no que couber a Lei Federal 13.019/2014.

§ 3º. A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.

Art. 23. As transferências de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão atender às seguintes condições, conforme o caso:

I – A necessidade deve ser momentânea e a atuação do Poder Público se justifique em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município.

II – A transferências de recursos se der em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;

III – No caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e às seguintes exigências:

a) Serem concedidos através de fundo rotativo;

b) Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

c) Formalização de contrato;

Parágrafo único: através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único: a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 25. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º. No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2023, em cada evento, não exceda a 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 26. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1º. Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2º. Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução física tenha ultrapassado 80 por cento até final do exercício financeiro de 2022.

Art. 27. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros,

sendo que os valores serão levantados pelas respectivas secretarias municipais que tenham a responsabilidade de executar a atividade ou projeto.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas ou outros métodos que atendam as normas de contabilidade e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 28. As metas fiscais para 2023, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão avaliadas em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Único – Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 30. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, revisão geral anual, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 7º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2023, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 32. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita

Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – As situações de emergência ou de calamidade pública;

II - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível;

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 34. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1º. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários às aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV desta Lei.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

a) Atualização e revisão da planta genérica de valores do Município;

- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para atender o interesse público e à justiça social.
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.
- j) Programa de recuperação fiscal, com abatimento de juros e multa de mora;

Art. 36. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 37. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º. A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º. Não se sujeitam às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 40. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023, ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei 1.937/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) Pessoal e encargos sociais e
- b) Serviço da dívida.

§ 2º. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 41. Por meio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 42. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 43. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 44. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 45. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 047/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento foi realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial à Lei nº 1937/2021 do Plano Plurianual 2022/2025 e pelas Leis Federais Nº. 4.320/64 e Nº.101/2000.

As projeções da receita estão baseadas em uma análise criteriosa de arrecadação dos últimos anos e principalmente a desse exercício, que vem mostrando uma leve retomada econômica do País, após crise financeira ao Governo Federal, Estados e Municípios, pelo aparecimento do CONORAVÍRUS COVID-19 que provocou a PANDEMIA e estabeleceu estado de calamidade na saúde pública dos municípios. Dentro dessa perspectiva, também levando em conta os impactos da Guerra entre Rússia e Ucrânia, achamos prudente manter um crescimento e utilizamos como premissa os indicadores econômico, principalmente a TAXA SELIC, PIB e IPCA para 2023. Tivemos que ajustar algumas fontes de Recursos, pois os valores que vinham sendo projetado pelo estado e a união, considerando o entendimento de diversas instituições financeiras e os próprios governantes que a crise estabelecida não teria sua recuperação a curto prazo, ou seja, o crescimento anunciado em exercícios anteriores não seria uma tarefa fácil para o exercício de 2021/2022, visto que não sabíamos até quando vai perdurar a PANDEMIA, e em que grau de risco e como a economia iria reagir.

As receitas, tais como: FPM, AFM, CIDE, ICMS, IPVA e outras, foram projetadas e utilizado como base os índices oficiais que estabelecem a participação do município nas transferências constitucionais da União e Estado e de transferências voluntárias, bem como no comportamento das receitas dos últimos três anos.

A fixação da despesa foi estabelecida dentro da mesma perspectiva de arrecadação de receitas, considerando as despesas executadas no ano de 2021 e até o mês de julho de 2022, à inflação projetada, e crescimento da economia e nos índices oficiais de crescimento do PIB Estadual e Federal, visando com isso, o atingimento das metas fiscais e o equilíbrio entre as contas de receitas e despesas.

Senhores Vereadores, com o objetivo de proporcionar um contínuo aumento da capacidade de investimento do município, através da redução dos custos e qualificação dos serviços públicos. Não podemos deixar de contar com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação de importantes matérias envolvendo de Planejamento Governamental para o desenvolvimento de ações públicas no atendimento das demandas da nossa comunidade.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os Nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração. Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 047/2022, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 86 da Lei Orgânica do Município, o Poder Executivo Municipal está enviando este Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que definirá as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; As metas e riscos fiscais; a organização e estrutura dos orçamentos; as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas à dívida pública municipal; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e as disposições gerais.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita - Resumo por Fontes

Código	Especificação	2023	2024	2025
1	Livres	19.192.237,47	19.800.880,27	20.454.100,93
20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.953.873,86	2.013.398,39	2.079.840,56
31	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1.996.550,00	2.057.200,00	2.107.500,00
40	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.222.375,38	4.350.854,88	4.494.433,09
1001	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	43.606,21	44.932,45	46.415,22
1009	Alienação de Ativos - Recursos Livres	112.040,00	105.360,00	108.836,88
1018	Quota-parte do Salário-Educação Federal	149.726,38	154.280,17	159.371,41
1019	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	2.553,60	2.631,27	2.718,10
1031	Programa - FEAS	12.698,23	13.084,44	13.516,22
1037	FUMDICA - Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.794,32	10.092,20	10.425,24
1038	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	62.793,17	64.702,96	66.838,15
1041	CIDE - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico	25.267,83	26.036,33	26.895,53
1050	Doações para a Saúde	1.311,54	1.351,43	1.396,03
1054	Recursos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	86.389,33	89.016,78	91.954,33
1060	Transporte Escolar - Estado	324.290,83	334.153,82	345.180,90
1063	Alienação de Ativos Com Recursos do MDE	56.020,00	52.680,00	54.418,44
1132	Cota-Parte das Multas de Trânsito	698,01	719,24	742,97
1139	SUAS-FMASPBF/ PAIF	90.115,04	92.855,80	95.920,04
1141	Transferências IGDBF/PAB	21.779,54	22.441,93	23.182,51
1145	Programa FMAS -IGD SUAS	8.599,95	8.861,52	9.153,95
1159	Brasil Carinhoso	318,18	327,86	338,68
1182	Financiamento BRDE	700.000,00	0,00	0,00
4002	Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde - ASPS	56.020,00	52.680,00	54.418,44
4011	Incentivo Atenção Básica - Estadual	166.612,64	171.680,02	177.345,46
4050	Farmácia Básica - Estadual	46.369,21	47.779,50	49.356,22
4090	ESF - Estratégia Saúde da Família - Estadual	87.491,63	90.152,59	93.127,63
4160	PIM - Primeira Infância Melhor	49.815,73	51.330,83	53.024,75
4230	PARCERIA RESOLVE - Programa Hospitais Públicos municipais	372.710,54	384.046,17	396.719,70
4500	CUSTEIO - Atenção Básica	538.454,77	554.831,35	573.140,78
4501	CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	75.212,20	77.499,70	80.057,19
4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde	50.234,53	51.762,38	53.470,54
4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	28.019,88	28.872,07	29.824,84
4511	Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio	56.020,00	55.503,65	57.335,27
Total		30.600.000,00	30.812.000,00	31.811.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	S			34.759.804,17	35.839.785,55	37.004.702,48
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	S			1.888.771,21	1.946.611,78	2.010.850,06
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		IMPOSTOS	S			1.556.171,06	1.603.895,82	1.656.824,40
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	S			426.796,57	440.172,47	454.698,17
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	S			426.796,57	440.172,47	454.698,17
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	S			404.460,36	417.156,93	430.923,11
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	S			404.460,36	417.156,93	430.923,11
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00		IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER	S			403.064,35	415.718,46	429.437,17
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	A	1	0	241.839,92	249.431,20	257.662,43
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	A	20	0	100.765,41	103.929,47	107.359,14
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	A	40	0	60.459,02	62.357,79	64.415,60
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00		IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S			1.396,01	1.438,47	1.485,94
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	A	1	0	837,61	863,08	891,56
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	A	20	0	349,00	359,61	371,48
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	A	40	0	209,40	215,78	222,90
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	S			22.336,21	23.015,54	23.775,06
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	S			22.336,21	23.015,54	23.775,06
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	S			20.940,20	21.577,07	22.289,12
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	A	1	0	12.564,12	12.946,25	13.373,48
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	A	20	0	5.235,05	5.394,26	5.572,27
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	A	40	0	3.141,03	3.236,56	3.343,37
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO	S			1.396,01	1.438,47	1.485,94
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	A	1	0	837,61	863,08	891,56
1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	A	20	0	349,00	359,61	371,48
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	A	40	0	209,40	215,78	222,90
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	S			1.129.374,49	1.163.723,35	1.202.126,23
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S			487.208,51	502.026,49	518.593,36
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	S			235.926,18	243.101,66	251.124,01
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	S			223.362,08	230.155,43	237.750,56
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	1	IPTU - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	134.017,25	138.093,26	142.650,34
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	1	IPTU - Principal - MDE	A	20	0	55.840,52	57.538,86	59.437,64
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	1	IPTU - Principal - ASPS	A	40	0	33.504,31	34.523,31	35.662,58

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	S			1.396,01	1.438,47	1.485,94
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	1	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	A	1	0	837,61	863,08	891,56
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	1	IPTU - Multas e Juros - MDE	A	20	0	349,00	359,61	371,48
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	1	IPTU - Multas e Juros - ASPS	A	40	0	209,40	215,78	222,90
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	S			9.772,08	10.069,29	10.401,57
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	A	1	0	5.863,25	6.041,58	6.240,95
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - MDE	A	20	0	2.443,02	2.517,32	2.600,39
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	A	40	0	1.465,81	1.510,39	1.560,23
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	S			1.396,01	1.438,47	1.485,94
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	A	1	0	837,61	863,08	891,56
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	A	20	0	349,00	359,61	371,48
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	A	40	0	209,40	215,78	222,90
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	S			251.282,33	258.924,83	267.469,35
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	S			251.282,33	258.924,83	267.469,35
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	1	ITBI - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	150.769,40	155.354,91	160.481,62
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	1	ITBI - Principal - MDE	A	20	0	62.820,58	64.731,20	66.867,33
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	1	ITBI - Principal - ASPS	A	40	0	37.692,35	38.838,72	40.120,40
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	S			642.165,98	661.696,86	683.532,87
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	S			642.165,98	661.696,86	683.532,87
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	S			628.205,85	647.312,14	668.673,45
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	1	ISS - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	376.923,51	388.387,27	401.204,05
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	1	ISS - Principal - MDE	A	20	0	157.051,46	161.828,04	167.168,37
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	1	ISS - Principal - ASPS	A	40	0	94.230,88	97.096,83	100.301,03
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	S			5.584,06	5.753,90	5.943,78
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	1	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	A	1	0	3.350,43	3.452,34	3.566,27
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	1	ISS - Multas e Juros - MDE	A	20	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	1	ISS - Multas e Juros - ASPS	A	40	0	837,61	863,08	891,56
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	S			6.980,06	7.192,35	7.429,70
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	1	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	A	1	0	4.188,04	4.315,42	4.457,83
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	1	ISS - Dívida Ativa - MDE	A	20	0	1.745,01	1.798,08	1.857,42
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	1	ISS - Dívida Ativa - ASPS	A	40	0	1.047,01	1.078,85	1.114,45
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	S			1.396,01	1.438,47	1.485,94

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	1	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	A	1	0	837,61	863,08	891,56
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	1	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	A	20	0	349,00	359,61	371,48
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	1	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	A	40	0	209,40	215,78	222,90
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		TAXAS	S			257.215,43	265.038,49	273.784,83
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00		TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	S			257.215,43	265.038,49	273.784,83
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	S			152.514,43	157.153,07	162.339,17
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	S			152.514,43	157.153,07	162.339,17
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	S			125.710,97	129.534,36	133.809,00
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	A	1	0	69.800,65	71.923,57	74.297,05
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Principal	A	1	0	13.331,92	13.737,40	14.190,73
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	A	1	0	41.880,40	43.154,14	44.578,23
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	1	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.1.10.00.00	1	Taxa de Vistoria e Habite-se	A	1	0	279,20	287,70	297,19
1.1.2.8.01.9.1.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	S			4.746,45	4.890,82	5.052,23
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora	A	1	0	2.792,03	2.876,94	2.971,88
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.2.08.00.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	A	1	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.1.2.8.01.9.2.09.00.00	1	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multa e Juros de Mora	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.2.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	S			13.122,52	13.521,65	13.967,88
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	A	1	0	11.168,10	11.507,77	11.887,53
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.3.08.00.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	A	1	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.1.2.8.01.9.3.09.00.00	1	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.3.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	S			8.934,49	9.206,24	9.510,06
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	6.980,07	7.192,36	7.429,71
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.4.08.00.00	1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.1.2.8.01.9.4.09.00.00	1	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.01.9.4.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S			104.701,00	107.885,42	111.445,66
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTROS	S			104.701,00	107.885,42	111.445,66
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00		Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S			97.441,73	100.405,32	103.718,70
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	A	1	0	6.980,07	7.192,36	7.429,71
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	A	1	0	2.512,82	2.589,24	2.674,68
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	1	Taxa de Expediente - Principal	A	1	0	9.772,10	10.069,31	10.401,60
1.1.2.8.02.9.1.06.00.00	1	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Principal	A	1	0	69.800,65	71.923,57	74.297,05
1.1.2.8.02.9.1.07.00.00	1	Taxa Serviço CEMITÉRIO - Principal	A	1	0	6.980,07	7.192,36	7.429,71
1.1.2.8.02.9.1.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	A	1	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00		Taxa Pela Prestação de Serviços - Outros - Multas e Juros de Mora	S			2.512,83	2.589,27	2.674,72
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora	A	1	0	698,01	719,24	742,97
1.1.2.8.02.9.2.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.9.2.04.00.00	1	Taxa de Expediente - Multas e Juros de Mora	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.9.2.06.00.00	1	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Multas e Juros de Mora	A	1	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00		Taxa Pela Prestação de Serviços - Outros - Dívida Ativa	S			3.490,03	3.596,19	3.714,87
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	A	1	0	279,20	287,70	297,19
1.1.2.8.02.9.3.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.9.3.04.00.00	1	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.9.3.06.00.00	1	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Dívida Ativa	A	1	0	2.792,03	2.876,94	2.971,88
1.1.2.8.02.9.3.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00		Taxa Pela Prestação de Serviços - Outros - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	S			1.256,41	1.294,64	1.337,37
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.9.4.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.9.4.04.00.00	1	Taxa de Expediente - Multas e Juros Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.2.8.02.9.4.06.00.00	1	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	1	0	698,01	719,24	742,97
1.1.2.8.02.9.4.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	S			75.384,72	77.677,47	80.240,83

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	S			75.384,72	77.677,47	80.240,83
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	S			75.384,72	77.677,47	80.240,83
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	S			75.384,72	77.677,47	80.240,83
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	A	1	0	69.800,65	71.923,57	74.297,05
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	A	1	0	2.792,03	2.876,94	2.971,88
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	A	1	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multa e Juros	A	1	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	S			127.521,56	132.616,56	138.312,91
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S			19.800,65	21.923,57	24.297,05
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S			19.800,65	21.923,57	24.297,05
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S			19.800,65	21.923,57	24.297,05
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S			19.800,65	21.923,57	24.297,05
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL	S			19.800,65	21.923,57	24.297,05
1.2.1.9.99.1.1.01.00.00		Compensação Previdenciária à Prefeitura Municipal - Principal	S			19.800,65	21.923,57	24.297,05
1.2.1.9.99.1.1.01.01.00	1	Compensação Previdenciária a Prefeitura Municipal - Principal	A	1	0	19.800,65	21.923,57	24.297,05
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S			107.720,91	110.692,99	114.015,86
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S			107.720,91	110.692,99	114.015,86
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1	0	107.720,91	110.692,99	114.015,86
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	S			152.399,02	155.804,69	159.688,61
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	S			152.399,02	155.804,69	159.688,61
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	S			152.399,02	155.804,69	159.688,61
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S			152.399,02	155.804,69	159.688,61
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	S			152.399,02	155.804,69	159.688,61
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	S			28.498,64	29.352,55	30.383,55
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	A	31	0	7.000,00	7.200,00	7.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	S			12.703,72	13.090,13	13.522,10
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	1	Rec. Remuneração Oficinas Terapêuticas - Atenção Básica Estadual	A	4011	0	4.886,04	5.034,65	5.200,79
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	1	Rec. Remuneração Dep. Banc. Aquisição Fraldas - Farm. Básica Estadual	A	4050	0	139,60	143,85	148,60
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	1	Rec. Remuneração Dep. Bancária - PAB-Fixo	A	4500	0	4.188,04	4.315,42	4.457,83
1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	1	Rec. Remuneração Dep. Bancária - Epidemiologia - FNS	A	4502	0	558,41	575,39	594,38
1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	1	Rec. Remuneração Dep. Bancária - Farmacia Estadual	A	4050	0	279,20	287,70	297,19
1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	1	Rec. Remuneração Dep. Bancário - Incentivo Atenção Básica Estadual	A	4011	0	279,20	287,70	297,19

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	1	Rec. Remuneração Dep. Bancário - PIM	A	4160	0	139,60	143,85	148,60
1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	1	Rec. Remuneração Dep. Bancário - Hospitais Públicos Estaduais	A	4230	0	139,60	143,85	148,60
1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	1	Rec. Remuneração Dep. Bancário - DOAÇÕES PARA SAÚDE - HOSPITAL	A	1050	0	139,60	143,85	148,60
1.3.2.1.00.1.1.01.03.24	1	Rec. Remuneração - Prog. Estadual Incentivo PSF	A	4090	0	558,41	575,39	594,38
1.3.2.1.00.1.1.01.03.31	1	Rec. Remuneração de Atenção de Média Complex. Hospitalar - MAC	A	4501	0	698,01	719,24	742,97
1.3.2.1.00.1.1.01.03.32	1	Rec. Remuneraçã da Assistência Farmaceutica Básica	A	4503	0	698,01	719,24	742,97
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino -	A	20	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS -	A	40	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio	A	1041	0	139,60	143,85	148,60
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social -	S			2.792,04	2.876,96	2.971,88
1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	1	Remuneração Dep. Bancários - IGD-SUAS	A	1145	0	279,20	287,70	297,19
1.3.2.1.00.1.1.01.07.06	1	Remuneração Dep. Bancários - FEAS/OASF	A	1031	0	279,20	287,70	297,19
1.3.2.1.00.1.1.01.07.07	1	Remuneração Dep. Bancários - IGDBF	A	1141	0	418,81	431,54	445,78
1.3.2.1.00.1.1.01.07.08	1	Remuneração Dep. Bancários - FMAS - PBF1	A	1139	0	698,01	719,24	742,97
1.3.2.1.00.1.1.01.07.09	1	Remuneração Dep. Bancários - FUMDICA	A	1037	0	418,81	431,54	445,78
1.3.2.1.00.1.1.01.07.10	1	Remuneração Dep. Bancários - SCFV	A	1054	0	698,01	719,24	742,97
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da	S			3.071,24	3.164,65	3.269,07
1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	1	Remuneração Dep. Bancários - Transporte Escolar Estadual	A	1060	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	1	Remuneração Dep. Bancários - Salário Educação Federal	A	1018	0	698,01	719,24	742,97
1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	1	Remuneração Dep. Bancários - PNATE Federal	A	1038	0	698,01	719,24	742,97
1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	1	Remuneração Dep. Bancários - PNAE	A	1001	0	139,60	143,85	148,60
1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	1	Remuneração Dep. Bancários - PDDE	A	1019	0	69,80	71,92	74,29
1.3.2.1.00.1.1.01.08.09	1	Remuneração Dep. Bancário BRASIL CARINHOSO	A	1159	0	69,80	71,92	74,29
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	S			123.900,38	126.452,14	129.305,06
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	S			123.900,38	126.452,14	129.305,06
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	1	Remuneração Dep. Bancários - RECURSOS LIVRES	A	1	0	123.760,78	126.308,29	129.156,46
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	1	Remuneração Dep. Bancários - Recursos Livres - CIP	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	S			1.420.683,56	1.493.421,21	1.542.495,66
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S			1.420.683,56	1.493.421,21	1.542.495,66
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S			1.406.723,43	1.479.036,49	1.527.636,24
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S			1.406.723,43	1.479.036,49	1.527.636,24
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	S			1.201.788,72	1.267.868,84	1.309.500,03

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	1	Serviços de Comunicação - Principal	A	1	0	279,20	287,70	297,19
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	1	Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água - Principal	A	1	0	1.157.255,91	1.221.981,59	1.262.098,51
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	1	Serviços de Máquinas a Particulares - Principal	A	1	0	23.732,22	24.454,02	25.261,00
1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	1	Serviços de Ligação, Religação de Água e Esgoto - Principal	A	1	0	16.752,15	17.261,66	17.831,29
1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	1	Serviços Recreativos, Culturais e Ingressos a Eventos - Principal	A	1	0	2.792,03	2.876,94	2.971,88
1.6.1.0.01.1.1.07.00.00	1	Serviços de Cópias, Fotocópias em Geral e Geração de Arquivos Eletrônicos - Principal	A	1	0	837,61	863,08	891,56
1.6.1.0.01.1.1.99.00.00	1	Outros Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	S			14.378,93	14.816,27	15.305,22
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	1	Serviços de Comunicação - Multas e Juros	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00	1	Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água - Multas e Juros	A	1	0	13.960,13	14.384,72	14.859,42
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00	1	Serviços de Máquinas a Particulares - Multas e Juros	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.6.1.0.01.1.2.04.00.00	1	Serviços de Ligação, Religação de Água e Esgoto - Multas e Juros	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	S			174.780,83	180.096,63	186.039,83
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	1	Serviços de Comunicação - Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00	1	Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água - Dívida Ativa	A	1	0	167.521,56	172.616,57	178.312,92
1.6.1.0.01.1.3.03.00.00	1	Serviços de Máquinas a Particulares - Dívida Ativa	A	1	0	6.980,07	7.192,36	7.429,71
1.6.1.0.01.1.3.04.00.00	1	Serviços de Ligação, Religação de Água e Esgoto - Dívida Ativa	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	S			15.774,95	16.254,75	16.791,16
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	1	Serviços de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	1	0	279,20	287,70	297,19
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00	1	Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água - Dívida Ativa Multas e Juros	A	1	0	13.960,13	14.384,72	14.859,42
1.6.1.0.01.1.4.03.00.00	1	Serviços de Máquinas a Particulares - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	1	0	1.396,02	1.438,48	1.485,95
1.6.1.0.01.1.4.04.00.00	1	Serviços de Ligação, Religação de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	1	0	139,60	143,85	148,60
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	S			13.960,13	14.384,72	14.859,42
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	S			13.960,13	14.384,72	14.859,42
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A	1	0	13.960,13	14.384,72	14.859,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S			31.137.371,87	32.078.574,39	33.119.517,35
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S			15.830.482,15	16.306.200,73	16.844.305,34
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	S			15.830.482,15	16.306.200,73	16.844.305,34
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S			14.306.341,46	14.741.454,94	15.227.922,94
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	S			13.122.522,42	13.521.631,20	13.967.845,03
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	S			13.122.522,42	13.521.631,20	13.967.845,03
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	7.873.513,45	8.112.978,72	8.380.707,02

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	A	20	0	656.126,12	676.081,56	698.392,25
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	A	40	0	1.968.378,36	2.028.244,68	2.095.176,75
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	A	31	0	2.624.504,49	2.704.326,24	2.793.569,01
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	S			614.245,72	632.927,41	653.814,01
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	S			614.245,72	632.927,41	653.814,01
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	1	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	368.547,43	379.756,44	392.288,40
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	1	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	A	20	0	153.561,43	158.231,85	163.453,50
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	1	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	A	40	0	92.136,86	94.939,12	98.072,11
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	S			558.405,21	575.388,56	594.376,38
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	S			558.405,21	575.388,56	594.376,38
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	335.043,13	345.233,13	356.625,82
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	A	20	0	139.601,30	143.847,14	148.594,10
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	A	40	0	83.760,78	86.308,29	89.156,46
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	S			11.168,11	11.507,77	11.887,52
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	S			11.168,11	11.507,77	11.887,52
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	6.700,87	6.904,66	7.132,51
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	A	20	0	558,41	575,39	594,38
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	A	40	0	1.675,21	1.726,17	1.783,13
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	A	31	0	2.233,62	2.301,55	2.377,50
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	S			181.481,70	187.001,29	193.172,33
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	S			181.481,70	187.001,29	193.172,33
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	A	1	0	181.481,70	187.001,29	193.172,33
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	S			741.798,91	762.139,86	787.290,47
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	S			534.266,73	550.515,93	568.682,95
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	S			534.266,73	550.515,93	568.682,95
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	1	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	A	4500	0	149.028,37	153.560,93	158.628,44
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	1	Transferência Programa Rede Cegonha	A	4500	0	248,38	255,94	264,39
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	1	Transf. Recursos Incentivo Financeiro da APS- Cap. Ponderada	A	4500	0	235.961,60	243.138,13	251.161,69
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00	1	Transf. Recursos Incentivo Financeiro da APS-Per Capita	A	4500	0	24.838,06	25.593,48	26.438,06
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00	1	Transf. Recursos Incentivo Para AÇÕES ESTRATÉGICAS	A	4500	0	49.676,13	51.186,98	52.876,15
1.7.1.8.03.1.1.24.00.00	1	Transf. Recursos Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	A	4500	0	43.466,61	44.788,60	46.266,62
1.7.1.8.03.1.1.25.00.00	1	Transf. Recursos Programa Informatização APS	A	4500	0	31.047,58	31.991,87	33.047,60

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	S			74.514,19	76.780,46	79.314,22
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	S			74.514,19	76.780,46	79.314,22
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	1	Atenção de Média Complexidade Hospitalar - MAC	A	4501	0	74.514,19	76.780,46	79.314,22
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	S			49.676,12	51.186,99	52.876,16
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	S			49.676,12	51.186,99	52.876,16
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	1	Piso Basico Fixo Vigilância em Saúde - Promoção da Saúde - PFVS	A	4502	0	31.047,58	31.991,87	33.047,60
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00	1	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	A	4502	0	18.628,54	19.195,12	19.828,56
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	S			27.321,87	28.152,83	29.081,87
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA- PRINCIAPL	S			27.321,87	28.152,83	29.081,87
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	1	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	A	4503	0	27.321,87	28.152,83	29.081,87
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	S			56.020,00	55.503,65	57.335,27
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	S			56.020,00	55.503,65	57.335,27
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	1	Outras Transferências Programas Financiados Fundo a Fundo - Custeio	A	4511	0	56.020,00	55.503,65	57.335,27
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	S			257.322,32	265.148,54	273.898,44
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	S			149.028,37	153.560,93	158.628,44
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	1	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1018	0	149.028,37	153.560,93	158.628,44
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	S			2.483,80	2.559,35	2.643,81
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	A	1019	0	2.483,80	2.559,35	2.643,81
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	S			43.466,61	44.788,60	46.266,62
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	A	1001	0	43.466,61	44.788,60	46.266,62
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	S			62.095,16	63.983,72	66.095,18
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE -	A	1038	0	62.095,16	63.983,72	66.095,18
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	S			248,38	255,94	264,39
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	S			248,38	255,94	264,39
1.7.1.8.05.9.1.99.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE -	S			248,38	255,94	264,39
1.7.1.8.05.9.1.99.01.00	1	Transf. Recursos BRASIL CARINHOSO	A	1159	0	248,38	255,94	264,39
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	S			49.676,13	51.186,99	52.876,16
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	S			49.676,13	51.186,99	52.876,16
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	S			49.676,13	51.186,99	52.876,16
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	1	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	29.805,68	30.712,19	31.725,69
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	1	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	A	20	0	2.483,80	2.559,35	2.643,81
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	1	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	A	40	0	7.451,42	7.678,06	7.931,44

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	1	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	A	31	0	9.935,23	10.237,39	10.575,22
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00		TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	S			204.789,83	211.018,31	217.981,92
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00		TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	S			204.789,83	211.018,31	217.981,92
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S			204.789,83	211.018,31	217.981,92
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00		PROTEÇÃO SOCIAL	S			204.789,83	211.018,31	217.981,92
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL	S			175.108,35	180.434,10	186.388,43
1.7.1.8.12.1.1.01.01.01	1	Piso Básico Fixo - PBF	A	1139	0	89.417,03	92.136,56	95.177,07
1.7.1.8.12.1.1.01.01.02	1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	A	1054	0	85.691,32	88.297,54	91.211,36
1.7.1.8.12.1.1.01.02.00		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	S			8.320,75	8.573,82	8.856,76
1.7.1.8.12.1.1.01.02.01	1	Componente IGD - SUAS	A	1145	0	8.320,75	8.573,82	8.856,76
1.7.1.8.12.1.1.01.03.00		BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	S			21.360,73	22.010,39	22.736,73
1.7.1.8.12.1.1.01.03.01	1	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	A	1141	0	21.360,73	22.010,39	22.736,73
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S			89.071,80	88.250,80	91.163,08
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S			89.071,80	88.250,80	91.163,08
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00		Outras Transferências da União - Principal	S			89.071,80	88.250,80	91.163,08
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	1	RECURSOS LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DA LEI KANDIR	A	1	0	89.071,80	88.250,80	91.163,08
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S			13.306.792,27	13.711.505,42	14.163.985,12
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	S			13.306.792,27	13.711.505,42	14.163.985,12
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	S			12.254.900,33	12.627.621,22	13.044.332,73
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	S			11.168.104,19	11.507.771,23	11.887.527,68
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	S			11.168.104,19	11.507.771,23	11.887.527,68
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	6.700.862,51	6.904.662,74	7.132.516,61
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	A	20	0	558.405,21	575.388,56	594.376,38
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	A	40	0	1.675.215,63	1.726.165,69	1.783.129,16
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	A	31	0	2.233.620,84	2.301.554,24	2.377.505,53
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	S			837.607,82	863.082,84	891.564,58
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	S			837.607,82	863.082,84	891.564,58
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	502.564,69	517.849,70	534.938,74
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	A	20	0	41.880,40	43.154,14	44.578,23
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	A	40	0	125.641,17	129.462,43	133.734,69
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	A	31	0	167.521,56	172.616,57	178.312,92
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	S			223.362,08	230.155,43	237.750,57

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	S			223.362,08	230.155,43	237.750,57
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	134.017,25	138.093,26	142.650,34
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	A	20	0	11.168,10	11.507,77	11.887,53
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	A	40	0	33.504,31	34.523,31	35.662,58
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	A	31	0	44.672,42	46.031,09	47.550,12
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	S			25.128,23	25.892,48	26.746,93
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	A	1041	0	25.128,23	25.892,48	26.746,93
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	S			698,01	719,24	742,97
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal	S			698,01	719,24	742,97
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	1	Cota - Parte das Multas de Trânsito - Principal	A	1132	0	698,01	719,24	742,97
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A	S			716.578,10	738.372,12	762.738,41
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A	S			716.578,10	738.372,12	762.738,41
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	S			716.578,10	738.372,12	762.738,41
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	S			298.056,75	307.121,85	317.256,88
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	1	Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio à Atenção Básica NAAB	A	4011	0	86.933,21	89.577,21	92.533,26
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	1	PSF/NASF/ESF - Estadua	A	4090	0	74.514,19	76.780,46	79.314,22
1.7.2.8.03.1.1.01.03.00	1	PIM - Primeira Infância Melhor	A	4160	0	49.676,13	51.186,98	52.876,15
1.7.2.8.03.1.1.01.04.00	1	Programa Estadual PACS	A	4090	0	12.419,03	12.796,74	13.219,03
1.7.2.8.03.1.1.01.05.00	1	Transf. Rec. Progr. Oficinas Terapeuticas	A	4011	0	74.514,19	76.780,46	79.314,22
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S			372.570,94	383.902,32	396.571,10
1.7.2.8.03.1.1.02.04.00	1	Apoio a Rede Hospitalar - Hospitais Públicos Municipais/Hosp. Filantópicos/IHOSP	A	4230	0	372.570,94	383.902,32	396.571,10
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	S			45.950,41	47.347,95	48.910,43
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	1	Farmácia Básica - Estadual	A	4050	0	14.902,83	15.356,08	15.862,83
1.7.2.8.03.1.1.04.02.00	1	Programa Aquisição de Fraldas	A	4050	0	31.047,58	31.991,87	33.047,60
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S			335.313,84	345.512,08	356.913,98
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	S			322.894,81	332.715,34	343.694,95
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	S			322.894,81	332.715,34	343.694,95
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	1	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	A	1060	0	322.894,81	332.715,34	343.694,95
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	S			12.419,03	12.796,74	13.219,03
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	S			12.419,03	12.796,74	13.219,03
1.7.2.8.10.9.1.07.00.00	1	Programa FEAS/OASF - Fundo Estadual de Assistência Social - Principal	A	1031	0	12.419,03	12.796,74	13.219,03
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	S			9.375,51	9.660,66	9.979,46

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M	S			9.375,51	9.660,66	9.979,46
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	S			9.375,51	9.660,66	9.979,46
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	S			9.375,51	9.660,66	9.979,46
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00		Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	S			9.375,51	9.660,66	9.979,46
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	1	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	A	1037	0	9.375,51	9.660,66	9.979,46
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	S			1.989.550,00	2.050.000,00	2.100.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	S			1.989.550,00	2.050.000,00	2.100.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	S			1.989.550,00	2.050.000,00	2.100.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	S			1.989.550,00	2.050.000,00	2.100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	S			1.989.550,00	2.050.000,00	2.100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	1	Transferência do FUNDEB	A	31	0	1.989.550,00	2.050.000,00	2.100.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	S			1.171,94	1.207,58	1.247,43
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S			1.171,94	1.207,58	1.247,43
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	S			1.171,94	1.207,58	1.247,43
1.7.7.8.01.1.0.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	S			1.171,94	1.207,58	1.247,43
1.7.7.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	S			1.171,94	1.207,58	1.247,43
1.7.7.8.01.1.1.01.00.00	1	Doações Lei Municipal Nº 858/2004 - Hospital Municipal - P. Física	A	1050	0	1.171,94	1.207,58	1.247,43
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S			33.056,95	32.756,92	33.837,89
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	S			1.680,60	1.665,11	1.720,06
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	S			1.120,40	1.110,07	1.146,70
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	S			1.120,40	1.110,07	1.146,70
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	A	1	0	1.120,40	1.110,07	1.146,70
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	S			560,20	555,04	573,36
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	S			560,20	555,04	573,36
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	A	1	0	560,20	555,04	573,36
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	S			31.376,35	31.091,81	32.117,83
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	S			31.376,35	31.091,81	32.117,83
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00		Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	S			112,04	111,01	114,67
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00		Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	S			112,04	111,01	114,67
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00		Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	S			112,04	111,01	114,67
1.9.2.8.01.1.1.99.00.00	1	Outras Indenizações - Principal	A	1	0	112,04	111,01	114,67
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00		Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	S			31.264,31	30.980,80	32.003,16

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	S			31.264,31	30.980,80	32.003,16
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente- Principal	S			27.001,64	26.752,77	27.635,61
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	A	1	0	2.240,80	2.220,15	2.293,41
1.9.2.8.02.9.1.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	A	1	0	560,20	555,04	573,36
1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	A	1	0	560,20	555,04	573,36
1.9.2.8.02.9.1.05.00.00	1	Restituição de Auxílios - Principal	A	1	0	1.120,40	1.110,07	1.146,70
1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	1	Restituição de Convênio dos Correios - Principal	A	1	0	19.046,80	18.871,24	19.493,99
1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	1	Restituição Servidores Vale Alimentação - Principal	A	1	0	3.361,20	3.330,22	3.440,12
1.9.2.8.02.9.1.10.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Saúde	A	1	0	112,04	111,01	114,67
1.9.2.8.02.9.2.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - NEA- Multas e Juros de Mora	S			2.801,00	2.775,19	2.866,78
1.9.2.8.02.9.2.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora	A	1	0	1.120,40	1.110,07	1.146,70
1.9.2.8.02.9.2.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora	A	1	0	560,20	555,04	573,36
1.9.2.8.02.9.2.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora	A	1	0	560,20	555,04	573,36
1.9.2.8.02.9.2.05.00.00	1	Restituição de Auxílios - Multas e Juros de Mora	A	1	0	560,20	555,04	573,36
1.9.2.8.02.9.3.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - NEA- Dívida Ativa	S			1.232,44	1.221,08	1.261,37
1.9.2.8.02.9.3.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	A	1	0	112,04	111,01	114,67
1.9.2.8.02.9.3.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	A	1	0	1.120,40	1.110,07	1.146,70
1.9.2.8.02.9.4.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - NEA- Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	S			229,23	231,76	239,40
1.9.2.8.02.9.4.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	112,04	111,01	114,67
1.9.2.8.02.9.4.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	1	0	117,19	120,75	124,73
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	S			924.080,00	210.720,00	217.673,76
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S			700.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	S			700.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	S			700.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	S			700.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	A	1182	0	700.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	S			224.080,00	210.720,00	217.673,76
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S			224.080,00	210.720,00	217.673,76
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	S			224.080,00	210.720,00	217.673,76
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	S			224.080,00	210.720,00	217.673,76
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	S			224.080,00	210.720,00	217.673,76
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	S			224.080,00	210.720,00	217.673,76

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
2.2.1.3.00.1.1.02.01.00	1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Livres	A	1009	0	112.040,00	105.360,00	108.836,88
2.2.1.3.00.1.1.02.02.00	1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Educação	A	1063	0	56.020,00	52.680,00	54.418,44
2.2.1.3.00.1.1.02.04.00	1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - ASPS	A	4002	0	56.020,00	52.680,00	54.418,44
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	S			-5.083.884,17	-5.238.505,55	-5.411.376,24
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) RECEITAS CORRENTES	S			-5.083.884,17	-5.238.505,55	-5.411.376,24
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	S			-1.396,01	-1.438,47	-1.485,94
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) IMPOSTOS	S			-1.396,01	-1.438,47	-1.485,94
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00		(R) IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	S			-1.396,01	-1.438,47	-1.485,94
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00		(R) IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS	S			-1.396,01	-1.438,47	-1.485,94
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00		(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	S			-1.396,01	-1.438,47	-1.485,94
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	S			-1.396,01	-1.438,47	-1.485,94
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	1	(R) IPTU - Principal - Próprio	A	1	103	-837,61	-863,08	-891,56
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	1	(R) IPTU - Principal - MDE	A	20	103	-349,00	-359,61	-371,48
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	1	(R) IPTU - Principal - ASPS	A	40	103	-209,40	-215,78	-222,90
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S			-5.082.488,16	-5.237.067,08	-5.409.890,30
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S			-2.636.673,34	-2.716.865,18	-2.806.521,73
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	S			-2.636.673,34	-2.716.865,18	-2.806.521,73
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S			-2.626.738,11	-2.706.627,79	-2.795.946,51
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	S			-2.624.504,49	-2.704.326,24	-2.793.569,01
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	S			-2.624.504,49	-2.704.326,24	-2.793.569,01
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	A	31	105	-2.624.504,49	-2.704.326,24	-2.793.569,01
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	S			-2.233,62	-2.301,55	-2.377,50
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	S			-2.233,62	-2.301,55	-2.377,50
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	A	31	105	-2.233,62	-2.301,55	-2.377,50
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	S			-9.935,23	-10.237,39	-10.575,22
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	S			-9.935,23	-10.237,39	-10.575,22
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	S			-9.935,23	-10.237,39	-10.575,22
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	1	(R) Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	A	31	105	-9.935,23	-10.237,39	-10.575,22
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S			-2.445.814,82	-2.520.201,90	-2.603.368,57
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	S			-2.445.814,82	-2.520.201,90	-2.603.368,57
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	S			-2.445.814,82	-2.520.201,90	-2.603.368,57
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO ICMS	S			-2.233.620,84	-2.301.554,24	-2.377.505,53

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2023	2024	2025
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	S			-2.233.620,84	-2.301.554,24	-2.377.505,53
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	A	31	105	-2.233.620,84	-2.301.554,24	-2.377.505,53
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IPVA	S			-167.521,56	-172.616,57	-178.312,92
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	S			-167.521,56	-172.616,57	-178.312,92
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	A	31	105	-167.521,56	-172.616,57	-178.312,92
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	S			-44.672,42	-46.031,09	-47.550,12
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	S			-44.672,42	-46.031,09	-47.550,12
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	A	31	105	-44.672,42	-46.031,09	-47.550,12
Total						30.600.000,00	30.812.000,00	31.811.000,00

Memória e Metodologia de Cálculo das Fontes de Receita

RECEITA TOTAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	24.419.317,15	-
2021 (*)	27.834.945,77	13,99
2022 (**)	26.100.000,00	-6,23
2023	30.600.000,00	17,24
2024	30.812.000,00	0,69
2025	31.811.000,00	3,24

(*) Arrecadada (**) Projetada

Para 2023 projeta-se um crescimento de aproximadamente de 17,24% na arrecadação total, com base nos indicadores econômicos estimados para 2023, e baseado na arrecadação realizada no exercício anterior. Importante destacar que o percentual de reajuste para 2023 foi impulsionado principalmente pela arrecadação realizada até o mês 06/2022. Para os exercícios de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 0,69% e 3,24%, respectivamente, de reajuste.

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	1.176.153,57	-
2021 (*)	1.403.109,46	19,30
2022 (**)	1.577.506,15	12,43
2023	1.887.375,20	19,64
2024	1.945.173,31	3,06
2025	2.009.364,12	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

Para 2023 projeta-se um crescimento de aproximadamente de 19,64% na arrecadação das receitas tributárias, com base nos indicadores econômicos estimados para 2023 e baseado na arrecadação realizada no exercício anterior. Importante destacar que o percentual de reajuste para 2023 foi impulsionado principalmente pela arrecadação realizada até o mês de elaboração da LDO, no exercício de 2022 das Receitas de IR, ITBI e ISS. Para os exercícios de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 3,06 e 3,30%, respectivamente, de reajuste.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	98.788,19	-
2021 (*)	62.716,50	-36,51
2022 (**)	110.000,00	75,39
2023	127.521,56	15,93
2024	132.616,56	4,00
2025	138.312,91	4,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

Para 2023 projeta-se um crescimento de aproximadamente de 15,93% na arrecadação das receitas tributárias, com base nos indicadores econômicos estimados para 2023 e baseado na arrecadação realizada no exercício anterior. Para os exercícios de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 4,00 e 4,30%, respectivamente, de reajuste.

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	30.957,75	-
2021 (*)	138.528,49	347,48
2022 (**)	124.419,60	-10,18
2023	152.399,02	22,49
2024	155.804,69	2,23
2025	159.688,61	2,49

(*) Arrecadada (**) Projetada

Para 2023, as Receitas Patrimoniais referente as aplicações financeiras receberam o reajuste de 22,49%, quando comparado com o previsto para 2022. Para os exercícios de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 2,23 e 2,49%, respectivamente, de reajuste.

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	915.546,21	-
2021 (*)	855.426,97	-6,57
2022 (**)	1.242.049,04	45,20
2023	1.420.683,56	14,38
2024	1.493.421,21	5,12
2025	1.542.495,66	3,29

(*) Arrecadada (**) Projetada

Para 2023, foi previsto um reajuste de 14,38% nas receitas que o município arrecada com serviços, tendo em vista o valor arrecadado no exercício anterior e levando-se em consideração a inflação. Para os exercícios de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 5,12 e 3,29%, respectivamente, de reajuste.

COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - FPM

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	6.813.043,92	-
2021 (*)	9.107.904,72	33,68
2022 (**)	9.958.432,00	9,34
2023	11.670.668,86	17,19
2024	12.025.620,93	3,04
2025	12.422.466,41	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

As projeções do FPM para 2023 indicam um crescimento de aproximadamente 17,19% com base na previsão de 2020, mais a inflação e nos

Memória e Metodologia de Cálculo das Fontes de Receita

valores arrecadados no exercício anterior.

Para os exercícios de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 3,04 e 3,30% respectivamente de reajuste.

COTA-PARTE DO ITR

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	6.134,96	-
2021 (*)	7.126,47	16,16
2022 (**)	7.623,68	6,98
2023	8.934,49	17,19
2024	9.206,22	3,04
2025	9.510,02	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

Para 2023, o valor do repasse do ITR recebeu o reajuste de 17,19%, quando comparado com o previsto para 2022. Para os exercícios de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 3,04 e 3,30%%, respectivamente, de reajuste.

TRANSF. FINANC. ICMS DESONER. LC 87/96

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	0,00	-
2021 (*)	0,00	
2022 (**)	33.910,40	
2023	39.740,90	17,19
2024	40.949,60	3,04
2025	42.300,94	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

Cota-Parte Fundo FEP

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	123.151,68	-
2021 (*)	199.490,89	61,99
2022 (**)	185.000,00	-7,26
2023	181.481,70	-1,90
2024	187.001,29	3,04
2025	193.172,33	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

Transf. Recursos Sistema Unico Saude FNS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	1.291.803,05	-
2021 (*)	853.897,49	-33,90
2022 (**)	635.166,34	-25,62
2023	741.798,91	16,79
2024	762.139,86	2,74
2025	787.290,47	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

A estimativa de recebimento de recursos para saúde para o exercício 2023 foi feita com base nos valores repassados pela União no exercício de 2022, pelo valor arrecadado até o mês 06/2022. Para os exercícios de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 2,74 e 3,30%, respectivamente, de reajuste

Transf. Fundo Nacional Assist. Social - FNAS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	177.407,02	-
2021 (*)	79.919,06	-54,95
2022 (**)	174.744,53	118,65
2023	204.789,83	17,19
2024	211.018,31	3,04
2025	217.981,92	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

Transf. Fundo Nacional Educação - FNDE

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	193.589,01	-
2021 (*)	239.384,30	23,66
2022 (**)	219.569,84	-8,28
2023	257.322,32	17,19
2024	265.148,54	3,04
2025	273.898,44	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

As receitas de transferências do Fundo Nacional da Educação, são através de Salário Educação, Programa Nacional de Alimentação e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, onde apresenta um crescimento 17,19% para 2023, 3,04% para 2024 e 3,30% para 2025.

COTA-PARTE DO ICMS Estadual

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	6.641.079,73	-
2021 (*)	8.413.422,14	26,69
2022 (**)	7.809.675,72	-7,18
2023	8.934.483,35	14,40
2024	9.206.216,99	3,04
2025	9.510.022,15	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

O valor de Cota-Parte do ICMS para 2023 foi calculado com base nos valores no exercício de 2022, até o mês 06/2022, e considerando o Índice provisório para repasse de ICMS para 2023. Os valores estão demonstrados pelo valor líquido, descontada a contribuição para o FUNDEB (20%). Para os anos de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 3,04 e 3,30%, respectivamente, com base nos indicadores econômicos previstos para o período

COTA-PARTE DO IPVA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	469.142,33	-
2021 (*)	717.679,62	52,98
2022 (**)	571.776,00	-20,33
2023	670.086,26	17,19
2024	690.466,27	3,04
2025	713.251,66	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

A projeção dos recursos do IPVA para 2023 tem por base a execução orçamentária de 2022, de acordo com as proporções de recebimento até o mês de junho de 2022 (considerando que os meses de maior repasse são janeiro, fevereiro, março e dezembro). Os valores demonstrados são pelo líquido, já com a dedução do FUNDEB. Para os exercícios de 2024 e 2025, foi fixado o índice de 3,04 e 3,30%, respectivamente, de reajuste.

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÕES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	94.597,92	-
2021 (*)	91.906,23	-2,85
2022 (**)	152.473,60	65,90
2023	178.689,66	17,19
2024	184.124,34	3,04
2025	190.200,45	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

A arrecadação dos valores de Transferências do Estado em relação ao IPI sobre as Exportações, apresenta um crescimento em relação a 2022, de aproximadamente 17,19%, este crescimento está baseado nos índices economicos e também nos valores arrecados até junho/2022.

TRANSF. REC. ESTADO P/PROGRAMA SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	724.056,84	-
2021 (*)	853.893,98	17,93
2022 (**)	611.446,90	-28,39
2023	716.578,10	17,19
2024	738.372,12	3,04
2025	762.738,41	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSF. RECEITAS - RETORNO FUNDEB

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	1.497.097,12	-
2021 (*)	2.087.410,49	39,43
2022 (**)	1.989.550,00	-4,69
2023	1.989.550,00	0,00
2024	2.050.000,00	3,04
2025	2.100.000,00	2,44

(*) Arrecadada (**) Projetada

TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	124.489,53	-
2021 (*)	171.495,92	37,76
2022 (**)	275.522,00	60,66
2023	322.894,81	17,19
2024	332.715,34	3,04
2025	343.694,95	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	12.358,44	-
2021 (*)	0,00	-100,00
2022 (**)	28.000,00	
2023	31.376,35	12,06
2024	31.091,81	-0,91
2025	32.117,83	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	521.253,00	-
2021 (*)	0,00	-100,00
2022 (**)	200.000,00	
2023	224.080,00	12,04
2024	210.720,00	-5,96
2025	217.673,76	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

DÍVIDA ATIVA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	99.008,22	-
2021 (*)	50.026,84	-49,47
2022 (**)	179.275,60	258,36
2023	210.099,94	17,19
2024	216.489,96	3,04
2025	223.634,14	3,30

(*) Arrecadada (**) Projetada

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Resumo por Fontes

Código	Especificação	2023	2024	2025
1	Livres	19.192.237,47	19.800.880,27	20.454.100,93
20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.953.873,86	2.013.398,39	2.079.840,56
31	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1.996.550,00	2.057.200,00	2.107.500,00
40	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.222.375,38	4.350.854,88	4.494.433,09
1001	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	43.606,21	44.932,45	46.415,22
1009	Alienação de Ativos - Recursos Livres	112.040,00	105.360,00	108.836,88
1018	Quota-parte do Salário-Educação Federal	149.726,38	154.280,17	159.371,41
1019	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	2.553,60	2.631,27	2.718,10
1031	Programa - FEAS	12.698,23	13.084,44	13.516,22
1037	FUMDICA - Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.794,32	10.092,20	10.425,24
1038	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	62.793,17	64.702,96	66.838,15
1041	CIDE - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico	25.267,83	26.036,33	26.895,53
1050	Doações para a Saúde	1.311,54	1.351,43	1.396,03
1054	Recursos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	86.389,33	89.016,78	91.954,33
1060	Transporte Escolar - Estado	324.290,83	334.153,82	345.180,90
1063	Alienação de Ativos Com Recursos do MDE	56.020,00	52.680,00	54.418,44
1132	Cota-Parte das Multas de Trânsito	698,01	719,24	742,97
1139	SUAS-FMASPBF/ PAIF	90.115,04	92.855,80	95.920,04
1141	Transferências IGDBF/PAB	21.779,54	22.441,93	23.182,51
1145	Programa FMAS -IGD SUAS	8.599,95	8.861,52	9.153,95
1159	Brasil Carinhoso	318,18	327,86	338,68
1182	Financiamento BRDE	700.000,00	0,00	0,00
4002	Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde - ASPS	56.020,00	52.680,00	54.418,44
4011	Incentivo Atenção Básica - Estadual	166.612,64	171.680,02	177.345,46
4050	Farmácia Básica - Estadual	46.369,21	47.779,50	49.356,22
4090	ESF - Estratégia Saúde da Família - Estadual	87.491,63	90.152,59	93.127,63
4160	PIM - Primeira Infância Melhor	49.815,73	51.330,83	53.024,75
4230	PARCERIA RESOLVE - Programa Hospitais Públicos municipais	372.710,54	384.046,17	396.719,70
4500	CUSTEIO - Atenção Básica	538.454,77	554.831,35	573.140,78
4501	CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	75.212,20	77.499,70	80.057,19
4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde	50.234,53	51.762,38	53.470,54
4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	28.019,88	28.872,07	29.824,84
4511	Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio	56.020,00	55.503,65	57.335,27
Total		30.600.000,00	30.812.000,00	31.811.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Diagnóstico: Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.
Diretrizes: Manter o recolhimento do PASEP nos prazos; quitar os parcelamentos de dívida contratadas, bem como os precatórios judiciais conforme determina o art.100 da constituição federal e art 33 das disposições constitucionais transitórias. Disponibilizar uma reserva legal para manter o equilíbrio orçamentario e financeiro para fazer frente a imprevistos, riscos fiscais e passivos contingentes, bem como abrir créditos supletares e especiais para atender despesas de contrapartida de convênios e contratos com outras esferas de governo.
Base Legal:

Iniciativa: 16301 Encargos Gerais do Município			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	28 Encargos Especiais		
Subfunção:	846 Outros Encargos Especiais		
Tipo de Iniciativa:	Operação Especial		
Objetivos:	Esta ação tem por objetivo dar suporte ao atendimento de encargos gerais do Município, como pagamento de PASEP, Sentenças Judiciais, Honorários, Restituições de convênio, pagamento de dívidas e outros. Inclui-se também a pensão especial nos termos da Lei Municipal nº 280/93.		
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	873.912,00	
Meta:	atender demanda		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	873.912,00	900.229,34	950.596,91

Iniciativa: 16401 Reserva de Contingência			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	99 Reserva de Contingência		
Subfunção:	999 Reserva de Contingência		
Tipo de Iniciativa:	Operação Especial		
Objetivos:	Dar suporte a cobertura de despesas e riscos fiscais que possam surgir no decorrer do exercício sem previsão orçamentária.		
Produto: Reserva de Contingência	Unidade de Medida: R\$		
	Valor Global:	700.000,00	
Meta:	Atender Riscos Fiscais		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	700.000,00	720.000,00	780.000,00

Iniciativa: 16501 Compensação Financeira com o INSS			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 28 Encargos Especiais			
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais			
Tipo de Iniciativa: Operação Especial			
Objetivos: Dar suporte necessário a compensação financeira com o Regime Geral da Previdência Social, decorrentes de aposentadorias com tempo proporcional de serviços prestados ao município.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 22.000,00	
Meta: Realizar a compensação			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	22.000,00	23.000,00	24.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Diagnóstico: O Poder Legislativo Municipal precisa manter a atividade legislativa para isso é necessário pessoal, também necessita a melhoria das instalações, do mobiliário e equipamentos.
Diretrizes: Desenvolver atividades de modo a proporcionar a o Legislativo Municipal, manter a sede do Poder Legislativo, adquirir e manter o mobiliário, equipamentos, disponibilizar atendimento diário aos munícipes.
Base Legal:

Iniciativa: 301 Custeio Operacional e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo								
Unidade Gestora: 2 Câmara Municipal de Vereadores Função: 01 Legislativa Subfunção: 031 Acao Legislativa								
Tipo de Iniciativa: Atividade								
Objetivos: Proporcionar condições para o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Realizando despesas com pessoal e encargos dos servidores e vereadores, auxílios aos servidores, pagamento de diárias, ressarcimento de despesas de viagens, utilização de veículos próprios, material de consumo para serem servidos aos visitantes durante o expediente e também durante as sessões do legislativo, material de expediente, despesas com telefone e internet, serviços terceirizados de manutenção e conservação. Realizar a divulgação dos Atos Oficiais tanto pela imprensa quanto pela internet com a reformulação e manutenção de site. Custear despesas para realizar e/ou participar de eventos como cursos, seminários e homenagens. Dotar a Câmara Municipal com móveis e equipamentos, realizando a compra e manutenção dos móveis e equipamentos, propiciar a informatização das atividades e a gravação das sessões, manter o espaço físico da Câmara Municipal adequando o espaço o ambiente existente. Manter em dia a placas de vereadores e a galeria de Presidentes e Vereadores. Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal. Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a bem como a qualificação profissional dos mesmos.								
Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: UN Valor Global: 750.000,00								
Meta: Atender as funções da Câmara Municipal								
Base Legal:								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 Livres</td> <td>750.000,00</td> <td>800.000,00</td> <td>828.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Fonte	2023	2024	2025	1 Livres	750.000,00	800.000,00	828.000,00
Fonte	2023	2024	2025					
1 Livres	750.000,00	800.000,00	828.000,00					

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0002 SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO
Diagnóstico: A atividade e estrutura administrativa e de coordenação no município de Nova Alvorada - RS, é executada por e constituída de várias Secretárias e setores que realizam os trabalhos de gerência, coordenação e supervisão nas áreas de recursos humanos, na área financeira e tributária, planejamento estratégico, de materiais, patrimônio, serviços gerais, tesouraria, contabilidade, vigilância, área de pessoal, recursos humanos, área tributária, planejamento, bem como Educação, Saúde, Desenvolvimento Social , Obras, Cidade, Saneamento e Agricultura.
Diretrizes: Através das Secretarias serão efetuados trabalhos de processamento e tabulação da folha de pessoal, planejamento das ações da administração, divulgação de atos, gerenciamento de dados contábeis e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, administração de materiais, controle da frota municipal, manutenção e controle de cadastros municipais, coordenação da execução das políticas públicas, ações de controle interno e desenvolvimento de atividades voltadas a ações de Controle, Administração, Fazenda, Planejamento, Assessoria Técnica, Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Saúde, Desenvolvimento Social , Obras, Viação, Saneamento, Cidade, Indústria, Comércio, Segurança, Trânsito, Agropecuária e Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Minas e Energia.
Base Legal:

Iniciativa: 601 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Visa manter as atividades concernentes à atividade do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, proporcionando recursos para atender as despesas com pessoal, auxílios aos servidores, materiais, serviços, assessorias, contratação de serviços especializados, bem como adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes necessários ao bom andamento das atividades.			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: UN			
Valor Global: 820.000,00			
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	820.000,00	836.000,00	860.000,00

Iniciativa: 701 Manutenção e Renovação do Veículo do Gabinete do Prefeito			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter os veículos utilizados pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias em bom estado de conservação, proporcionando condições de segurança e trafegabilidade. Efetuar despesas de manutenção, aquisição de peças, acessórios, serviços, combustíveis e lubrificantes, seguros e outros. Bem como a aquisição de novo veículo.			
Produto: Veículo Mantido		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 67.224,00	
Meta: Manutenção dos veículos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	67.224,00	71.002,05	73.122,84

Iniciativa: 801 Manutenção das Atividades e do Centro Administrativo Municipal			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Conservar e fazer a manutenção do Centro Administrativo. Manter em condições adequadas, para que o mesmo ofereça segurança e condições de trabalho adequadas, efetuando as manutenções necessárias, com pintura, reparos hidráulicos, elétricos e estruturais. Adequação de espaço físico, adequação da estrutura se necessário. Adquirir materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha; manutenção e aquisição de utensílios e equipamentos para a estrutura administrativa e financeira; despesas com seguros, energia elétrica e prevenção contra incêndio. Efetuar o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, contratações de serviços especializados e custeio de despesas com material de consumo e serviços em geral.			
Produto: Prédios Mantidos		Unidade de Medida: M ²	
		Valor Global: 612.040,00	
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	500.000,00	520.000,00	540.000,00
1009 Alienação de Ativos - Recursos Livres	112.040,00	105.360,00	108.836,88

Iniciativa: 901 Recepção, Homenagens e Hóspedes Oficiais			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Promover recepções, homenagens a autoridades e pessoas ilustres ou de grandes feitos em visita ao município; realizar homenagens póstumas à pessoas que prestaram relevantes serviços ao município e a nação brasileira e também a servidores e familiares destes. Homenagem a servidores públicos e a ex-servidores com a compra de troféus, lembranças, flores entre outras lembranças para reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados à prefeitura, Município e à comunidade.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 20.000,00	
Meta: Indefinida			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	20.000,00	22.000,00	22.500,00

Iniciativa: 1001 Divulgação Oficial e Publicidade Institucional			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Realizar a divulgação de atos, obras e programas integrantes das metas do governo, divulgação do Município, bem como promover a divulgação oficial e publicidade legal.			
Produto: Serviços Administrativos		Unidade de Medida: Diversos	
		Valor Global: 179.264,00	
Meta: Publicidade dos Atos Públicos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	179.264,00	180.764,99	194.994,23

Iniciativa: 1101 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	04 Administração		
Subfunção:	122 Administração Geral		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Visa manter as atividades da Secretaria Municipal, proporcionando condições para o processamento dos dados relativos ao pessoal, controle de processos, planejamento, controle de compras e gerência as atividades administrativas, pagamento de despesas com pessoal, encargos, diárias, auxílios aos servidores, aquisição e manutenção de equipamentos, contratações de serviços especializados e demais serviços relativos as lides administrativas.			
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 900.000,00		
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	900.000,00	910.000,00	940.000,00

Iniciativa: 1201 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	04 Administração		
Subfunção:	122 Administração Geral		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Proporcionar condições para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal, realizando despesas com remuneração de pessoal, encargos, diárias, auxílios aos servidores, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e serviços, contratação de serviços especializados e demais serviços em geral. De modo a propiciar um amplo controle das lides administrativas e de acompanhamento governamental.			
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 820.000,00		
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	820.000,00	840.000,00	848.000,00

Iniciativa: 1301 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Proporcionar condições para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal, realizando despesas com remuneração de pessoal, encargos, diárias, auxílios aos servidores, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e serviços, contratação de serviços especializados e demais serviços em geral, manutenção dos conselhos vinculados. De modo a propiciar um amplo controle das lides administrativas e de acompanhamento governamental.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 560.200,00	
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	560.200,00	589.890,60	609.356,99

Iniciativa: 1401 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Proporcionar condições para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal, realizando despesas com remuneração de pessoal, encargos, diárias, auxílios aos servidores, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e serviços, contratação de serviços especializados e demais serviços em geral, manutenção dos conselhos vinculados. De modo a propiciar um amplo controle das lides administrativas e de acompanhamento governamental.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 392.140,00	
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	392.140,00	412.923,42	426.549,89

Iniciativa: 1501 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Visa manter as atividades da Secretaria Municipal, seus conselhos, proporcionando condições para a supervisão e acompanhamento dos serviços de extensão rural e outros relativas a Secretaria da Agropecuária e Desenvolvimento Rural, como peças acessórios, serviços, combustíveis e lubrificantes, seguros e outros. Realizando despesas com remuneração de pessoal, encargos, auxílios aos servidores, diárias, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e serviços, contratação de serviços especializados e demais serviços em geral, manutenção dos conselhos vinculados. De modo a propiciar um amplo controle das lides administrativas e de acompanhamento governamental.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 620.000,00	
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	620.000,00	650.000,00	660.000,00

Iniciativa: 12901 Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 124 Controle Interno			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter sistema de controle interno municipal, proporcionando condições para o perfeito funcionamento de suas atividades. Proporcionando recursos para atender as despesas com pessoal, encargos sociais, auxílios aos servidores, materiais, serviços bem como adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes necessários ao bom andamento das atividades. Possibilitar implantar controles em todas as secretarias. Também o aperfeiçoamento profissional, o convênio com Universidades, contratação de assessorias, serviços especializados e demais serviços em geral..			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 160.000,00	
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	160.000,00	170.000,00	180.000,00

Iniciativa: 16601 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidade, Indústria, Comércio, Segurança e Trânsito			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	04 Administração		
Subfunção:	122 Administração Geral		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Visa manter as atividades da Cidade, Indústria, Comércio, Segurança e Trânsito, proporcionando condições para a supervisão e acompanhamento dos serviços de infraestrutura urbana, indústria e comércio e segurança e trânsito e outros relativas à Secretaria da cidade, como pessoal, encargos, auxílios aos servidores, serviços, materiais, seguros e outros. Bem como manutenção do prédio da sede da Secretaria, mantendo o mesmo com material, serviços e equipamentos, para bem atender a população do município.			
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:		680.000,00
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	680.000,00	710.000,00	740.000,00

Iniciativa: 16801 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	04 Administração		
Subfunção:	122 Administração Geral		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Visa manter as atividades da Secretaria proporcionando condições para o processamento dos dados realtivos ao pessoal, controle de processos, controle de compras e gerência as atividades administrativas. Pagamento de despesas com pessoal, encargos, auxílios aos servidores, diárias, aquisição e manutenção de equipamentos e demais serviços relativos as lides administrativas.			
Produto: Serviços Administrativos	Unidade de Medida: Diversos		
	Valor Global:		330.000,00
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	330.000,00	345.000,00	359.000,00

Iniciativa: 16802 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Visa manter as despesas com a manutenção dos conselhos ligados ao Fundo Meio Ambiente , inclusive possibilitando o pagamento de diárias, cursos, materiais expendente e consumo, equipamentos, despesas com a realização de reuniões e encontros dos conselheiros.			
Produto: Serviços Administrativos		Unidade de Medida: Diversos	
		Valor Global: 20.000,00	
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	20.000,00	25.000,00	30.000,00

Iniciativa: 17301 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Administração			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter e renovar a frota de veículos utilizados pela secretaria em bom estado de conservação, proporcionando condições de segurança e trafegabilidade, efetuando a substituição de peças, realizando despesas também com combustíveis, lubrificantes, seguros e serviços diversos, bem como aquisição de novos veículos.			
Produto: Frota/Equipamentos Mantidos		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 56.020,00	
Meta: Manter a frota de veículos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.020,00	58.989,06	60.935,70

Iniciativa: 17401 Informatização dos Serviços Municipais			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 126 Tecnologia da Informação			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Modernizar os serviços de controles financeiros e de prestação de serviços, agilizando as informações, através da locação de sistemas de programas e aquisição de equipamentos, contratação de técnicos nesta área, despesas com pessoal e encargos.			
Produto: Sistema Informatizado Mantido		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 313.712,00	
Meta: Manter o Sistema Informatizado			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	313.712,00	330.338,74	341.239,92

Iniciativa: 17501 Capacitação de Servidores			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Promover a realização de cursos de capacitação aos servidores municipais com a finalidade de melhorar os serviços públicos prestados e incentivar a participação em cursos e treinamentos visando ampliar o conhecimentos dos servidores municipais. Conveniar com Universidades Publicas ou Privadas com o objetivos de oferecer capacitação profissional aos servidores municipais.			
Produto: Cursos Realizados		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 22.408,00	
Meta: Cursos Profissionalizantes			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	22.408,00	23.595,62	24.374,28

Iniciativa: 17801 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Educação			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Conservar, manter e renovar a frota de veículos usado pela secretaria de Educação utilizado nas atividades de supervisão e controle administrativo. Bem como a aquisição de novo veículo.			
Produto: Veículo Mantido		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 89.632,00	
Meta: Manter a frota de veiculos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	89.632,00	94.382,50	97.497,12

Iniciativa: 18201 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas multiplas políticas públicas.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 56.020,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.020,00	58.989,06	60.935,70

Iniciativa: 18501 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos do Departamento de Desenvolvimento Social			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	08 Assistência Social		
Subfunção:	122 Administração Geral		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter e renovar a frota de veículos utilizados pelo Desenvolvimento e Assistência Social em bom estado de conservação, proporcionando condições de segurança e trafegabilidade, efetuando a substituição de peças, realizando despesas também com combustíveis, lubrificantes, seguros e serviços diversos. Bem como a aquisição de novo veículo.			
Produto: Frota/Equipamentos Mantidos	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 203.357,98		
Meta: Manter a frota de veículos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	200.847,39	211.492,30	218.471,55
1141 Transferências IGDBF/PAB	2.510,59	2.643,65	2.730,89

Iniciativa: 18701 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Cidade, Indústria, Comércio, Segurança e Trânsito			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	04 Administração		
Subfunção:	122 Administração Geral		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter e renovar a frota de veículos utilizados pelas Secretaria de Cidade, Indústria, Comércio, Segurança e Trânsito em bom estado de conservação, proporcionando condições de segurança e trafegabilidade, efetuando a substituição de peças, realizando despesas também com combustíveis, lubrificantes, seguros e serviços diversos. Bem como aquisição de máquinas e veículos novos.			
Produto: Frota/Equipamentos Mantidos	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 89.632,00		
Meta: manter e renovar frota			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	89.632,00	94.382,50	97.497,12

Iniciativa: 19001 Manutenção das Atividades da Fazenda Municipal			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 123 Administração Financeira			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Visa manter as atividades do Setor da Fazenda relacionado a Contabilidade e Tesouraria, proporcionando condições para o funcionamento da área, pagamento de despesas com pessoal, encargos, diárias, materiais, aquisição e manutenção de equipamentos, contratações de serviços especializados, assessorias e demais serviços relativos as lides administrativas.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 470.568,00	
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	470.568,00	495.508,10	511.859,87

Programa: 0004 INFRAESTRUTURA URBANA
Diagnóstico: As áreas urbanas da Sede do Município e do Distrito de General Cadorna, necessitam de uma melhor infraestrutura, carecem de pavimentação, sinalização, lixeiras, iluminação pública e de outros investimentos necessárias à adequação do perímetro urbano, visando à satisfação dos contribuintes municipais.
Diretrizes: Proporcionar condições para implantação de pavimentação de ruas e avenidas onde se verificar maior urbanização, colocação de sinalização, implantação de lixeiras, iluminação pública, construção de pontes e passarelas e outros serviços e obras de modo a propiciar a satisfação dos munícipes.
Base Legal:

Iniciativa: 2301 Abertura, Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas e Pontes								
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal Função: 15 Urbanismo Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana								
Tipo de Iniciativa: Atividade								
Objetivos: Realizar obras de abertura de vias, construção e manutenção de pavimentação, de passeios públicos, adquirir, implantar e manter as placas de sinalização, construir e manter os canteiros para embelezamento das ruas e avenidas e aberturas de novas ruas, implantação, construção e manutenção de rótulas e ciclovias, bem como realizar campanhas educativas de trânsito. E construção de pontes sobre os rios e correços que cortam o perímetro urbano. Reformar e ou ampliar as pontes existentes.								
Produto: Vias Urbanas Pavimentadas Unidade de Medida: M ² Valor Global: 500.000,00								
Meta: Toda a área urbana								
Base Legal:								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 Livres</td> <td>500.000,00</td> <td>530.000,00</td> <td>550.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Fonte	2023	2024	2025	1 Livres	500.000,00	530.000,00	550.000,00
Fonte	2023	2024	2025					
1 Livres	500.000,00	530.000,00	550.000,00					

Iniciativa: 2401 Limpeza Urbana			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 15 Urbanismo			
Subfunção: 452 Serviços Urbanos			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter a cidade limpa executando a limpeza das vias urbanas. Recolhimento de lixo melhorando a coleta seletiva para a melhoria da limpeza e correta separação do lixo, tanto o eletrônico, reciclável, orgânico e outros tipos de lixo. Realizando despesas com pessoal e encargos, auxílios aos servidores, contratação de serviço de recolhimento e destinação final do lixo, aquisição de equipamentos de proteção e outros utensílios necessários para a realização das atividades de limpeza.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 780.000,00	
Meta: Tota a área urbana			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	780.000,00	800.000,00	820.000,00

Iniciativa: 2501 Iluminação Pública			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 15 Urbanismo			
Subfunção: 452 Serviços Urbanos			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter o sistema de iluminação pública da área urbana. Ampliar e promover a melhoria na rede de iluminação pública em toda área urbana do município, de modo a proporcionar a satisfação dos munícipes. Promover a troca gradual do sistema de iluminação para tecnologias mais modernas, (implantação do sistema de iluminação por lâmpadas de LED) promover convênios com as empresas fornecedoras de energia com a finalidade de reduzir o consumo da iluminação pública. Realizar despesas com pessoal e encargos, auxílios aos servidores, equipamentos e materiais de consumo utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município. Promover a extensão de rede de eletrificação, buscando melhorar as condições de vida dos munícipes que residem na área urbana do Município.			
Produto: Pontos de Iluminação		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 1.058.528,00	
Meta: Manter e ampliar o sistema			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	358.528,00	377.529,98	389.988,47
1182 Financiamento BRDE	700.000,00	0,00	0,00

Iniciativa: 2601 Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Pórticos			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 15 Urbanismo			
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manutenção, reconstrução e/ou remodelação e construção de praças do Município tanto da sede, distrito e comunidades, com construção de calçada, parques infantis, palco cívico, iluminação e obras complementares de modo a criar condições de ser melhor usufruída pela população e de dar maior embelezamento a cidade e distrito. Bem como manutenção e construção de pórticos, realizando despesas com a manutenção da parte elétrica, pintura e reformas para manter em boas condições, proporcionando o embelezamento do portal de entrada.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 246.488,00	
Meta: Manutenção das Praças Públicas			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	246.488,00	259.551,86	268.117,07

Iniciativa: 10501 Melhorias e Ampliação no Cemitério Municipal			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 15 Urbanismo			
Subfunção: 452 Serviços Urbanos			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Melhorar e ampliar o cemitério com ajardinamento, cercamento e construção de sistemas de gavetas, manutenção e construção de passeios e outras que visem manter o bom funcionamento da área do cemitério. Se necessário para a ampliação ou compra ou desapropriação de áreas.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 50.000,00	
Meta: Melhorias no Cemitério Municipal			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	50.000,00	55.000,00	58.000,00

Iniciativa: 19301 Manutenção e Conservação do Prédio da Sec.da Cidade,Ind.,Com.Segurança e Transito			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 15 Urbanismo			
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter em perfeitas condições o prédio da sede da Secretaria,realizando despesas com material, serviços e equipamentos, energia elétrica, telefonia ,para bem atender a população do município.			
Produto: Prédios Mantidos		Unidade de Medida: M ²	
		Valor Global: 100.000,00	
Meta: Predios Mantidos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	100.000,00	111.000,00	121.000,00

Programa: 0005 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Diagnóstico: O Município de Nova Alvorada esta geograficamente bem localizado, onde existe mão de obra ociosa e pouca oferta de emprego. Por isso criou-se a necessidade de atrairmos novos empreendimentos e incentivar os já existentes, visando suprir a demanda de empregos e aumento da produção. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de novos terrenos, pavilhões, bem como necessidade de mão de obra qualificada voltada para o desenvolvimento de diferentes segmentos são pré-requisitos para suprir a demanda de empregos, o aumento da produção, possibilitando maior desenvolvimento comercial, industrial e de prestação de serviços no município.
Diretrizes: Desenvolver programas para atrair novos empreendedores, incentivar os empreendimentos já existentes, oferecendo infraestrutura, incentivos e acompanhamento, bem como realizar ações que auxiliem os trabalhadores a terem acesso às informações relevantes e atualizadas no mundo do trabalho, mediante qualificação profissional e social, com vistas ao crescimento industrial, geração de empregos, melhoria da renda per capita e do valor adicionado.
Base Legal:

Iniciativa: 16001 Programa de Incentivo a Geração de Empregos e Renda			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	11 Trabalho		
Subfunção:	333 Empregabilidade		
Tipo de Iniciativa:	Projeto		
Objetivos:	Desenvolvimento da atividade econômica através de formulação de uma política de apoio e estímulo a implantação e desenvolvimento dos níveis de produção e produtividade, objetivando assegurar a eficiência de um processo contínuo da melhoria da qualidade de vida e bem estar do município. Aquisição se necessário novos terrenos e construção de pavilhões. Incentivo para a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária para promoção do fomento do emprego e o incentivo para a realização de exposições e feiras. Proporcionar o transporte para os trabalhadores do Município. Geração de emprego e renda com o desenvolvimento da atividade econômica através de formulação de uma política de apoio e estímulo a implantação e desenvolvimento dos níveis de produção e produtividade, objetivando assegurar a eficiência de um processo contínuo da melhoria da qualidade de vida e bem estar do município. Com a aquisição se necessário de terrenos e/ou áreas de terra, construção e/ou reforma de pavilhões, compra de materiais de construção tanto para construção, reforma e/ou ampliação de instalações de terceiros, compra de equipamentos para sessão de uso para as mais diversas atividades. Repassar recursos financeiros e/ou materiais bem como prestar serviços com as máquinas e equipamentos pertencentes ao Município e/ou contratação de serviços terceirizados à empresas que necessitem. Conceder empréstimos/financiamentos aos empresários, através de legislação específica. Incentivo para a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária para promoção do fomento do emprego, incentivo para a realização de exposições e feiras. Proporcionar o transporte para os trabalhadores do Município. E realizar a locação de imóveis para instalação de empresas, prestadores de serviços e/ou serviços delegados do estado.		
Produto: Emprego Gerado	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	246.488,00	
Meta:	Geração de empregos e renda		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	246.488,00	259.551,86	268.117,07

Iniciativa: 17101 Incentivo a Indústria			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 22 Indústria			
Subfunção: 661 Promoção Industrial			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos: Ampliar no município a área industrial, adquirir terrenos e construção de galpões, visando equacionar e disciplinar a instalação de indústrias, objetivando o crescimento do PIB no setor secundário e absorver a mão-de-obra existente. Visa também oportunizar a realização de cursos profissionais. Possibilitar o investimentos nos prédios pertencentes ao Município e de terceiros conforme necessidade. Também a manutenção dos pavilhões e áreas industriais. Repassar recursos financeiros e materiais bem como prestar serviços com as máquinas e equipamentos pertencentes ao Município ou com a contratação de serviços terceirizados à empresas que necessitem após a devida aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 150.000,00	
Meta: Ampliar Produção Industrial			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	150.000,00	156.000,00	160.000,00

Iniciativa: 17201 Incentivo a Agrindústria			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos: Criar condições para a instalação e o desenvolvimento agroindustrial no município nos termos de Leis Municipais específicas. Manter convênios para o desenvolvimento das atividades agroindustriais.			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Un	
		Valor Global: 100.000,00	
Meta: Incentivo a agroindustria			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	100.000,00	110.000,00	120.000,00

Iniciativa: 18801 Construção e Manutenção de Berçário Industrial			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 11 Trabalho			
Subfunção: 333 Empregabilidade			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos: Visa a construção e manutenção de um Berçário Industrial. Sendo destinado a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Visa atender despesa com obras e instalações, aquisição de imóveis, equipamentos, despesas com materiais e serviços necessários a manutenção do mesmo.			
Produto: Emprego Gerado		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 30.000,00	
Meta: Geração de empregos e renda			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	30.000,00	32.000,00	35.000,00

Programa: 0006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Diagnóstico: A totalidade das estradas municipais é de chão batido, necessitando constantemente de reparos e manutenção, construção e manutenção de bueiros, construção e reparos em pontes e pontilhões, cascalhamento, enfim de todos os serviços necessários para proporcionar trafegabilidade aos veículos no transporte dos produtos de origem agropecuária, haja visto que aproximadamente 65% do PIB do Município é oriundo deste setor, que não pode parar nem em dias de intempéries.
Diretrizes: Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais, visando as melhores condições de tráfego, incluindo-se todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões, bueiros, sinalização, recuperação e aquisição de máquinas e outros.
Base Legal:

Iniciativa: 2701 Abrigos Para Passageiros			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 453 Transportes Coletivos Urbanos			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar proteção as pessoas que utilizam serviços de transporte, principalmente nos dias de intempéries, com manutenção e construção de abrigos nas paradas de ônibus.			
Produto: Abrigos Mantidos	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 56.000,00		
Meta: Construir e manter abrigos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.000,00	56.000,00	56.500,00

Iniciativa: 2801 Manutenção e Ampliação da Garagem do Parque de Máquinas.			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar perfeitas condições de uso dos prédios do Parque de Máquinas,(garagem) realizando despesas com a conservação dos prédios, instalações, se necessários a construção ou ampliação do almoxarifado, ampliação do espaço físico, visando obter um melhor espaço para materiais e equipamentos. Proporcionar condições para a boa manutenção das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município, possibilitando o pagamento de servidores municipais, auxílios aos servidores, aquisição de material de consumo, ferramentas, equipamentos e material permanente para ampliar e/ou substituir os existentes na oficina. Se necessário a ampliação dos prédios existentes ou até mesmo a aquisição de outro imóvel e a transferência do local atual para um local mais amplo com a construção de novos prédios.			
Produto: Prédios Mantidos	Unidade de Medida: M²		
	Valor Global: 240.000,00		
Meta: manter os prédios			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	240.000,00	246.000,00	249.000,00

Iniciativa: 3001 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Proporcionar condições para manter e renovar a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso, realizando despesas com pessoal, encargos, auxílios aos servidores, serviços de manutenção, peças, combustíveis, lubrificantes, pneus, bem como aquisição de novos equipamentos, veículos e máquinas.			
Produto: Veículo Mantido		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 1.100.000,00	
Meta: Manutenção Total da frota Municipal.			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	1.100.000,00	1.100.000,00	1.110.000,00

Iniciativa: 3202 Britador Municipal			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter o Britador Municipal, Saibreiras e Cascalheira para possibilitar produção de britas usadas na manutenção e conservação de estradas. Realizar despesas com pessoal/encargos, auxílios aos servidores, energia elétrica, manutenção dos equipamentos, instalações, se necessário a compra de novos equipamentos. Implantação e manutenção de saibreiras e/ou cascalheiras no Município podendo ser na forma de locação de área ou até mesmo a compra de área, possibilitando a utilização para moagem no britador municipal e/ou ensaibramento/cascalhamento das estradas do Município.			
Produto: Britador Mantido		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 112.040,00	
Meta: Atender o Consumo			
Base Legal: Lei 1937/2021 de 03/09/2021			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	112.040,00	117.978,12	121.871,40

Iniciativa: 9301 Pavimentação, Conservação, Manutenção das Estradas e Pontes			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos: Pavimentar com asfalto/basalto vias de ligação da sede do Município às comunidades, fazer a conservação, manutenção e melhoria das estradas vicinais, bem como pavimentar centros comunitários rurais, construção e/ou conservação de pontes, construção de ponte sobre o arroyo Manjilinho, pontilhões, bueiros, galerias e outras obras de infra-estrutura necessária ao melhoramento da malha rodoviária municipal. Pavimentar rodovias através de convênios com o DAER.			
Produto: Estradas Principais		Unidade de Medida: Km	
		Valor Global: 940.025,15	
Meta: manter e ampliar a trafegabilidade			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	914.757,32	920.000,00	925.000,00
1041 CIDE - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico	25.267,83	26.036,33	26.895,53

Programa: 0007 GESTÃO AMBIENTAL
Diagnóstico: No município de Nova Alvorada - RS, o Licenciamento Ambiental para as atividades de impacto local é municipalizada, necessitando de técnicos para emitir laudos, pareceres e licenças, existe um aterro sanitário para destino final e tratamento do lixo urbano desativado. Não há previsão para ações de preservação ambiental.
Diretrizes: Promover Mecanismos de Gestal Ambiental, criando condições para a emissão de laudos, pareceres e licenças, bem como promover atividades de consentização e preservação ambiental, manter o Fundo do Meio Ambiente e as atividades do Conselho do Meio Ambiente, executar a fiscalização ambiental, planejar e executar meios para que o município solucione o problema do lixo.
Base Legal:

Iniciativa: 3301 Manutenção do Aterro Sanitário			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal Função: 18 Gestão Ambiental Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar a manutenção necessária ao aterro sanitário desativado de modo a não prejudicar o meio ambiente, manter em dias as licenças ambientais do mesmo.			
Produto: Aterro Sanitário Mantido Unidade de Medida: UN Valor Global: 5.602,00			
Meta: Manter o aterro sanitário			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	5.602,00	5.898,91	6.093,57

Iniciativa: 11401 Ações de Proteção Meio Ambiente e Fundo Municipal Meio Ambiente			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal Função: 18 Gestão Ambiental Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Realizar a fiscalização ambiental, palestras, seminários relativos a educação, consentização ambiental, bem como outras atividades necessárias ao preservação do meio ambiente. Realizando despesas com pessoal e encargos, despesas com materiais e serviços para as ações de proteção do meio ambiente. Realizar a vistoria, emissão de laudos, pareceres e licenças, bem como promover atividades de consentização e preservação ambiental, manter o Fundo do Meio Ambiente e as atividades do Conselho do Meio Ambiente. Realizando despesas com pessoal, encargos, despesas de material para a educação ambiental, passibilizar a contratação de serviços de terceiros para a realização de vistorias, emissão de laudos, pareceres, projetos na área ambiental.			
Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: UN Valor Global: 256.488,00			
Meta: Preservação Ambiental			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	256.488,00	256.500,00	260.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL
Diagnóstico: O Município é essencialmente agrícola, tendo como base a produção milho, soja, erva-mate, trigo e fumo, destacando-se também a criação de suínos, aves, piscicultura e agropecuária leiteira. Estes setores respondem por aproximadamente 65% do PIB municipal. Atualmente, existem convênios com a EMATER, que é responsável pelo acompanhamento de extensão rural, como também, investimentos e promoção na produção de aves, suínos e agropecuária leiteira. O município possui diversas máquinas e equipamentos denominados de Patrulha Agrícola, que desenvolve trabalhos para as pequenas propriedades rurais.
Diretrizes: Fomentar a atividade agropecuária através de incentivo aos produtores; apoio integral a agricultura familiar, incentivando a formação de associações; melhoria genética dos rebanhos; políticas de expansão das atividades agropecuárias, promover ações de capacitação rural; buscar mercados para os produtos municipais; promover e participar de feiras e eventos; realizar parcerias em busca de apoio técnico; incentivar a preservação da fauna e flora existente no município. Incrementar novos equipamentos e renovar a frota da Patrulha Agrícola. Incentivar a implantação de agroindústrias, como forma de agregar valor a produção primária.
Base Legal:

Iniciativa: 3401 Manutenção de Convênios da Secretaria de Agropecuária			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 606 Extensão Rural			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter os programas de parceria com outras esferas de governo, incentivando Convênios com a EMATER, programas, programas de agricultura familiar, programas de inspeção sanitária e outros convênios que visem o fortalecimento do setor agrícola rural. Visa também manter as atividades internas da referida secretaria. E realizar a manutenção dos prédios pertencentes ao Município utilizados para atender os convênios, ainda realizar despesas com pessoal, diárias, auxílio a servidores e encargos sociais.			
Produto: Produtores Assistenciados	Unidade de Medida: Produtor Rural		
	Valor Global: 134.448,00		
Meta: Assistência aos Produtores Rurais			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	134.448,00	140.000,00	142.000,00

Iniciativa: 3501 Eletrificação e Ampliação da Iluminação Rural			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	20 Agricultura		
Subfunção:	752 Energia Elétrica		
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos: Proporcionar condições para manter e ampliar a eletrificação rural, para que os munícipes tenham energia elétrica monofásica ou trifásica em suas propriedades, proporcionando conforto e fonte de sustentação para as atividades agropastoris e indústrias de transformação. Bem como ampliar a rede de iluminação pública na zona rural. Também possibilita o auxílio financeiro através do Programa Municipal de Incentivo à Construção e Expansão de Redes de Energia Elétrica para empreendimentos agropecuários.			
Produto: Eletrificação Rural Amp/Cons		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 56.020,00	
Meta: Manter e ampliar a eletrificação rural			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.020,00	58.000,00	60.000,00

Iniciativa: 3601 Incentivo a Produção Agropecuária e Animal			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	20 Agricultura		
Subfunção:	608 Promoção da Produção Agropecuária		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Promover o aprimoramento e melhoramento genético e sanitário da pecuária municipal, atendendo as despesas com aquisição de sêmen, luvas, equipamentos, nitrogênio, remédios veterinários, vacinas, e outros materiais, além de incentivos /auxílios necessários ao aumento da produção avícola, suinocultura, bovinocultura, piscicultura, apicultura entre outros. Apropriam-se também a esta atividade despesas com pessoal, transporte, treinamentos e cursos necessários a manutenção da atividade agropecuária. Ainda incentivar a agricultura familiar criando e mantendo feiras de produtor, fomentando a produção de hortifrutigranjeiros, vinicultura, floricultura, avicultura, implantando programas de apicultura e outros, com o fim de fixar o homem no campo, criar novas fontes de renda ao produtor rural. Incentivar a participação em feiras com o objetivo de aumentar o conhecimento e valorização da atividade rural. Incentivo para construção de açudes e criação de peixes e qualificação técnica.			
Produto: Produtores Assistenciados		Unidade de Medida: Produtor Rural	
		Valor Global: 336.120,00	
Meta: Incentivar a produção agropecuária			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	336.120,00	340.000,00	342.000,00

Iniciativa: 3901 Manutenção e Renovação da Patrulha Agrícola			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 606 Extensão Rural			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter as máquinas e equipamentos da frota agrícola municipal dando suporte com a aquisição de peças, combustíveis, lubrificantes, serviços e despesas com pessoal e encargos sociais, auxílios aos servidores. Bem como aquisição de máquinas, equipamentos, implementos e veículos novos.			
Produto: Frota/Equipamentos Mantidos		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 896.320,00	
Meta: Manutenção e conservação			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	896.320,00	900.000,00	920.000,00

Iniciativa: 15601 Implantação do Matador Municipal.			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 22 Indústria			
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos: Disponibilizar e manter um espaço físico para abatedouro municipal, aumentando a geração de novos empregos. Para a execução desta iniciativa depende de recursos de outras esferas de governo.			
Produto: Prédio Construído		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 11.204,00	
Meta: Um prédio			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	11.204,00	11.797,81	12.000,00

Iniciativa: 16701 Manutenção da Garagem Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	26 Transporte		
Subfunção:	782 Transporte Rodoviário		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter o Prédio da Garagem da Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural em condições adequadas, para que o mesmo ofereça segurança e condições de trabalho adequadas, efetuando as manutenções necessárias, com pintura, reparos hidráulicos, elétricos e estruturais. Adquirir materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha; aquisição de utensílios e equipamentos para a estrutura, despesas com energia elétrica e prevenção contra incêndio, visando condições para veículos e máquinas tenham segurança e conservação.			
Produto: Prédios Mantidos	Unidade de Medida: M ²		
	Valor Global:		61.622,00
Meta: Manutenção do prédio			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	61.622,00	64.000,00	65.000,00

Iniciativa: 18601 Construção e Manutenção da Casa do Mel			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	20 Agricultura		
Subfunção:	606 Extensão Rural		
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos: Viabilizar a construção e manutenção de espaço dedicado a beneficiamento e comercialização de produtos relacionados a atividade de apicultura, visando ainda a aquisição de máquinas e equipamentos necessários para o desenvolvimento da atividade.			
Produto: Prédio Construído	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:		56.020,00
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.020,00	56.500,00	56.800,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0012 SEGURANÇA PÚBLICA
Diagnóstico: No Município de Nova Alvorada - RS estão instaladas a Brigada Militar e a Polícia Civil, mas mesmo assim é de conhecimento amplo que o Estado não supre totalmente a segurança do Município.
Diretrizes: Implantação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento podendo ser somente local ou também integrando o sistema a um centro regional. Efetuar repasses para entidades que mantenham o sistema de vigilância, sistema de vídeo monitoramento, repasse a entidades que ajudem a manter as atividades da Brigada Militar e da Polícia Civil. Manter as atividades de vigilância dos prédios públicos e possibilitar a contratação de serviços de vigilância para os prédios públicos.
Base Legal:

Iniciativa: 2101 Manutenção do Serviço de Vigilância Municipal			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 06 Segurança Pública			
Subfunção: 181 Policiamento			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter o serviço de vigilância municipal capacitado e em condições de dar segurança e guarda dos bens públicos, realizando despesas com remuneração de pessoal, auxílios aos servidores, pagamento de encargos, treinamento e capacitação do efetivo e aquisição de equipamentos, possibilitando também a terceirização dos serviços de vigilância.			
Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: UN			
Valor Global: 168.060,00			
Meta: Manter o serviço de vigilância			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	168.060,00	170.000,00	175.000,00

Iniciativa: 2201 Ações de Segurança Pública			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 06 Segurança Pública			
Subfunção: 181 Policiamento			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Implantação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento podendo ser somente local ou também integrando o sistema a um centro regional. Efetuar repasses para entidades que mantenham o sistema de vigilância, sistema de vídeo monitoramento, repasse a entidades que ajudem a manter as atividades da Brigada Militar e da Polícia Civil. Realizar campanhas relativas a segurança no trânsito dentre outras. Proporcionar maior segurança aos municípios.			
Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: UN			
Valor Global: 107.398,18			
Meta: Atender as necessidades dos municípios			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	106.700,17	110.000,00	112.000,00
1132 Cota-Parte das Multas de Trânsito	698,01	719,24	742,97

Programa: 0013 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
Diagnóstico: No município de Nova Alvorada existem comunidades não assistidas por sistemas de telefonia, internet e televisão. Como o Município possui um relevo acidentado existe uma dificuldade muito grande de captar sinais de televisão, também a necessidade de melhoria na telefonia móvel e fixa bem como disponibilizar acesso a Internet.
Diretrizes: Proporcionar condições a aquelas comunidades onde não é tão bem assistida com os serviços de telefonia, internet e televisão. Manutenção e implantação de redes de telefonia podendo ser via internet através de nova tecnologias, bem como manter e instalar novas repetidoras de sinal de televisão com o fim de também adequar as nova tecnologias, além de melhorar o sistema de telefonia móvel e disponibilizar acesso a Internet.
Base Legal:

Iniciativa: 4601 Manutenção do Sistema de Telefonia e Repetidoras			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal Função: 24 Comunicações Subfunção: 722 Telecomunicações			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Proporcionar condições para que o sistema de telefonia funcione satisfatoriamente, podendo ser através de nova tecnologias, realizando despesas com pessoal, auxílios aos servidores, manutenção de redes, centrais e demais equipamentos bem como disponibilizar sinal de telefonia móvel. E dar condições para que as repetidoras de sinal de televisão instaladas no Município funcionem satisfatoriamente, bem como possibilitar a ampliação e aquisição de equipamentos necessários para adequação as novas tecnologias, proporcionando com isso a satisfação dos munícipes.			
Produto: Serviço Telefônico/TV/Internet Unidade de Medida: Linhas Valor Global: 112.040,00			
Meta: Atender a Demanda Municipal			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	112.040,00	115.000,00	119.000,00

Iniciativa: 19101 Inclusão Digital			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 24 Comunicações			
Subfunção: 722 Telecomunicações			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Proporcionar a inclusão digital aos munícipes, disponibilizando acesso a Internet, possibilitando a compra de equipamentos, instalação de fibra óptica, pagamento de energia elétrica, materiais de consumo, manutenção de equipamentos, para que toda a comunidade seja atendida o serviço de internet, também disponibilizar telecentros comunitários, realizando a compra de manutenção de equipamentos, e outras atividades e ações que contribuam para esse fim, esta ação depende de repasse de recursos de outras esferas de governo para a plena realização das atividades.			
Produto: Serviço Telefônico/TV/Internet		Unidade de Medida: Linhas	
		Valor Global: 56.020,00	
Meta: Atender a Demanda Municipal			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.020,00	58.989,06	60.935,70

Programa: 0014 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
Diagnóstico: No Município de Nova Alvorada o abastecimento de água e sistema de coleta de esgotos é proporcionado diretamente pelo município, carecendo de manutenção permanente e implantação de novas redes tanto na área urbana como no interior.
Diretrizes: Zelar para que o sistema de abastecimento de água funcione satisfatoriamente, realizando manutenção, perfuração de novos poços e instalação de equipamentos. Ampliar o sistema de esgoto, estendendo novas redes nas ruas e avenidas não atendidas por este serviço.
Base Legal:

Iniciativa: 4801 Saneamento Básico Rural			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 17 Saneamento			
Subfunção: 511 Saneamento Básico Rural			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter, ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água no interior do Município com a manutenção e/ou perfuração de poços artesianos, manutenção e/ou aquisição de reservatórios e conservar, dar a manutenção e/ou ampliação redes de abastecimento. Dando a manutenção necessária ao sistema em funcionamento realizando despesas com a aquisição de novos equipamentos, reposição de equipamentos, materiais de consumo para a devida manutenção e ampliação da rede de abastecimento, despesas com pessoal/encargos, auxílios aos servidores e outros. Construir módulos sanitários para famílias carentes do município, a fim de proporcionar melhores condições de vida e higiene.			
Produto: Saneamento Básico			
Unidade de Medida: Famílias			
Valor Global: 840.300,00			
Meta: Manter o saneamento rural			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	840.300,00	850.000,00	870.000,00

Iniciativa: 4901 Saneamento Básico Urbano			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 17 Saneamento			
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Ampliar e manter a rede de abastecimento de água, realizando despesas como perfuração de poços, compra e/ou manutenção de equipamentos, construção de redes, despesas com pessoal e encargos. Revisar e aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico. Construir módulos sanitários para as famílias carentes do município, a fim de melhorar as condições de vida e higiene. Ampliar e conservar a rede de esgoto pluvial e cloacal, na área urbana da sede e do distrito de General Cadorna. Realizar e/ou manter convênios com governo Estadual e Federal para implantação de estação de tratamento de esgoto sanitário, ou ampliação e conservação de redes.			
Produto: Saneamento Básico		Unidade de Medida: Famílias	
		Valor Global: 336.120,00	
Meta: Manter o saneamento urbano			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	336.120,00	353.934,36	357.877,21

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0016 EDUCAÇÃO INFANTIL
Diagnóstico: A educação infantil no Município é a primeira etapa da educação básica e é proporcionado pela creche e a pré-escola para as crianças de 0 a 5 anos. Necessitando de ampliação de espaço físico para melhor atender as atividades desenvolvidas.
Diretrizes: Proporcionar condições de manter o ensino da creche e do pré-escolar em condições de atender a demanda. Ampliar ou construir a creche municipal visando atender a demanda e principalmente proporcionar condições de um local adequado para cuidado dos filhos, aquelas famílias que trabalham durante o horário de trabalho.
Base Legal:

Iniciativa: 5301 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Tipo de Iniciativa: Atividade
Objetivos: Dar condições de manter o funcionamento do ensino pré-escolar municipal, realizando despesas com remuneração de pessoal, encargos, material didático e pedagógico e outros, adquirindo materiais, equipamentos, distribuição de uniformes e kits escolares, premiações de gincanas e além de outras necessárias ao bom andamento de suas atividades. Manter em perfeitas condições dos prédios proporcionando melhoria nas instalações, realizando despesas com energia elétrica telefonia, equipamentos e material de consumo.
Produto: Alunos Pré-Escolar
Unidade de Medida: UN
Valor Global: 412.553,60
Meta: 100% dos alunos
Base Legal:

Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	110.000,00	115.000,00	119.000,00
31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	300.000,00	320.000,00	325.000,00
1019 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	2.553,60	2.631,27	2.718,10

Iniciativa: 5401 Alimentação Escolar - Ensino Infantil			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Oferecer aos alunos do pré-escolar merenda escolar com recursos próprios, PNAE, de modo a proporcionar-lhes complementação alimentar, possibilitando melhor desempenho escolar.			
Produto: Alunos Pré-Escolar		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 26.064,34	
Meta: Fornecer merenda escolar			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	14.064,34	14.809,75	15.298,47
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.000,00	2.200,00	2.500,00
1001 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	10.000,00	10.500,00	10.800,00

Iniciativa: 5701 Manutenção e Ampliação da Creche Municipal			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 365 Educação Infantil			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter em perfeitas condições de uso o prédio da creche, proporcionando melhoria nas instalações, realizando despesas com energia elétrica, telefonia, equipamentos, material de consumo, etc. Realizar a ampliação do prédio para a creche municipal visando atender as crianças nas respectivas faixas etárias sendo que este projeto está condicionado a recursos por parte do governo municipal, federal e estadual.			
Produto: Prédios Mantidos		Unidade de Medida: M²	
		Valor Global: 215.511,59	
Meta: Manter as atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	52.000,00	53.000,00	55.000,00
31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	163.511,59	168.910,55	172.688,00

Iniciativa: 15801 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 365 Educação Infantil			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manutenção da frota própria e também o pagamento a serviços de terceiros, para atender alunos de toda a rede de ensino municipal, atendidos com recursos próprios, do Governo do Estado e Governo Federal.			
Produto: Aluno Transportado (escolar)		Unidade de Medida: Alunos	
		Valor Global: 33.000,00	
Meta: Transporte de alunos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.000,00	34.000,00	36.000,00

Iniciativa: 15901 Alimentação Escolar - Creche			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manutenção da infraestrutura básica para atendimento da alimentação escolar na creche .Aquisição de generos alimenticios com recursos próprios, do governo estadual e federal.			
Produto: Refeições/ano/aluno		Unidade de Medida: Un	
		Valor Global: 37.464,56	
Meta: Proporcionar a merenda escolar			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	14.064,34	14.809,75	15.298,47
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.000,00	3.200,00	3.500,00
1001 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	20.400,22	20.526,50	21.250,41

Iniciativa: 18901 Manutenção da Educação Infantil - Creche			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 365 Educação Infantil			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar condições de manter o funcionamento da creche, realizando despesas com remuneração de pessoal, encargos, material didático e pedagógico e outros, adquirindo materiais, equipamentos, distribuição de uniformes e kits escolares, distribuição de premiações das gincanas, além de outras necessárias ao bom andamento de suas atividades. Manter em perfeitas condições de uso o prédio da creche proporcionando melhoria nas instalações, realizando despesas com energia elétrica telefonia, equipamentos e material de consumo.			
Produto: Criança Atendida Creche		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 790.227,92	
Meta: 100% dos alunos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	285.000,00	289.000,00	310.300,01
31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	504.909,74	531.669,96	544.215,07
1159 Brasil Carinhoso	318,18	327,86	338,68

Programa: 0017 ENSINO FUNDAMENTAL
Diagnóstico: O município mantém o ensino fundamental completo. Proporciona transporte escolar aos alunos do interior que estudam nas escolas nucleadas, oferece merenda escolar, desenvolver ações para manter o ensino em plano elevado, mas há necessidade de maior incentivo para que o corpo docente (professores) busquem uma capacitação maior a nível superior.
Diretrizes: Dar condições de manter o ensino fundamental em plano elevado, realizando despesas com pagamento de professores, oferecimento de merenda escolar, transporte escolar, melhoria e manutenção de prédios escolares, aquisição de equipamentos e mobiliários, material didático e pedagógico, enfim tudo o que for necessário para o bom funcionamento do ensino. Incentivar a capacitação dos professores.
Base Legal:

Iniciativa: 5801 Conservação e Ampliação de Prédios Escolares																
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal Função: 12 Educação Subfunção: 361 Ensino Fundamental																
Tipo de Iniciativa: Atividade																
Objetivos: Manter e em perfeitas condições os prédios, as quadras esportivas e os espaços físicos onde funcionam as escolas municipais, inclusive com melhoria nas calçadas, construção de muros, cercas, pinturas, pagamento de energia elétrica, materiais, equipamentos e outros. Ampliar prédios das Escolas Municipais, proporcionando melhores condições de ensino a ampliação do espaço físico.																
Produto: Prédios Mantidos Unidade de Medida: M ² Valor Global: 134.148,67																
Meta: Manutenção dos prédios escolares																
Base Legal:																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</td> <td>50.000,00</td> <td>52.000,00</td> <td>55.000,00</td> </tr> <tr> <td>31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação</td> <td>28.128,67</td> <td>29.619,49</td> <td>30.596,93</td> </tr> <tr> <td>1063 Alienação de Ativos Com Recursos do MDE</td> <td>56.020,00</td> <td>52.680,00</td> <td>54.418,44</td> </tr> </tbody> </table>	Fonte	2023	2024	2025	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.000,00	52.000,00	55.000,00	31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	28.128,67	29.619,49	30.596,93	1063 Alienação de Ativos Com Recursos do MDE	56.020,00	52.680,00	54.418,44
Fonte	2023	2024	2025													
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.000,00	52.000,00	55.000,00													
31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	28.128,67	29.619,49	30.596,93													
1063 Alienação de Ativos Com Recursos do MDE	56.020,00	52.680,00	54.418,44													

Iniciativa: 5901 Manutenção do Ensino Fundamental			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 361 Ensino Fundamental			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar condições de manter o ensino fundamental em plano elevado atendendo despesas com pessoal ativo e inativo, encargos, auxílios aos servidores, material de consumo, material didático e de apoio pedagógico, serviços e outros. Visa também adquirir materiais tais como kits e uniforme escolar, também premiações de gincanas e eventos escolares, equipamentos e material permanente a fim de equipar e adequar convenientemente as escolas municipais.			
Produto: Alunos Ensino Regular		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 1.330.000,00	
Meta: Manter o ensino fundamental			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	380.000,00	385.000,00	390.000,00
31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	950.000,00	955.000,00	980.000,00

Iniciativa: 6001 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Oferecer aos alunos merenda escolar com recursos próprios, estaduais e federais, como o PNAE e outros, de modo a proporcionar-lhes complementação alimentar, possibilitando melhor desempenho na escola.			
Produto: Alunos Ensino Regular		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 69.694,32	
Meta: Proporcionar merenda escolar			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.488,33	59.482,21	61.445,12
1001 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	13.205,99	13.905,95	14.364,81

Iniciativa: 6101 Manutenção e Renovação do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 361 Ensino Fundamental			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Objetiva o pagamento de despesas com pessoal e encargos, auxílios aos servidores, a manutenção dos veículos utilizados na atividade, locação e fretamento de veículos, renovação e aquisição de novos veículos. Atendimento de despesas com recursos vinculados do Salário Educação Federal e estadual e Transporte Escolar Federal e Estadual			
Produto: Aluno Transportado (escolar)		Unidade de Medida: Alunos	
		Valor Global: 762.519,55	
Meta: Transportar alunos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	300.000,00	302.000,00	305.000,00
31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	50.000,00	52.000,00	55.000,00
1018 Quota-parte do Salário-Educação Federal	149.726,38	154.280,17	159.371,41
1038 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	62.793,17	64.702,96	66.838,15
1060 Transporte Escolar - Estado	200.000,00	208.153,82	217.180,90

Iniciativa: 6301 Cursos de Aperfeiçoamento Profissional			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 363 Ensino Profissional			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Desenvolver junto para aos profissionais da educação cursos de aperfeiçoamento visando melhorar a capacitação profissional e a educação continuada dos professores, proporcionando o pagamento de todas as despesas relativas, podendo ser realizado em conjunto com outros Municípios parceiros, inclusive destinar recursos financeiros para execução de ações voltadas ao tema étnico-racial, ensino das culturas e histórias afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas.			
Produto: Cursos Realizados		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 10.715,86	
Meta: Cursos de aperfeiçoamento			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.715,86	11.439,51	11.770,03

Iniciativa: 17901 Alfabetizar Jovens e Adultos - Ensino Fundamental			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Alfabetizar jovens e adultos, elevando o índice de escolaridade e promovendo capacitação profissional visando a plena inserção na sociedade, proporcionando a realização de todas as despesas para custear a realização.			
Produto: Alunos Ensino Supletivo		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 5.500,00	
Meta: Alfabetizar jovens e adultos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.500,00	5.600,00	5.700,00

Programa: 0019 ENSINO MÉDIO
Diagnóstico: No Município de Nova Alvorada o ensino médio é oferecido pelo Estado, sendo que o Município proporciona transporte escolar aos alunos do interior que estudam na escola Estadual.
Diretrizes: Proporcionar condições de oferecer transporte escolar aos alunos que estudam no Município.
Base Legal:

Iniciativa: 6801 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	12 Educação		
Subfunção:	362 Ensino Médio		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Oferecer Transporte escolar aos alunos do Município que frequentam a escola estadual de ensino médio e escolas técnicas (agrotecnicas).			
Produto: Aluno Transportado (escolar)	Unidade de Medida: Alunos		
	Valor Global: 199.608,60		
Meta: Manter o Transporte Escolar			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	75.317,77	79.309,61	81.926,83
1060 Transporte Escolar - Estado	124.290,83	126.000,00	128.000,00

Iniciativa: 18001 Alfabetizar Jovens e Adultos - Ensino Médio			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	12 Educação		
Subfunção:	366 Educação de Jovens e Adultos		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Alfabetizar jovens e adultos, elevando o índice de escolaridade e promovendo capacitação profissional visando a plena inserção na sociedade, proporcionando a realização de todas as despesas para custear a realização.			
Produto: Alunos Ensino Supletivo	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 11.204,00		
Meta: Alfabetizar jovens e adultos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	11.204,00	11.797,81	12.187,14

Programa: 0020 ENSINO SUPERIOR
Diagnóstico: O Município de Nova Alvorada proporciona aos estudantes que frequentam o ensino superior, auxílio no transporte escolar, mas há carências no crédito educativo, haja visto que muitos alunos são de baixa renda, o que dificulta o custeio da despesas.
Diretrizes: Proporcionar condições para auxiliar financeiramente no transporte até as faculdades e oferecer financiamentos aos alunos nos termos de lei específica.
Base Legal:

Iniciativa: 6901 Apoio ao Ensino Superior			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	12 Educação		
Subfunção:	364 Ensino Superior		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Proporcionar condições para auxiliar financeiramente no transporte até as faculdades e oferecer financiamentos, crédito educativo aos alunos nos termos de lei específica.		
Produto: Alunos Curso Superior	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	224.080,00	
Meta:	Auxillio ao ensino superior		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	224.080,00	225.956,24	243.742,80

Programa: 0021 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Diagnóstico: A cultura no Município de Nova Alvorada se faz presente em eventos realizados em datas definidas no calendário de eventos, e apresentações da banda e coral municipais, bem como a manutenção da biblioteca pública municipal.
Diretrizes: Proporcionar condições para a manutenção e melhoria na biblioteca pública municipal, manutenção da banda e coral, bem como dar condições para organização das promoções e eventos do calendário de eventos, manutenção de telecentros comunitários.
Base Legal:

Iniciativa: 7001 Promoção de Eventos Conforme Calendário			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	13 Cultura		
Subfunção:	392 Difusão Cultural		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar suporte a realização de eventos de modo a divulgar a tradição cultural e a história do Município com o resgate e preservação da cultura, a formação cultural dos munícipes, difundindo os trabalhos culturais e promovendo o Lazer, nos termos da Lei Municipal relativa ao calendário de eventos, bem como despesas com premiações e despesas com alimentação e viagens das soberanas que representam o município.			
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 280.100,00		
Meta: Desenvolver e manter atividades Culturais			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	280.100,00	284.945,30	304.678,49

Iniciativa: 7101 Incentivo a Cultura			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	13 Cultura		
Subfunção:	392 Difusão Cultural		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar suporte a realização de despesas com a manutenção e aprimoramento da Banda e Coral municipal, realizando despesas com maestro (regente), uniformes e aquisição e manutenção de equipamentos e instrumentos musicais. Visa também promover oficinas de teatro, oficinas de língua estrangeira, canto, dança, desenvolver a expressão cultural e tradicionalista, podendo ser repassado recursos ou auxílios através parcerias com entidades. e receber recursos oriundos da Lei de Incentivo a Cultura ou outros convênios.			
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 112.040,00		
Meta: Desenvolvimento Cultural			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	112.040,00	117.978,12	121.871,40

Iniciativa: 7201 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 13 Cultura			
Subfunção: 392 Difusão Cultural			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Aquisição de livros e móveis para manutenção e ampliação do acervo literário da biblioteca municipal, bem como equipamentos e software de informática, além de outras atividades relacionadas a manutenção da biblioteca.			
Produto: Biblioteca Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 61.622,00	
Meta: Biblioteca com Acervo Atualizado			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	61.622,00	64.887,97	67.029,27

Iniciativa: 11201 Manutenção e Ampliação da Casa de Cultura			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 13 Cultura			
Subfunção: 392 Difusão Cultural			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar a manutenção, conservação e possibilitar a ampliação da Casa de Cultura, realizando despesas com melhorias, energia elétrica e outros que se fizerem necessários, bem como ampliando e readequando espaços.			
Produto: Prédios Mantidos		Unidade de Medida: M²	
		Valor Global: 61.622,00	
Meta: Manter e melhorar o prédio			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	61.622,00	64.887,97	67.029,27

Iniciativa: 14501 Manutenção e Restauração de Museu Municipal			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 13 Cultura			
Subfunção: 392 Difusão Cultural			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manutenção do Museu Municipal de modo a preservar ,expor obras e historia do municipio. Possibilitando obras de restauração. Bem como, realizar obras de restauro e adequação do Casarão adquirido em General Cadorna, nos termos da Lei Municipal 1893/2020 de 09 de dezembro de 2020, adequando-o nos termos do projeto de aquisição. Sera financiado com recursos propios e de convenios.			
Produto: Prédio Construído		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 39.214,00	
Meta: Manutenção do Museu			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	39.214,00	41.292,34	42.654,99

Programa: 0022 DESPORTO E LAZER
Diagnóstico: A atividade de desporto e lazer no município é gerenciada pelo Departamento de Esportes em parceria com o CMD que organiza competições e fiscaliza as atividades nos ginásios de esportes
Diretrizes: Proporcionar condições para que o Departamento de Esportes em parceria com CMD possa desenvolver suas atividades na organização e gerência do esporte, lazer do Município bem como fiscalizar as atividades nos ginásios de esportes.
Base Legal:

Iniciativa: 7301 Manutenção, Construção e Ampliação de Ginásios e Quadras Poliesportivas			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	27 Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 Desporto Comunitário		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Manutenção, construção e ampliação de ginásios e quadras poliesportivas, na sede, comunidades e outros de propriedade do município, pagamento de despesas com a manutenção, energia elétrica, materiais necessários para manutenção, equipamentos e obras e instalações, e outras.		
Produto: Prédios Mantidos	Unidade de Medida: M ²		
	Valor Global:	134.448,00	
Meta:	Manutenção dos ginásios		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	134.448,00	141.573,74	146.245,67

Iniciativa: 7601 Construção de Um Parque Esportivo/Recreativo para Eventos e Exposições			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	27 Desporto e Lazer		
Subfunção:	813 Lazer		
Tipo de Iniciativa:	Projeto		
Objetivos:	Aquisição de uma área de terra e construção de um parque de eventos possibilitando a realização de eventos esportivos, recreativos e culturais de modo a proporcionar condições de lazer e recreação a população. Construção de Campo para futebol, futebol sete, Cancha para rodeios e outros. Possibilitando também arrendamento/locação de imóvel destinado a criação de parque e campo de esportes (futebol, voleibol, etc).		
Produto: Parque Construído	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	56.020,00	
Meta:	Um Parque Esportivo/Recreativo		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.020,00	58.989,06	60.935,70

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 18101 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 27 Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 Desporto Comunitário			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Proporcionar condições para o pleno funcionamento do Departamento de Esportes e Lazer, realizando despesas com remuneração de pessoal, encargos, diárias, auxílios aos servidores, aquisição e manutenção de equipamentos, bens e serviços, contratação de serviços especializados e demais serviços em geral. De modo que o Departamento de Esportes possa desenvolver suas atividades na organização e administração do esporte e lazer do Município, bem como fiscalizar as atividades nos ginásios de esportes, e promover competições esportivas com a possibilidade de contratação de árbitros, equipes de segurança, premiações entre outras despesas que envolvam as competições. Possibilitar o pagamento de transporte e inscrições para campeonatos regionais que envolvam o Esporte Amador. Visa Também a implantação e manutenção de escolinhas esportivas. Manter convenios com o estado ou a união.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 61.622,00	
Meta: Manter atividade de Esporte e Lazer			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	61.622,00	64.887,97	67.029,27

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0023 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Diagnóstico: A Saúde no Município é municipalizada no estágio da Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada, dispondo de Unidade de Saúde na Sede e no Distrito de General Cadorna, Centro Odontológico e Padu - Pronto Atendimento de Urgência.
Diretrizes: Atendimento à saúde a todo e qualquer cidadão, qualificação do atendimento municipal à saúde, ampliando e modernizando da aparelhagem e dos insumos usados no trato do paciente, oferecer condições de ajuda na busca da saúde fora do sistema municipal de saúde, cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde, atenção especial às doentes crônicos e políticas de saúde preventiva, com atenção especial ao PACS e ESF, aquisição veículos e equipamentos.
Base Legal:

Iniciativa: 7801 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde																				
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal																				
Função: 10 Saúde																				
Subfunção: 301 Atenção Básica																				
Tipo de Iniciativa: Atividade																				
Objetivos: Conservação, manutenção dos veículos e ambulâncias que transportam pacientes ou ações de rotina da sec. de saúde, através da aquisição de peças, manutenção mecânica, combustível, despesas com pessoal, auxílios aos servidores, e outras despesas para o perfeito funcionamento da frota. Bem como renovar e ampliar a frota com aquisição de novos veículos e ambulâncias para uma melhor segurança no transporte de pacientes que buscam atendimento em outros municípios.																				
Produto: Veículo Mantido Unidade de Medida: UN Valor Global: 468.000,00																				
Meta: Manter a frota																				
Base Legal:																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte</th> <th>2023</th> <th>2024</th> <th>2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde</td> <td>400.000,00</td> <td>420.000,00</td> <td>455.000,00</td> </tr> <tr> <td>4090 ESF - Estratégia Saúde da Família - Estadual</td> <td>8.000,00</td> <td>8.700,00</td> <td>9.000,00</td> </tr> <tr> <td>4500 CUSTEIO - Atenção Básica</td> <td>50.000,00</td> <td>52.000,00</td> <td>53.000,00</td> </tr> <tr> <td>4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde</td> <td>10.000,00</td> <td>10.700,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Fonte	2023	2024	2025	40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	420.000,00	455.000,00	4090 ESF - Estratégia Saúde da Família - Estadual	8.000,00	8.700,00	9.000,00	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	50.000,00	52.000,00	53.000,00	4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.700,00	12.000,00
Fonte	2023	2024	2025																	
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	420.000,00	455.000,00																	
4090 ESF - Estratégia Saúde da Família - Estadual	8.000,00	8.700,00	9.000,00																	
4500 CUSTEIO - Atenção Básica	50.000,00	52.000,00	53.000,00																	
4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.700,00	12.000,00																	

Iniciativa: 7901 Manutenção e Ampliação dos Prédios Destinados ao Atendimento à Saúde			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Ampliar se necessário e manter em perfeitas condições de uso os prédios onde funcionam as Unidades de Saúde, Pronto Atendimento de Urgência e Centro Odontológico.			
Produto: Prédios Mantidos		Unidade de Medida: M ²	
		Valor Global: 190.020,00	
Meta: Manter os prédios			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	128.000,00	132.000,00
4002 Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde - ASPS	56.020,00	52.680,00	54.418,44
4500 CUSTEIO - Atenção Básica	14.000,00	14.809,75	15.298,47

Iniciativa: 8001 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Oferecer boas condições de atendimento a saúde da população tanto no Município e se necessário em outros, realizando despesas com pessoal, material, serviços e encargos, auxílios aos servidores, distribuição de medicamentos, cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde, atenção especial à doentes crônicos e políticas de saúde preventiva. Possibilitando o pagamento de pessoal, encargos, serviços terceirizados, materias de distribuição gratuita, materiais de consumo entre outros necessários para a manutenção da saúde. Ainda realização de despesas com a manutenção dos conselhos ligados a Saúde, inclusive possibilitando o pagamento de diárias, cursos, materiais expendente e consumo, equipamentos, despesas com a realização de reuniões e encontros dos conselheiros.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 1.985.087,41	
Meta: Manter os serviços basicos de saúde			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.275.000,00	1.295.000,00	1.345.000,00
4011 Incentivo Atenção Básica - Estadual	166.612,64	171.680,02	177.345,46
4090 ESF - Estratégia Saúde da Família - Estadual	60.000,00	61.000,00	63.000,00
4500 CUSTEIO - Atenção Básica	427.454,77	437.021,60	451.842,31
4511 Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio	56.020,00	55.503,65	57.335,27

Iniciativa: 8002 Manutenção dos Serviços do PIM			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Fortalecer a atuação da política do PIM, que tem por objetivo apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, na promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade, oferecendo boas condições de atendimento a saúde, realizando despesas com pessoal, material, serviços e encargos, auxílios aos servidores com cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais, diárias, entre outros necessários para a manutenção do Primeira Infância Melhor.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 54.815,73	
Meta: Manter os serviços			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4160 PIM - Primeira Infância Melhor	49.815,73	51.330,83	53.024,75

Iniciativa: 8101 Assistência Odontológica à População			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Promover assistência odontológica a população, composta por equipe multiprofissional conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, com dentistas, atendentes de saúde bucal entre outros profissionais, realizando despesas com pessoal, encargos, auxílios aos servidores, materiais, serviços, adquirindo equipamentos e móveis para centro odontológico a fim de melhor atender a população.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 100.000,00	
Meta: Assistencia odontológica básica			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	88.000,00	93.000,00
4500 CUSTEIO - Atenção Básica	20.000,00	22.000,00	23.000,00

Iniciativa: 8201 Controle e Vigilância Sanitária			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Conjunto de ações que visa elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, relativos à indústria, alimentos, estabelecimentos comerciais e controle da qualidade da água. Podendo adquirir materias de expediente, de distribuição, equipamentos, despesas com internet, telefone e outros.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 50.000,00	
Meta: controle e fiscalização epidemiologica			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	33.000,00	35.000,00
4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.300,00	21.000,00

Iniciativa: 8301 Controle e Vigilância Epidemiológica			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Conjunto de ações e serviços preventivos, individuais e coletivos com a finalidade de promover ações voltadas ao combate da proliferação de doenças. Executando ações com recursos próprios, da União e do Estado. Propiciar a aquisição de veiculo, confecção de material educativo, material de expediente, equipamentos e material permanente, pessoas e encargos sociais, auxílios aos servidores.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 50.234,53	
Meta: Prevenção e controle epidemiologico			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	31.000,00	32.500,00
4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde	20.234,53	20.762,38	20.470,54

Iniciativa: 8401 Manutenção do Funcionamento do Padu - Pronto Atendimento de Urgência			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar suporte necessário ao funcionamento do Padu - Pronto Atendimento de Urgência, seja através de convênios ou contratos, com entidades ou diretamente através do Município de modo a proporcionar um bom atendimento a população. Realizar a manutenção e conservação do equipamentos e mobiliários existentes e utilizados, adquirir novos equipamentos a fim de melhorar o atendimento, despesas com pessoal e encargos, auxílios aos servidores, materiais necessários para possibilitar o atendimento de Urgência, tanto medicamentos como materiais, proporcionando aumentar as demandas e realizar novos procedimentos.			
Produto: Atendimento Saúde		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 1.714.469,66	
Meta: Manutenção do PADU			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.265.235,38	1.297.431,46	1.324.583,20
1050 Doações para a Saúde	1.311,54	1.351,43	1.396,03
4230 PARCERIA RESOLVE - Programa Hospitais Públicos municipais	372.710,54	384.046,17	396.719,70
4501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e	75.212,20	77.499,70	80.057,19

Iniciativa: 13301 Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF)			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter a Estratégia Saúde da Família (ESF) composta por equipe multiprofissional conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde dentre outros profissionais exigidos, com recursos próprios, recursos repassados pelo estado e pela união, Proporcionando manter a Estratégia Saúde da Família (ESF), com treinamento das equipes, equipando as Unidades de Saúde, realizando despesas com pessoal e encargos sociais, auxílios aos servidores, equipamentos, veículos, medicamentos, materiais de distribuição, materiais de expediente e outras necessárias ao bom andamento das atividades previstas e manutenção dos serviços básicos.			
Produto: Atendimento Saúde		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 246.491,63	
Meta: Manter a ESF			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	205.000,00	208.000,00
4090 ESF - Estratégia Saúde da Família - Estadual	19.491,63	20.452,59	21.127,63
4500 CUSTEIO - Atenção Básica	27.000,00	29.000,00	30.000,00

Iniciativa: 13401 Auxílios à Pessoas Físicas			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Auxiliar financeiramente pessoas físicas que necessitem de tratamento não oferecido pelo município, como por exemplo, aquisição de medicamentos não disponíveis na farmácia municipal, aquisição de próteses dentárias, lentes, próteses em geral, pagamento de consultas especializadas e outras questões referente a tratamentos de saúde.			
Produto: Atendimento Saúde		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 25.000,00	
Meta: Atender a população necessitada			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	25.500,00	25.800,00

Iniciativa: 13501 Manutenção Farmácia Básica Municipal			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manter a farmácia municipal com aquisição de medicamentos para distribuição a população municipal, aplicando recursos próprios, união e do estado. Conforme necessidade e adequação a implantação da da distribuição de medicamentos fitoterápicos.			
Produto: Atendimento Saúde		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 474.389,09	
Meta: Distribuição de medicamentos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
40 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	410.000,00	412.000,00
4050 Farmácia Básica - Estadual	46.369,21	47.779,50	49.356,22
4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	28.019,88	28.872,07	29.824,84

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0024 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diagnóstico: A Assistência Social do Município é executada pela equipe de referência que desenvolve ações/atividades e oferta serviços ao público prioritário do SUAS (Famílias em situação de vulnerabilidade, Mulheres, Idosos, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência), bem como trabalha em rede com Conselhos de Direitos da Criança e a Adolescente-COMDICA, Conselho Tutelar, Políticas Públicas (Saúde, Educação Habitação etc...) e Entidades do Município.
Diretrizes: Dar condições para que o órgão responsável pela Assistência Social do Município possa exercer suas funções, através da promoção de assistência social às pessoas carentes e de baixa renda; promoção de atividades integradas entre as entidades assistenciais em atuação no Município; coordenação de programas específicos de ações comunitárias e sociais; colaboração com os órgãos estaduais, federais e entidades privadas nas atividades correlatas com a secretaria; promoção de serviços de assistência funerária aos carentes, dentro dos limites e disponibilidades do Município; podendo ser integrado a programas de Educação e Saúde; Apoiar as atividades do Comdica e Conselho Tutelar.
Base Legal:

Iniciativa: 8601 Manutenção de Conselhos Assistenciais			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Visa dar o suporte necessário para o desenvolvimento e a manutenção das atividades dos conselhos assistenciais vinculados a assistência social, como o Comdica, Cmas e demais conselhos, possibilitando o pagamento de pessoal, diárias e encargos sociais, auxílios a servidores, além das despesas relacionadas ao veículo do Conselho Tutelar. Realizar despesas com cursos de aperfeiçoamento, capacitação e treinamentos.			
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 106.438,00		
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	106.438,00	112.079,21	115.777,82

Iniciativa: 8602 Manutenção do Conselho Tutelar			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 14 Direitos da Cidadania			
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Visa dar o suporte necessário para o desenvolvimento e a manutenção das atividades dos , Conselho Tutelar, possibilitando o pagamento de pessoal, diárias e encargos sociais, auxílios a servidores, além das despesas relacionadas ao veículo do Conselho Tutelar. Realizar despesas com cursos de aperfeiçoamento, capacitação e treinamentos.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 120.000,00	
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	120.000,00	130.000,00	140.000,00

Iniciativa: 8801 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Acompanhamento socioassistencial a população, através da oferta de programas, serviços e ações que buscam prover os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações para garantir o atendimento às necessidades básicas a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e a promoção, integração das pessoas com deficiência à vida comunitária. A concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio Funeral, Natalidade e Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública) entre outros auxílios de caráter socioassistencial. Promoção de ações e programas de combate e prevenção às drogas. Possibilitando o pagamento de pessoal, diárias e encargos sociais, além das despesas com cursos de aperfeiçoamento, capacitação e treinamentos. Visa despesas com pessoal e encargos, auxílios aos servidores.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 225.029,41	
Meta: Manutenção das atividades			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	217.997,24	219.551,09	237.126,28
1141 Transferências IGDBF/PAB	4.219,30	4.442,92	4.589,54
1145 Programa FMAS -IGD SUAS	2.812,87	2.961,95	3.059,69

Iniciativa: 8901 Assistência a Idosos			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar condições ao grupo de convivência que através de atividades com pessoas da mesma faixa etária desenvolvam a atividades, que lhes proporciona melhor condicionamento físico, encontros festivos, passeios e viagens que lhes proporcionam lazer e recreação. Oferecer oficinas de lazer e convivência, tanto com profissionais próprios como também a contratação de terceirizados. Possibilitando o pagamento de materiais de consumo tais como generos alimenticios e outros utilizados durante as atividades e oficinas oferecidas. Também o custeio da energia elétrica, reforma, ampliação e manutenção do Centro de Referencia do Idoso,despesas com viagens, tanto com combustível da própria frota ou a contratação de terceirizados.			
Produto: Idoso Atendido		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 42.211,84	
Meta: Atender os idosos			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	31.382,40	33.045,67	34.136,18
1054 Recursos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de	10.829,44	11.827,40	12.481,70

Iniciativa: 9001 Auxílios e Subvenções a Entidades e Comunidades			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Conceder nos termos de Lei Municipal especifica, auxílio, subvenções, doação de materiais as comunidades e entidades do Município que desenvolvam trabalhos comunitários, culturais, de cunho tradicionalista e educativos.			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Un	
		Valor Global: 11.204,00	
Meta: Atender as demandas da Leis			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	11.204,00	11.797,81	12.187,14

Iniciativa: 13601 Assistência a Famílias Carentes e Benefícios Eventuais			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistência Comunitária			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Dar amparo a famílias carentes a fim de promover a inclusão social, atendendo as necessidades básicas e promovendo o bem estar de famílias que se encontrem em situação de risco. Esta iniciativa tem como objetivo prestar assistência a pessoas carentes com auxílio funeral, gêneros alimentícios, agasalhos, dentre outras ações destinadas às famílias em situação de risco, devidamente acompanhadas pela equipe de assistência social do município. Visa também, custear despesas com convênios de abrigo em outros municípios, como medida protetiva e provisória a crianças em situação de risco e violação e exploração sexual e despesas provenientes de casas asilares e lares para idoso, bem como instituições de recuperação e desintoxicação de indivíduos carentes dependentes de drogas lícitas e ilícitas, bem como apoiar a família do dependente.			
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 14.565,20	
Meta: Atender a população necessitada			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	14.565,20	15.337,16	15.843,29

Iniciativa: 14901 Manutenção do CRAS - Centro de Referência Criança e Adolescente			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Manutenção do centro de referência a criança e adolescente, visando manter o espaço que possa oferecer serviços qualificados direcionados a defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, custeado com recursos próprios e de convenios. Possibilitando também a ampliação e reforma do prédio se necessário.			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 64.983,20	
Meta: Manutenção do CRAS			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	64.983,20	68.427,31	70.685,41

Iniciativa: 15001 Assistência Social a Criança e Adolescente			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Atender a demanda relativa à assistência, amparo, proteção e valorização das crianças e adolescentes, visa despesas com pessoal e encargos, materiais, equipamentos e serviços qualificados, garantindo a defesa da criança e adolescente. Oferecer oficinas tanto com profissionais próprios como também à contratação de terceirizados, possibilitar o pagamento de materiais de consumo tais como gêneros alimentícios e outros utilizados durante as atividades e oficinas oferecidas e a distribuição de materiais, com ações diretas ou em parceria com a comunidade, entidades e outras esferas de governo. Visa também manter as atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.			
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 330.895,98	
Meta: Atender a Crianças Adolescentes necessit			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	121.891,77	125.352,03	132.587,65
1031 Programa - FEAS	12.698,23	13.084,44	13.516,22
1037 FUMDICA - Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e	9.794,32	10.092,20	10.425,24
1054 Recursos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de	75.559,89	77.189,38	79.472,63
1139 SUAS-FMASPBFI / PAIF	90.115,04	92.855,80	95.920,04
1141 Transferências IGDBF/PAB	15.049,65	15.355,36	15.862,08
1145 Programa FMAS -IGD SUAS	5.787,08	5.899,57	6.094,26

Programa: 0025 HABITAÇÃO
Diagnóstico: No Município de Nova Alvorada percebe-se a falta de moradia, devido a grande oferta de empregos que atrai muitas pessoas de outros Municípios, acarretando com isso o déficit habitacional.
Diretrizes: O Município tende a envidar esforços de modo a criar condições para que os sem moradia tenham condições de construir ou adquirir a tão sonhada casa própria. Programa a ser desenvolvido através de fornecimento de materiais ou na concessão de financiamentos ou incentivos, mantendo essas famílias nos locais onde elas estão inseridas.
Base Legal:

Iniciativa: 10001 Construção e Reforma de Moradias na Área Urbana			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	16 Habitação		
Subfunção:	482 Habitação Urbana		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Construção e/ou reformas de moradias na área urbana de modo a proporcionar a população carente a aquisição, construção e melhorias da casa própria, podendo ser com recursos próprios ou em parceria com governo federal e estadual.		
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	39.214,00	
Meta:	Atender a população necessitada		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	39.214,00	41.292,34	42.654,99

Iniciativa: 11001 Construção e Reforma de Moradias na Área Rural			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	16 Habitação		
Subfunção:	481 Habitação Rural		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Construção e/ou reformas de moradias na área rural de modo a proporcionar a população carente a aquisição, construção e melhorias da casa própria, podendo ser com recursos próprios ou em parceria com governo federal e estadual.		
Produto: Pessoas Atendidas	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	44.816,00	
Meta:	Atender a população necessitada		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	44.816,00	45.191,25	48.748,56

Programa: 0026 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Diagnóstico: O Município possui necessitados de educação especial e o mesmo não possui escolas especializada para atender essa atividade.
Diretrizes: Implementação e manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)
Base Legal:

Iniciativa: 11801 Manutenção da Educação Especial			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	12 Educação		
Subfunção:	367 Educação Especial		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Implementação e manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais) Apoiando o desenvolvimento emocional e educacional de crianças que necessitam de educação especial, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, disponibilizando espaços, realizando transporte, mantendo convênios com APAES e outras despesas necessárias ao bom atendimento de pessoas portadoras de deficiência.		
Produto: Alunos Especiais	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	72.826,00	
Meta:	Alunos necessitados		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	72.826,00	76.685,78	79.216,41

Programa: 0027 TURISMO
Diagnóstico: No município o setor de turismo e serviços carece de incentivos e de fomento por parte da Administração Municipal. Não existe atualmente locais, nem obras que possam atrair visitantes e que possibilitem um incremento turístico, incentivar, resgatar e valorizar a arquitetura ,costumes, beleza natural e a gastronomia ,bem como comercializar produtos artesanais confeccionados pelos artesãos do município.
Diretrizes: Criar condições através de ações de fomento por parte do poder público municipal de modo a possibilitar a implantação de locais que possam atrair visitantes e incrementar o setor turístico, participar em rotas turísticas.
Base Legal:

Iniciativa: 12801 Incentivo ao Desenvolvimento Turístico			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	23 Comércio e Serviços		
Subfunção:	695 Turismo		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Promover o desenvolvimento da atividade turística no município, a fim de promover novas fontes de renda. Visa também a realização do Inventário da Oferta Turística do Município. Participar em associações turísticas e implementar rotas turísticas.		
Produto: Estudos Realizados	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	16.806,00	
Meta:	Incremento da Atividade Turística		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	16.806,00	17.696,72	18.280,71

Iniciativa: 15501 Construção da Casa do Artesão			
Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal		
Função:	11 Trabalho		
Subfunção:	695 Turismo		
Tipo de Iniciativa:	Projeto		
Objetivos:	Construir um espaço físico para que os arteões do nosso município possam expor e comercializar seus produtos,sera financiado com recursos próprios e de convenios, a execução desta ação esta condicionada a liberação de recursos de outras esferas de governo.		
Produto: Prédio Construído	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	56.020,00	
Meta:	Uma casa ou Centro de Artesanato		
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.020,00	58.989,06	60.935,70

Iniciativa: 18301 Construção, Ampliação, Manutenção e Conservação do Turismo e dos Pontos Turísticos			
Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal			
Função: 23 Comércio e Serviços			
Subfunção: 695 Turismo			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Ampliação da imagem do município dentro das Rotas Turísticas locais. Com a construção, ampliação, manutenção e conservação do turismo e dos pontos turísticos, proporcionar condições para o pleno funcionamento do Centro Turístico de Gal. Cadorna e outros locais turísticos, realizando despesas com manutenção, conservação, energia elétrica e outras despesas relacionadas, possibilitar a ampliação e /ou conclusão de obras necessárias para o adequado funcionamento dos locais bem como a devida sinalização turística.			
Produto: Prédio Construído		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 56.020,00	
Meta: Centro de Eventos Turístico Construído			
Base Legal:			
Fonte	2023	2024	2025
1 Livres	56.020,00	58.989,06	60.935,70

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Fonte

Programa	Fonte	2023	2024	2025
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	1 Livres	1.595.912,00	1.643.229,34	1.754.596,91
0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	1 Livres	750.000,00	800.000,00	828.000,00
0002 SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	1 Livres	6.325.695,39	6.553.062,42	6.762.931,21
	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	649.832,00	684.273,10	706.854,11
	40 ASPs - Ações e Serviços Públicos de Saúde	392.140,00	412.923,42	426.549,89
	1009 Alienação de Ativos - Recursos Livres	112.040,00	105.360,00	108.836,88
	1141 Transferências IGDBF/PAB	2.510,59	2.643,65	2.730,89
0004 INFRAESTRUTURA URBANA	1 Livres	2.035.016,00	2.133.081,84	2.207.105,54
	1182 Financiamento BRDE	700.000,00	0,00	0,00
0005 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1 Livres	526.488,00	557.551,86	583.117,07
0006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1 Livres	2.422.797,32	2.439.978,12	2.462.371,40
	1041 CIDE - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico	25.267,83	26.036,33	26.895,53
0007 GESTÃO AMBIENTAL	1 Livres	262.090,00	262.398,91	266.093,57
0011 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL	1 Livres	1.551.754,00	1.570.297,81	1.597.800,00
0012 SEGURANÇA PÚBLICA	1 Livres	274.760,17	280.000,00	287.000,00
	1132 Cota-Parte das Multas de Trânsito	698,01	719,24	742,97
0013 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	1 Livres	168.060,00	173.989,06	179.935,70
0014 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	1 Livres	1.176.420,00	1.203.934,36	1.227.877,21
0016 EDUCAÇÃO INFANTIL	1 Livres	28.128,68	29.619,50	30.596,94
	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	485.000,00	496.400,00	526.300,01
	31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	968.421,33	1.020.580,51	1.041.903,07
	1001 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	30.400,22	31.026,50	32.050,41
	1019 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	2.553,60	2.631,27	2.718,10
	1159 Brasil Carinhoso	318,18	327,86	338,68
0017 ENSINO FUNDAMENTAL	1 Livres	56.488,33	59.482,21	61.445,12
	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	746.215,86	756.039,51	767.470,03
	31 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1.028.128,67	1.036.619,49	1.065.596,93
	1001 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	13.205,99	13.905,95	14.364,81
	1018 Quota-parte do Salário-Educação Federal	149.726,38	154.280,17	159.371,41
	1038 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	62.793,17	64.702,96	66.838,15
	1060 Transporte Escolar - Estado	200.000,00	208.153,82	217.180,90
	1063 Alienação de Ativos Com Recursos do MDE	56.020,00	52.680,00	54.418,44

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Fonte

Programa	Fonte	2023	2024	2025
0019 ENSINO MÉDIO	1 Livres	86.521,77	91.107,42	94.113,97
	1060 Transporte Escolar - Estado	124.290,83	126.000,00	128.000,00
0020 ENSINO SUPERIOR	1 Livres	224.080,00	225.956,24	243.742,80
0021 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1 Livres	554.598,00	573.991,70	603.263,42
0022 DESPORTO E LAZER	1 Livres	252.090,00	265.450,77	274.210,64
0023 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	40 ASPSP - Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.830.235,38	3.937.931,46	4.067.883,20
	1050 Doações para a Saúde	1.311,54	1.351,43	1.396,03
	4002 Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde - ASPSP	56.020,00	52.680,00	54.418,44
	4011 Incentivo Atenção Básica - Estadual	166.612,64	171.680,02	177.345,46
	4050 Farmácia Básica - Estadual	46.369,21	47.779,50	49.356,22
	4090 ESF - Estratégia Saúde da Família - Estadual	87.491,63	90.152,59	93.127,63
	4160 PIM - Primeira Infância Melhor	49.815,73	51.330,83	53.024,75
	4230 PARCERIA RESOLVE - Programa Hospitais Públicos municipais	372.710,54	384.046,17	396.719,70
	4500 CUSTEIO - Atenção Básica	538.454,77	554.831,35	573.140,78
	4501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	75.212,20	77.499,70	80.057,19
	4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde	50.234,53	51.762,38	53.470,54
	4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	28.019,88	28.872,07	29.824,84
4511 Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio	56.020,00	55.503,65	57.335,27	
0024 DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 Livres	688.461,81	715.590,28	758.343,77
	1031 Programa - FEAS	12.698,23	13.084,44	13.516,22
	1037 FUMDICA - Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.794,32	10.092,20	10.425,24
	1054 Recursos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	86.389,33	89.016,78	91.954,33
	1139 SUAS-FMASPBF / PAIF	90.115,04	92.855,80	95.920,04
	1141 Transferências IGDBF/PAB	19.268,95	19.798,28	20.451,62
	1145 Programa FMAS -IGD SUAS	8.599,95	8.861,52	9.153,95
0025 HABITAÇÃO	1 Livres	84.030,00	86.483,59	91.403,55
0026 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	72.826,00	76.685,78	79.216,41
0027 TURISMO	1 Livres	128.846,00	135.674,84	140.152,11
Total		30.600.000,00	30.812.000,00	31.811.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	2023	2024	2025
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	16301 Encargos Gerais do Município	873.912,00	900.229,34	950.596,91
	16401 Reserva de Contingência	700.000,00	720.000,00	780.000,00
	16501 Compensação Financeira com o INSS	22.000,00	23.000,00	24.000,00
0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	301 Custeio Operacional e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	750.000,00	800.000,00	828.000,00
0002 SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	601 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	820.000,00	836.000,00	860.000,00
	701 Manutenção e Renovação do Veículo do Gabinete do Prefeito	67.224,00	71.002,05	73.122,84
	801 Manutenção das Atividades e do Centro Administrativo Municipal	612.040,00	625.360,00	648.836,88
	901 Recepção, Homenagens e Hóspedes Oficiais	20.000,00	22.000,00	22.500,00
	1001 Divulgação Oficial e Publicidade Institucional	179.264,00	180.764,99	194.994,23
	1101 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e	900.000,00	910.000,00	940.000,00
	1201 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento	820.000,00	840.000,00	848.000,00
	1301 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e	560.200,00	589.890,60	609.356,99
	1401 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento	392.140,00	412.923,42	426.549,89
	1501 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e	620.000,00	650.000,00	660.000,00
	12901 Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno	160.000,00	170.000,00	180.000,00
	16601 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidade, Indústria, Comércio,	680.000,00	710.000,00	740.000,00
	16801 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e	330.000,00	345.000,00	359.000,00
	16802 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Minas e	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	17301 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Administração	56.020,00	58.989,06	60.935,70
	17401 Informatização dos Serviços Municipais	313.712,00	330.338,74	341.239,92
	17501 Capacitação de Servidores	22.408,00	23.595,62	24.374,28
	17801 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Educação	89.632,00	94.382,50	97.497,12
	18201 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM	56.020,00	58.989,06	60.935,70
	18501 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos do Departamento de	203.357,98	214.135,95	221.202,44
18701 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Cidade, Indústria,	89.632,00	94.382,50	97.497,12	
19001 Manutenção das Atividades da Fazenda Municipal	470.568,00	495.508,10	511.859,87	
0004 INFRAESTRUTURA URBANA	2301 Abertura, Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas e Pontes	500.000,00	530.000,00	550.000,00
	2401 Limpeza Urbana	780.000,00	800.000,00	820.000,00
	2501 Iluminação Pública	1.058.528,00	377.529,98	389.988,47
	2601 Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Pórticos	246.488,00	259.551,86	268.117,07
	10501 Melhorias e Ampliação no Cemitério Municipal	50.000,00	55.000,00	58.000,00
	19301 Manutenção e Conservação do Prédio da Sec.da Cidade,Ind.,Com.Segurança e	100.000,00	111.000,00	121.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	2023	2024	2025
0005 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	16001 Programa de Incentivo a Geração de Empregos e Renda	246.488,00	259.551,86	268.117,07
	17101 Incentivo a Indústria	150.000,00	156.000,00	160.000,00
	17201 Incentivo a Agrindústria	100.000,00	110.000,00	120.000,00
	18801 Construção e Manutenção de Berçario Industrial	30.000,00	32.000,00	35.000,00
0006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2701 Abrigos Para Passageiros	56.000,00	56.000,00	56.500,00
	2801 Manutenção e Ampliação da Garagem do Parque de Máquinas.	240.000,00	246.000,00	249.000,00
	3001 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias	1.100.000,00	1.100.000,00	1.110.000,00
	3202 Britador Municipal	112.040,00	117.978,12	121.871,40
	9301 Pavimentação, Conservação, Manutenção das Estradas e Pontes	940.025,15	946.036,33	951.895,53
0007 GESTÃO AMBIENTAL	3301 Manutenção do Aterro Sanitário	5.602,00	5.898,91	6.093,57
	11401 Ações de Proteção Meio Ambiente e Fundo Municipal Meio Ambiente	256.488,00	256.500,00	260.000,00
0011 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL	3401 Manutenção de Convênios da Secretaria de Agropecuária	134.448,00	140.000,00	142.000,00
	3501 Eletrificação e Ampliação da Iluminação Rural	56.020,00	58.000,00	60.000,00
	3601 Incentivo a Produção Agropecuária e Animal	336.120,00	340.000,00	342.000,00
	3901 Manutenção e Renovação da Patrulha Agrícola	896.320,00	900.000,00	920.000,00
	15601 Implantação do Matador Municipal.	11.204,00	11.797,81	12.000,00
	16701 Manutenção da Garagem Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural	61.622,00	64.000,00	65.000,00
	18601 Construção e Manutenção da Casa do Mel	56.020,00	56.500,00	56.800,00
0012 SEGURANÇA PUBLICA	2101 Manutenção do Serviço de Vigilância Municipal	168.060,00	170.000,00	175.000,00
	2201 Ações de Segurança Pública	107.398,18	110.719,24	112.742,97
0013 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	4601 Manutenção do Sistema de Telefonia e Repetidoras	112.040,00	115.000,00	119.000,00
	19101 Inclusão Digital	56.020,00	58.989,06	60.935,70
0014 SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	4801 Saneamento Básico Rural	840.300,00	850.000,00	870.000,00
	4901 Saneamento Básico Urbano	336.120,00	353.934,36	357.877,21
0016 EDUCAÇÃO INFANTIL	5301 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	412.553,60	437.631,27	446.718,10
	5401 Alimentação Escolar - Ensino Infantil	26.064,34	27.509,75	28.598,47
	5701 Manutenção e Ampliação da Creche Municipal	215.511,59	221.910,55	227.688,00
	15801 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	33.000,00	34.000,00	36.000,00
	15901 Alimentação Escolar - Creche	37.464,56	38.536,25	40.048,88
	18901 Manutenção da Educação Infantil - Creche	790.227,92	820.997,82	854.853,76
0017 ENSINO FUNDAMENTAL	5801 Conservação e Ampliação de Prédios Escolares	134.148,67	134.299,49	140.015,37
	5901 Manutenção do Ensino Fundamental	1.330.000,00	1.340.000,00	1.370.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	2023	2024	2025
	6001 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	69.694,32	73.388,16	75.809,93
	6101 Manutenção e Renovação do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	762.519,55	781.136,95	803.390,46
	6301 Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	10.715,86	11.439,51	11.770,03
	17901 Alfabetizar Jovens e Adultos - Ensino Fundamental	5.500,00	5.600,00	5.700,00
0019 ENSINO MÉDIO	6801 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	199.608,60	205.309,61	209.926,83
	18001 Alfabetizar Jovens e Adultos - Ensino Médio	11.204,00	11.797,81	12.187,14
0020 ENSINO SUPERIOR	6901 Apoio ao Ensino Superior	224.080,00	225.956,24	243.742,80
0021 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	7001 Promoção de Eventos Conforme Calendário	280.100,00	284.945,30	304.678,49
	7101 Incentivo a Cultura	112.040,00	117.978,12	121.871,40
	7201 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	61.622,00	64.887,97	67.029,27
	11201 Manutenção e Ampliação da Casa de Cultura	61.622,00	64.887,97	67.029,27
	14501 Manutenção e Restauração de Museu Municipal	39.214,00	41.292,34	42.654,99
0022 DESPORTO E LAZER	7301 Manutenção, Construção e Ampliação de Ginásios e Quadras Poliesportivas	134.448,00	141.573,74	146.245,67
	7601 Construção de Um Parque Esportivo/Recreativo para Eventos e Exposições	56.020,00	58.989,06	60.935,70
	18101 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer	61.622,00	64.887,97	67.029,27
0023 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	7801 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde	468.000,00	491.400,00	529.000,00
	7901 Manutenção e Ampliação dos Prédios Destinados ao Atendimento à Saúde	190.020,00	195.489,75	201.716,91
	8001 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	1.985.087,41	2.020.205,27	2.094.523,04
	8002 Manutenção dos Serviços do PIM	54.815,73	56.330,83	58.024,75
	8101 Assistência Odontológica à População	100.000,00	110.000,00	116.000,00
	8201 Controle e Vigilância Sanitária	50.000,00	53.300,00	56.000,00
	8301 Controle e Vigilância Epidemiológica	50.234,53	51.762,38	52.970,54
	8401 Manutenção do Funcionamento do Padu - Pronto Atendimento de Urgência	1.714.469,66	1.760.328,76	1.802.756,12
	13301 Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF)	246.491,63	254.452,59	259.127,63
	13401 Auxílios à Pessoas Físicas	25.000,00	25.500,00	25.800,00
	13501 Manutenção Farmácia Básica Municipal	474.389,09	486.651,57	491.181,06
0024 DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8601 Manutenção de Conselhos Assistenciais	106.438,00	112.079,21	115.777,82
	8602 Manutenção do Conselho Tutelar	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	8801 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social	225.029,41	226.955,96	244.775,51
	8901 Assistência a Idosos	42.211,84	44.873,07	46.617,88
	9001 Auxílios e Subvenções a Entidades e Comunidades	11.204,00	11.797,81	12.187,14
	13601 Assistência a Famílias Carentes e Benefícios Eventuais	14.565,20	15.337,16	15.843,29

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	2023	2024	2025
	14901 Manutenção do CRAS - Centro de Referência Criança e Adolescente	64.983,20	68.427,31	70.685,41
	15001 Assistência Social a Criança e Adolescente	330.895,98	339.828,78	353.878,12
0025 HABITAÇÃO	10001 Construção e Reforma de Moradias na Área Urbana	39.214,00	41.292,34	42.654,99
	11001 Construção e Reforma de Moradias na Área Rural	44.816,00	45.191,25	48.748,56
0026 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11801 Manutenção da Educação Especial	72.826,00	76.685,78	79.216,41
0027 TURISMO	12801 Incentivo ao Desenvolvimento Turístico	16.806,00	17.696,72	18.280,71
	15501 Construção da Casa do Artesão	56.020,00	58.989,06	60.935,70
	18301 Construção, Ampliação, Manutenção e Conservação do Turismo e dos Pontos	56.020,00	58.989,06	60.935,70
Total		30.600.000,00	30.812.000,00	31.811.000,00

Código	Especificação	2023	2024	2025
0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.595.912,00	1.643.229,34	1.754.596,91
1	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	750.000,00	800.000,00	828.000,00
2	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	7.482.217,98	7.758.262,59	8.007.902,98
4	INFRAESTRUTURA URBANA	2.735.016,00	2.133.081,84	2.207.105,54
5	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	526.488,00	557.551,86	583.117,07
6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.448.065,15	2.466.014,45	2.489.266,93
7	GESTÃO AMBIENTAL	262.090,00	262.398,91	266.093,57
11	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL	1.551.754,00	1.570.297,81	1.597.800,00
12	SEGURANÇA PÚBLICA	275.458,18	280.719,24	287.742,97
13	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	168.060,00	173.989,06	179.935,70
14	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	1.176.420,00	1.203.934,36	1.227.877,21
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.514.822,01	1.580.585,64	1.633.907,21
17	ENSINO FUNDAMENTAL	2.312.578,40	2.345.864,11	2.406.685,79
19	ENSINO MÉDIO	210.812,60	217.107,42	222.113,97
20	ENSINO SUPERIOR	224.080,00	225.956,24	243.742,80
21	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	554.598,00	573.991,70	603.263,42
22	DESPORTO E LAZER	252.090,00	265.450,77	274.210,64
23	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.358.508,05	5.505.421,15	5.687.100,05
24	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	915.327,63	949.299,30	999.765,17
25	HABITAÇÃO	84.030,00	86.483,59	91.403,55
26	EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.826,00	76.685,78	79.216,41
27	TURISMO	128.846,00	135.674,84	140.152,11
Total		30.600.000,00	30.812.000,00	31.811.000,00

Prefeitura Municipal

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	24.073.348,58	-
2021 (*)	23.568.531,13	-2,10
2022 (**)	25.458.752,00	8,02
2023	29.850.000,00	17,25
2024	30.012.000,00	0,54
2025	30.983.000,00	3,24

(*) Realizada (**) Fixada

As despesas foram projetadas seguindo o atual cenário econômico, das necessidades em que o município vive, assim também projeta para os próximos exercícios. De modo especial, foi considerado o valor estimado para as receitas municipais, as quais farão frente a despesa, mantendo assim o equilíbrio financeiro.

Câmara Municipal de Vereadores

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	363.918,12	-
2021 (*)	359.931,43	-1,10
2022 (**)	641.248,00	78,16
2023	750.000,00	16,96
2024	800.000,00	6,67
2025	828.000,00	3,50

(*) Realizada (**) Fixada

Fundo Municipal de Saúde

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020 (*)	0,00	-
2021 (*)	0,00	
2022 (**)	0,00	
2023	0,00	
2024	0,00	
2025	0,00	

(*) Realizada (**) Fixada

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Iniciativa

Código	PROGRAMAS / INICIATIVAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
UNIDADE GESTORA Prefeitura Municipal									
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						6.010.000,00	1.595.912,00	
	163 Encargos Gerais do Município	Atividade Mantida	UN	atender demanda	atender demanda		3.130.000,00	873.912,00	
	164 Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	R\$	Atender Riscos Fiscais	Atender Riscos Fiscais		2.800.000,00	700.000,00	
	165 Compensação Financeira com o INSS	Atividade Mantida	UN	Realizar a compensação	Realizar a compensação		80.000,00	22.000,00	
0002	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO						27.675.215,35	7.482.217,98	
	6 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		3.060.000,00	820.000,00	
	7 Manutenção e Renovação do Veículo do Gabinete do Prefeito	Veículo Mantido	UN	Manutenção dos veículos	Manutenção dos veículos		248.103,54	67.224,00	
	8 Manutenção das Atividades e do Centro Administrativo Municipal	Prédios Mantidos	M²	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		2.050.000,00	612.040,00	
	9 Recepção, Homenagens e Hóspedes Oficiais	Atividade Mantida	UN	Indefinida	Indefinida		134.000,00	20.000,00	
	10 Divulgação Oficial e Publicidade Institucional	Serviços Administrativos	Diversos	Publicidade dos Atos Públicos	Publicidade dos Atos Públicos		650.000,00	179.264,00	
	11 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		3.640.000,00	900.000,00	
	12 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		3.030.000,00	820.000,00	
	13 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		2.000.000,00	560.200,00	
	14 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		1.370.000,00	392.140,00	
	15 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		2.234.594,00	620.000,00	
	129 Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		600.000,00	160.000,00	
	166 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidade, Indústria, Comércio, Segurança e Defesa Civil	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		2.560.517,81	680.000,00	
	168 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia	Serviços Administrativos	Diversos	Manutenção das atividades			1.350.000,00	350.000,00	

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Iniciativa

Código	PROGRAMAS / INICIATIVAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
	16801 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia				Manutenção das			330.000,00	
	16802 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia				Manutenção das			20.000,00	
	173 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Administração	Frota/Equipamentos Mantidos	UN	Manter a frota de veículos	Manter a frota de veículos		200.000,00	56.020,00	
	174 Informatização dos Serviços Municipais	Sistema Informatizado Mantido	UN	Manter o Sistema Informatizado	Manter o Sistema Informatizado		1.180.000,00	313.712,00	
	175 Capacitação de Servidores	Cursos Realizados	UN	Cursos Profissionalizantes	Cursos Profissionalizantes		80.000,00	22.408,00	
	178 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Educação	Veículo Mantido	UN	Manter a frota de veículos	Manter a frota de veículos		290.000,00	89.632,00	
	182 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM	Atividade Mantida	UN				200.000,00	56.020,00	
	185 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos do Departamento de Desenvolvimento Social	Frota/Equipamentos Mantidos	UN	Manter a frota de veículos	Manter a frota de veículos		708.000,00	203.357,98	
	187 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Cidade, Indústria, Comércio	Frota/Equipamentos Mantidos	UN	manter e renovar frota	manter e renovar frota		320.000,00	89.632,00	
	190 Manutenção das Atividades da Fazenda Municipal	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		1.770.000,00	470.568,00	
0004	INFRAESTRUTURA URBANA						7.825.415,17	2.735.016,00	
	23 Abertura, Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas e Pontes	Vias Urbanas Pavimentadas	M²	Toda a área urbana	Toda a área urbana		1.915.415,17	500.000,00	
	24 Limpeza Urbana	Atividade Mantida	UN	Tota a área urbana	Tota a área urbana		3.000.000,00	780.000,00	
	25 Iluminação Pública	Pontos de Iluminação	UN	Manter e ampliar o sistema	Manter e ampliar o sistema		1.340.000,00	1.058.528,00	
	26 Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Pórticos	Atividade Mantida	UN	Manutenção das Praças Públicas	Manutenção das Praças Públicas		970.000,00	246.488,00	
	105 Melhorias e Ampliação no Cemitério Municipal	Atividade Mantida	UN	Melhorias no Cemitério Municipal	Melhorias no Cemitério Municipal		200.000,00	50.000,00	
	193 Manutenção e Conservação do Prédio da Sec.da Cidade,Ind.,Com.Segurança e Transito	Prédios Mantidos	M²	Predios Mantidos	Predios Mantidos		400.000,00	100.000,00	
0005	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						2.100.000,00	526.488,00	
	160 Programa de Incentivo a Geração de Empregos e Renda	Emprego Gerado	UN	Geração de empregos e renda	Geração de empregos e renda		900.000,00	246.488,00	
	171 Incentivo a Indústria	Atividade Mantida	UN	Ampliar Produção Industrial	Ampliar Produção Industrial		600.000,00	150.000,00	
	172 Incentivo a Agrindústria	Programas Mantidos	Un	Incentivo a agroindústria	Incentivo a		400.000,00	100.000,00	

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Iniciativa

Código	PROGRAMAS / INICIATIVAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
agroindustria									
	188 Construção e Manutenção de Berçário Industrial	Emprego Gerado	UN	Geração de empregos e renda	Geração de empregos e renda		200.000,00	30.000,00	
0006	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						8.591.937,18	2.448.065,15	
	27 Abrigos Para Passageiros	Abrigos Mantidos	UN	Construir e manter abrigos	Construir e manter abrigos		200.000,00	56.000,00	
	28 Manutenção e Ampliação da Garagem do Parque de Máquinas.	Prédios Mantidos	M²	manter os prédios	manter os prédios		940.000,00	240.000,00	
	30 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias	Veículo Mantido	UN	Manutenção Total da frota Municipal.	Manutenção Total da frota Municipal.		3.960.000,00	1.100.000,00	
	32 Britador, Saibreiras e Cascalheiras	Britador Mantido	UN	Atender o Consumo	Atender o Consumo		400.000,00	112.040,00	
	93 Pavimentação, Conservação, Manutenção das Estradas e Pontes	Estradas Principais	Km	manter e ampliar a trafegabilidade	manter e ampliar a trafegabilidade		3.091.937,18	940.025,15	
0007	GESTÃO AMBIENTAL						942.000,00	262.090,00	
	33 Manutenção do Aterro Sanitário	Aterro Sanitário Mantido	UN	Manter o aterro sanitário	Manter o aterro sanitário		22.000,00	5.602,00	
	114 Ações de Proteção Meio Ambiente e Fundo Municipal Meio Ambiente	Atividade Mantida	UN	Preservação Ambiental	Preservação Ambiental		920.000,00	256.488,00	
0011	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL						5.570.000,00	1.551.754,00	
	34 Manutenção de Convênios da Secretaria de Agropecuária	Produtores Assistenciados	Produtor Rural	Assistência aos Produtores Rurais	Assistência aos Produtores Rurais		460.000,00	134.448,00	
	35 Eletrificação e Ampliação da Iluminação Rural	Eletrificação Rural Ampl/Cons	UN	Manter e ampliar a eletrificação rural	Manter e ampliar a eletrificação rural		200.000,00	56.020,00	
	36 Incentivo a Produção Agropecuária e Animal	Produtores Assistenciados	Produtor Rural	Incentivar a produção agropecuária	Incentivar a produção agropecuária		1.240.000,00	336.120,00	
	39 Manutenção e Renovação da Patrulha Agrícola	Frota/Equipamentos Mantidos	UN	Manutenção e conservação	Manutenção e conservação		3.200.000,00	896.320,00	
	156 Implantação do Matador Municipal.	Prédio Construído	UN	Um predio	Um predio		40.000,00	11.204,00	
	167 Manutenção da Garagem Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural	Prédios Mantidos	M²	Manutenção do prédio	Manutenção do prédio		230.000,00	61.622,00	
	186 Construção e Manutenção da Casa do Mel	Prédio Construído	UN				200.000,00	56.020,00	
0012	SEGURANÇA PÚBLICA						955.539,71	275.458,18	
	21 Manutenção do Serviço de Vigilância Municipal	Atividade Mantida	UN	Manter o serviço de vigilância	Manter o serviço de vigilância		610.000,00	168.060,00	
	22 Ações de Segurança Pública	Atividade Mantida	UN	Atender as necessidades dos	Atender as		345.539,71	107.398,18	

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Iniciativa

Código	PROGRAMAS / INICIATIVAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
				municípios	necessidades dos municípios				
0013	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO						600.000,00	168.060,00	
	46 Manutenção do Sistema de Telefonia e Repetidoras	Serviço Telefônico/TV/Internet	Linhas	Atender a Demanda Municipal	Atender a Demanda Municipal		400.000,00	112.040,00	
	191 Inclusão Digital	Serviço Telefônico/TV/Internet	Linhas	Atender a Demanda Municipal	Atender a Demanda Municipal		200.000,00	56.020,00	
0014	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL						4.210.000,00	1.176.420,00	
	48 Saneamento Básico Rural	Saneamento Básico	Famílias	Manter o saneamento rural	Manter o saneamento rural		3.010.000,00	840.300,00	
	49 Saneamento Básico Urbano	Saneamento Básico	Famílias	Manter o saneamento urbano	Manter o saneamento urbano		1.200.000,00	336.120,00	
0016	EDUCAÇÃO INFANTIL						5.280.998,73	1.514.822,01	
	53 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	Alunos Pré-Escolar	UN	100% dos alunos	100% dos alunos		1.316.797,02	412.553,60	
	54 Alimentação Escolar - Ensino Infantil	Alunos Pré-Escolar	UN	Fornecer merenda escolar	Fornecer merenda escolar		178.168,00	26.064,34	
	57 Manutenção e Ampliação da Creche Municipal	Prédios Mantidos	M²	Manter as atividades	Manter as atividades		1.061.406,34	215.511,59	
	158 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	Aluno Transportado (escolar)	Alunos	Transporte de alunos	Transporte de alunos		120.000,00	33.000,00	
	159 Alimentação Escolar - Creche	Refeições/ano/aluno	Un	Proporcionar a merenda escolar	Proporcionar a merenda escolar		221.500,00	37.464,56	
	189 Manutenção da Educação Infantil - Creche	Criança Atendida Creche	UN	100% dos alunos	100% dos alunos		2.383.127,37	790.227,92	
0017	ENSINO FUNDAMENTAL						8.137.951,82	2.312.578,40	
	58 Conservação e Ampliação de Prédios Escolares	Prédios Mantidos	M²	Manutenção dos prédios escolares	Manutenção dos prédios escolares		486.000,00	134.148,67	
	59 Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos Ensino Regular	UN	Manter o ensino fundamental	Manter o ensino fundamental		4.735.000,00	1.330.000,00	
	60 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Alunos Ensino Regular	UN	Proporcionar merenda escolar	Proporcionar merenda escolar		226.893,48	69.694,32	
	61 Manutenção e Renovação do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno Transportado (escolar)	Alunos	Transportar alunos	Transportar alunos		2.630.058,34	762.519,55	
	63 Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	Cursos Realizados	UN	Cursos de aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento		40.000,00	10.715,86	
	179 Alfabetizar Jovens e Adultos - Ensino Fundamental	Alunos Ensino Supletivo	UN	Alfabetizar jovens e adultos	Alfabetizar jovens e adultos		20.000,00	5.500,00	

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Iniciativa

Código	PROGRAMAS / INICIATIVAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
0019	ENSINO MÉDIO						824.934,36	210.812,60	
	68 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	Aluno Transportado (escolar)	Alunos	Manter o Transporte Escolar	Manter o Transporte Escolar		784.934,36	199.608,60	
	180 Alfabetizar Jovens e Adultos - Ensino Médio	Alunos Ensino Supletivo	UN	Alfabetizar jovens e adultos	Alfabetizar jovens e adultos		40.000,00	11.204,00	
0020	ENSINO SUPERIOR						800.000,00	224.080,00	
	69 Apoio ao Ensino Superior	Alunos Curso Superior	UN	Auxílio ao ensino superior	Auxílio ao ensino superior		800.000,00	224.080,00	
0021	DESENVOLVIMENTO CULTURAL						2.093.000,00	554.598,00	
	70 Promoção de Eventos Conforme Calendário	Atividade Mantida	UN	Desenvolver e manter atividades Culturais	Desenvolver e manter atividades Culturais		1.030.000,00	280.100,00	
	71 Incentivo a Cultura	Atividade Mantida	UN	Desenvolvimento Cultural	Desenvolvimento Cultural		470.000,00	112.040,00	
	72 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca Mantida	UN	Biblioteca com Acervo Atualizado	Biblioteca com Acervo Atualizado		223.000,00	61.622,00	
	112 Manutenção e Ampliação da Casa de Cultura	Prédios Mantidos	M²	Manter e melhorar o prédio	Manter e melhorar o prédio		223.000,00	61.622,00	
	145 Manutenção e Restauração de Museu Municipal	Prédio Construído	UN	Manutenção do Museu	Manutenção do Museu		147.000,00	39.214,00	
0022	DESPORTO E LAZER						923.000,00	252.090,00	
	73 Manutenção, Construção e Ampliação de Ginásios e Quadras Poliesportivas	Prédios Mantidos	M²	Manutenção dos ginásios	Manutenção dos ginásios		495.000,00	134.448,00	
	76 Construção de Um Parque Esportivo/Recreativo para Eventos e Exposições	Parque Construído	UN	Um Parque Esportivo/Recreativo	Um Parque Esportivo/Recreativo		200.000,00	56.020,00	
	181 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer	Atividade Mantida	UN	Manter atividade de Esporte e Lazer	Manter atividade de Esporte e Lazer		228.000,00	61.622,00	
0023	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						19.546.172,10	5.358.508,05	
	78 Manutenção e Renovação da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde	Veículo Mantido	UN	Manter a frota	Manter a frota		1.913.099,79	468.000,00	
	79 Manutenção e Ampliação dos Prédios Destinados ao Atendimento à Saúde	Prédios Mantidos	M²	Manter os prédios	Manter os prédios		840.000,00	190.020,00	
	80 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	Atividade Mantida	UN	Manter os serviços básicos de saúde			7.249.976,32	2.039.903,14	
	8001 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde				Manter os serviços			1.985.087,41	
	8002 Manutenção dos Serviços do PIM				Manter os serviços			54.815,73	
	81 Assistência Odontológica à População	Atividade Mantida	UN	Assistencia	Assistencia		606.000,00	100.000,00	

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Iniciativa

Código	PROGRAMAS / INICIATIVAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
				odontológica básica	odontológica básica				
	82 Controle e Vigilância Sanitária	Atividade Mantida	UN	controle e fiscalização epidemiológica	controle e fiscalização epidemiológica		185.878,71	50.000,00	
	83 Controle e Vigilância Epidemiológica	Atividade Mantida	UN	Prevenção e controle epidemiológico	Prevenção e controle epidemiológico		208.500,00	50.234,53	
	84 Manutenção do Funcionamento do Padu - Pronto Atendimento de Urgência	Atendimento Saúde	UN	Manutenção do PADU	Manutenção do PADU		5.566.541,89	1.714.469,66	
	133 Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF)	Atendimento Saúde	UN	Manter a ESF	Manter a ESF		1.315.510,16	246.491,63	
	134 Auxílios à Pessoas Físicas	Atendimento Saúde	UN	Atender a população necessitada	Atender a população necessitada		100.000,00	25.000,00	
	135 Manutenção Farmácia Básica Municipal	Atendimento Saúde	UN	Distribuição de medicamentos	Distribuição de medicamentos		1.560.665,23	474.389,09	
0024	DESENVOLVIMENTO SOCIAL						2.537.587,58	915.327,63	
	86 Manutenção de Conselhos Assistenciais	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades			395.000,00	226.438,00	
	8601 Manutenção de Conselhos Assistenciais				Manutenção das			106.438,00	
	8602 Manutenção do Conselho Tutelar				Manutenção das			120.000,00	
	88 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social	Atividade Mantida	UN	Manutenção das atividades	Manutenção das atividades		665.000,00	225.029,41	
	89 Assistência a Idosos	Idoso Atendido	UN	Atender os idosos	Atender os idosos		168.000,00	42.211,84	
	90 Auxílios e Subvenções a Entidades e Comunidades	Programas Mantidos	Un	Atender as demandas da Leis	Atender as demandas da Leis		40.000,00	11.204,00	
	136 Assistência a Famílias Carentes	Pessoas Atendidas	UN	Atender a população necessitada	Atender a população necessitada		53.000,00	14.565,20	
	149 Manutenção do CRAS - Centro de Referência Criança e Adolescente	Atividade Mantida	UN	Manutenção do CRAS	Manutenção do CRAS		235.000,00	64.983,20	
	150 Assistência Social a Criança e Adolescente	Pessoas Atendidas	UN	Atender a Crianças Adolescentes necessit	Atender a Crianças Adolescentes necessit		981.587,58	330.895,98	
0025	HABITAÇÃO						300.000,00	84.030,00	
	100 Construção e Reforma de Moradias na Área Urbana	Pessoas Atendidas	UN	Atender a população necessitada	Atender a população necessitada		140.000,00	39.214,00	
	110 Construção e Reforma de Moradias na Área Rural	Pessoas Atendidas	UN	Atender a população necessitada	Atender a população necessitada		160.000,00	44.816,00	
0026	EDUCAÇÃO ESPECIAL						255.000,00	72.826,00	
	118 Manutenção da Educação Especial	Alunos Especiais	UN	Alunos necessitados	Alunos necessitados		255.000,00	72.826,00	

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Anexo V - Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Iniciativa

Código	PROGRAMAS / INICIATIVAS	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
0027	TURISMO						460.000,00	128.846,00	
	128 Incentivo ao Desenvolvimento Turístico	Estudos Realizados	UN	Incremento da Atividade Turística	Incremento da Atividade Turística		60.000,00	16.806,00	
	155 Construção da Casa do Artesão	Prédio Construído	UN	Uma casa ou Centro de Artesanato	Uma casa ou Centro de Artesanato		200.000,00	56.020,00	
	183 Construção, Ampliação, Manutenção e Conservação do Turismo e dos Pontos Turísticos	Prédio Construído	UN	Centro de Eventos Turístico Construído e	Centro de Eventos Turístico Construído		200.000,00	56.020,00	
SOMA							105.638.752,00	29.850.000,00	
UNIDADE GESTORA Câmara Municipal de Vereadores									
0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA						2.771.248,00	750.000,00	
	3 Custeio Operacional e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Atividade Mantida	UN	Atender as funções da Câmara Municipal	Atender as funções da Câmara Municipal		2.771.248,00	750.000,00	
SOMA							2.771.248,00	750.000,00	
TOTAIS							108.410.000,00	30.600.000,00	

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Meta Fiscal Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PIMES/BADESUL OPERAÇÃO 05.712.17.0017.0.01.4	386.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIMES/BADESUL OPERAÇÃO 05.744.19.0043.0.01.3	481.712,07	380.298,99	278.885,91	177.472,03	76.059,75	0,00
FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL - Nº 40/00040-0	0,00	1.700.000,00	1.558.333,34	1.315.476,20	1.072.619,06	829.761,92
Total da Dívida Consolidada.	868.587,07	2.080.298,99	1.837.219,25	1.492.948,23	1.148.678,81	829.761,92

O Município de Nova Alvorada possuiu contrato junto ao Badesul sob o nº 017/2017 e 1º Termo Aditivo, contratado em 05/10/2017, para aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários. Valor do Contrato R\$ 928.500,00, Juros de 6% aa e mais variação da taxa SELIC, sendo que foi liquidado em 2020.

OPERAÇÃO 05.744.19.0043.0.01.3, contrato Nº043/2019 tem a finalidade de construção de dois pavilhões nos distritos Industriais:

Módulo Industrial II Unidade III com 600m²;

Módulo Industrial III Unidade IV com 311,85m².

Valor do Contrato R\$ 600.000,00, Juros de 6% aa e mais variação da taxa SELIC, contratado em 12/09/2019. Sendo que foi liberado o valor de R\$ 507.065,34. Forma de pagamento: 60 meses, carência de 12 meses, sendo a primeira parcela 20/10/2020 e a última em 20/09/2025.

Financiamento Banco do Brasil Contrato nº 40/00040-0 tem a finalidade de pavimentação de vias municipais, sendo valor do contrato R\$ 1.700.000,00, juros de 220,00% do CDI a.a., contratado em 10/05/2021. Forma de pagamento: 84 meses, carência de 12 meses, primeira parcela 10/06/2022 e última em 10/05/2029.

O relatório acima demonstra a situação das Dívidas do Município.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023

Relatório de Projetos em Execução e a Executar e Despesas com Conservação do Patrimônio Público

Identificação dos Projetos	Início da Execução	Valor do Projeto	Execução (%)			Recursos Priorizados para 2023		
			Até Exercício Anterior	Previsto p/ Exercício	A Executar em 2023	Projetos em Execução	Conservação do Patrimônio	Novos Projetos
Manutenção das Atividades do Centro Administrativo Municipal	01/2020	150.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	0,00	100.000,00	50.000,00
Projeto Pavimentação de Trecho ERS 132	01/2020	110.000,00	0,00%	50,00%	50,00%	55.000,00	0,00	0,00
Conclusão do Ginásio da Linha Morangueira	01/2020	260.000,00	0,00%	80,00%	20,00%	52.000,00	0,00	0,00
Pavimentação CBUQ - Diversas Ruas	01/2020	1.000.000,00	0,00%	50,00%	50,00%	200.000,00	0,00	300.000,00
Conservação do Prédio do Parque de Máquinas	01/2023	16.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	0,00	16.000,00	0,00
Conservação e melhoria em Prédios Escolares	01/2023	75.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	0,00	75.000,00	0,00
Manutenção e Melhoramento da Casa da Cultura	01/2023	48.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	0,00	48.000,00	0,00
Manutenção de Ginásios Poliesportivos	01/2022	81.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	0,00	81.000,00	0,00
Manutenção e Ampliação dos Prédios Destinados Atend. Saúde	01/2022	100.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	0,00	11.000,00	0,00
Aquisição área e construção de um parque de eventos	01/2023	600.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	0,00	0,00	600.000,00
TOTAIS		2.440.000,00				307.000,00	331.000,00	950.000,00

Fonte: Setor de Engenharia.

Obs.: As obras acima possuem valor estimado, porcentagem de execução e período de início de execução estimadas, mas podem sofrer glosas ou adições de valores em função de serviços complementares, bem como poderão ser feitos aditivos de prazo, prorrogando assim a sua execução.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Indicadores Econômicos

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	2025
CRESCIMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA (%)	16,38	19,64	3,06	3,30
PIB-RS (mil)	594.056.00	596.968.00	607.116.00	619.258.00
SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.212,00	1.294,00	1.337,00	1.378,00
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA) %	6,00	5,01	3,50	3,00
VARIAÇÃO DO PIB NACIONAL (%)	2,65	0,50	1,70	2,00
TAXA DE JUROS SELIC Efetiva (%)	13,75	11,25	8,00	7,50

Apresentamos as perspectivas econômicas do Governo Federal, com base no cenário projetado para os exercícios de 2023 a 2025, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do quadro fiscal referente a esse período. Com base em tais projeções, são definidos os objetivos e a estratégia de política fiscal para os próximos anos, assim como mencionadas as medidas necessárias para seu atingimento.

Fonte: LDO União

Relatório Focus - Banco Central do Brasil - 16/09/2022

Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)	
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	24.833.997,58	29.898.341,30	30.284.512,04	34.759.804,17	35.839.785,55	37.004.702,48
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	199.341,97	172.648,49	208.761,67	241.839,92	249.431,20	257.662,43
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	83.059,14	71.936,82	86.984,00	100.765,41	103.929,47	107.359,14
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	49.835,48	43.162,13	52.190,40	60.459,02	62.357,79	64.415,60
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	198,29	97,89	714,72	837,61	863,08	891,56
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	82,60	40,75	297,80	349,00	359,61	371,48
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	49,59	24,47	178,68	209,40	215,78	222,90
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	11.659,35	21.725,52	10.720,80	12.564,12	12.946,25	13.373,48
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.858,02	9.052,24	4.467,00	5.235,05	5.394,26	5.572,27
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.914,88	5.431,42	2.680,20	3.141,03	3.236,56	3.343,37
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	0,00	0,00	714,72	837,61	863,08	891,56
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	0,00	0,00	297,80	349,00	359,61	371,48
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	0,00	0,00	178,68	209,40	215,78	222,90
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	91.411,04	96.328,95	114.355,20	134.017,25	138.093,26	142.650,34
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	38.087,92	40.137,05	47.648,00	55.840,52	57.538,86	59.437,64
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	22.852,77	24.082,27	28.588,80	33.504,31	34.523,31	35.662,58
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	262,09	464,31	714,72	837,61	863,08	891,56
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	109,09	194,04	297,80	349,00	359,61	371,48
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	65,52	116,45	178,68	209,40	215,78	222,90
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.228,08	980,29	5.003,04	5.863,25	6.041,58	6.240,95
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	928,42	408,45	2.084,60	2.443,02	2.517,32	2.600,39
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	557,01	245,08	1.250,76	1.465,81	1.510,39	1.560,23
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	136,77	44,86	714,72	837,61	863,08	891,56
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	56,90	18,67	297,80	349,00	359,61	371,48
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	34,16	11,21	178,68	209,40	215,78	222,90
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	82.253,17	120.745,47	128.649,60	150.769,40	155.354,91	160.481,62
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	34.272,20	50.310,59	53.604,00	62.820,58	64.731,20	66.867,33
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	20.563,28	30.186,38	32.162,40	37.692,35	38.838,72	40.120,40
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	28,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	11,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	7,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	228.515,12	355.309,13	321.624,00	376.923,51	388.387,27	401.204,05
11180231020000	ISS - Principal - MDE	95.214,43	148.045,52	134.010,00	157.051,46	161.828,04	167.168,37
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	57.128,71	88.827,13	80.406,00	94.230,88	97.096,83	100.301,03
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.267,61	1.136,53	2.858,88	3.350,43	3.452,34	3.566,27
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	527,35	472,74	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	316,45	283,75	714,72	837,61	863,08	891,56
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	0,00	3.573,60	4.188,04	4.315,42	4.457,83
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	1.489,00	1.745,01	1.798,08	1.857,42

Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)	
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	893,40	1.047,01	1.078,85	1.114,45
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	0,00	0,00	714,72	837,61	863,08	891,56
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	0,00	0,00	297,80	349,00	359,61	371,48
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	0,00	0,00	178,68	209,40	215,78	222,90
11280191010000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	35.902,59	43.525,27	60.000,00	69.800,65	71.923,57	74.297,05
11280191020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Principal	7.591,39	8.458,15	12.000,00	13.331,92	13.737,40	14.190,73
11280191030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	0,00	0,00	1.000,00	139,60	143,85	148,60
11280191080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	34.093,20	18.580,69	36.000,00	41.880,40	43.154,14	44.578,23
11280191090000	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	0,00	0,00	500,00	139,60	143,85	148,60
11280191100000	Taxa de Vistoria e Habite-se	156,66	313,32	1.000,00	279,20	287,70	297,19
11280191990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	500,00	139,60	143,85	148,60
11280192010000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora	552,03	795,92	2.382,40	2.792,03	2.876,94	2.971,88
11280192020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280192030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280192080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	164,61	17,18	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
11280192090000	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280192990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280193010000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	2.075,28	0,00	9.529,60	11.168,10	11.507,77	11.887,53
11280193020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280193030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280193080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
11280193090000	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280193990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280194010000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	520,06	0,00	5.956,00	6.980,07	7.192,36	7.429,71
11280194020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280194030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280194080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
11280194090000	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280194990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280291010000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	3.808,31	4.334,51	6.000,00	6.980,07	7.192,36	7.429,71
11280291020000	Taxa de Limpeza Publica - Principal	45.877,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11280291030000	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	1.119,00	1.074,24	3.000,00	2.512,82	2.589,24	2.674,68
11280291040000	Taxa de Expediente - Principal	0,00	0,00	10.000,00	9.772,10	10.069,31	10.401,60
11280291060000	Taxa Serviço Coleta de Lixo - Principal	0,00	48.176,11	60.000,00	69.800,65	71.923,57	74.297,05
11280291070000	Taxa Serviço CEMITÉRIO - Principal	13.884,50	14.108,75	20.000,00	6.980,07	7.192,36	7.429,71
11280291990000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	2.000,00	1.396,02	1.438,48	1.485,95
11280292010000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora	29,37	43,65	595,60	698,01	719,24	742,97
11280292020000	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros de Mora	115,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11280292030000	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60

Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
11280292040000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280292060000	0,00	236,84	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
11280292990000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280293010000	180,60	0,00	238,24	279,20	287,70	297,19
11280293020000	1.140,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11280293030000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280293040000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280293060000	0,00	504,07	2.382,40	2.792,03	2.876,94	2.971,88
11280293990000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280294010000	45,79	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280294020000	61,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11280294030000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280294040000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11280294060000	0,00	20,25	595,60	698,01	719,24	742,97
11280294990000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
11380411000000	0,00	0,00	2.382,40	69.800,65	71.923,57	74.297,05
11380412000000	0,00	0,00	1.000,00	2.792,03	2.876,94	2.971,88
11380413000000	0,00	0,00	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
11380414000000	0,00	0,00	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
12199911010100	41.616,28	0,00	10.000,00	19.800,65	21.923,57	24.297,05
12400011000000	57.171,91	62.716,50	100.000,00	107.720,91	110.692,99	114.015,86
13210011010200	367,97	6.855,88	5.956,00	7.000,00	7.200,00	7.500,00
13210011010302	1.425,34	5.238,48	4.169,20	4.886,04	5.034,65	5.200,79
13210011010303	99,04	168,00	119,12	139,60	143,85	148,60
13210011010305	749,78	3.542,39	3.573,60	4.188,04	4.315,42	4.457,83
13210011010312	112,69	810,59	476,48	558,41	575,39	594,38
13210011010314	723,61	497,09	238,24	279,20	287,70	297,19
13210011010319	353,88	886,03	238,24	279,20	287,70	297,19
13210011010320	148,00	409,56	119,12	139,60	143,85	148,60
13210011010321	140,56	876,43	119,12	139,60	143,85	148,60
13210011010322	0,00	16,65	119,12	139,60	143,85	148,60
13210011010324	156,08	799,08	476,48	558,41	575,39	594,38
13210011010330	150,09	314,76	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010331	39,78	50,64	595,60	698,01	719,24	742,97
13210011010332	87,00	424,58	595,60	698,01	719,24	742,97
13210011010333	245,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010334	309,97	1.198,89	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010336	50,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010337	88,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
13210011010338	78,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010340	0,00	17,83	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010341	0,00	505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010400	140,62	859,17	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
13210011010500	299,40	1.360,66	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
13210011010600	1.194,22	10,42	119,12	139,60	143,85	148,60
13210011010702	21,37	176,69	238,24	279,20	287,70	297,19
13210011010706	180,39	212,81	238,24	279,20	287,70	297,19
13210011010707	53,43	348,83	357,36	418,81	431,54	445,78
13210011010708	189,06	1.666,16	595,60	698,01	719,24	742,97
13210011010709	42,65	216,12	357,36	418,81	431,54	445,78
13210011010710	255,86	2.229,21	595,60	698,01	719,24	742,97
13210011010714	60,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010715	1,41	6,35	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010801	486,19	1.914,64	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
13210011010802	149,34	3.469,52	595,60	698,01	719,24	742,97
13210011010803	42,95	283,73	595,60	698,01	719,24	742,97
13210011010804	26,54	363,77	119,12	139,60	143,85	148,60
13210011010805	4,48	0,00	59,56	69,80	71,92	74,29
13210011010809	0,39	0,31	59,56	69,80	71,92	74,29
13210011010810	0,00	439,71	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011019903	2.634,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011019905	205,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011019906	1.468,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011019907	0,00	949,65	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011029901	18.135,02	100.734,81	100.000,00	123.760,78	126.308,29	129.156,46
13210011029902	39,22	468,05	119,12	139,60	143,85	148,60
1610011010000	0,00	0,00	238,24	279,20	287,70	297,19
1610011020000	795.535,20	788.265,18	1.012.520,00	1.157.255,91	1.221.981,59	1.262.098,51
1610011030000	9.356,53	6.597,96	25.000,00	23.732,22	24.454,02	25.261,00
1610011040000	11.150,00	8.110,00	14.294,40	16.752,15	17.261,66	17.831,29
1610011050000	0,00	0,00	2.382,40	2.792,03	2.876,94	2.971,88
1610011070000	0,00	0,00	714,72	837,61	863,08	891,56
1610011090000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
16100112010000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
16100112020000	4.197,60	3.415,55	11.912,00	13.960,13	14.384,72	14.859,42
16100112030000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
16100112040000	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
16100113010000	42,70	537,56	119,12	139,60	143,85	148,60

Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)	
16100113020000	Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água - Dívida Ativa	89.700,23	45.840,26	142.944,00	167.521,56	172.616,57	178.312,92
16100113030000	Serviços de Máquinas a Particulares - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.956,00	6.980,07	7.192,36	7.429,71
16100113040000	Serviços de Ligação, Religação de Água e Esgoto - Dívida Ativa	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
16100114010000	Serviços de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	238,24	279,20	287,70	297,19
16100114020000	Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água - Dívida Ativa Multas e Juros	5.323,95	1.940,46	11.912,00	13.960,13	14.384,72	14.859,42
16100114030000	Serviços de Máquinas a Particulares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.191,20	1.396,02	1.438,48	1.485,95
16100114040000	Serviços de Ligação, Religação de Água e Esgoto - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	119,12	139,60	143,85	148,60
16100211000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	240,00	720,00	11.912,00	13.960,13	14.384,72	14.859,42
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.592.564,52	6.191.996,45	6.718.368,00	7.873.513,45	8.112.978,72	8.380.707,02
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	382.713,69	515.999,68	559.864,00	656.126,12	676.081,56	698.392,25
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.148.141,07	1.547.999,07	1.679.592,00	1.968.378,36	2.028.244,68	2.095.176,75
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.530.854,43	2.063.998,45	2.239.456,00	2.624.504,49	2.704.326,24	2.793.569,01
17180131010000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	206.667,08	271.402,75	314.476,80	368.547,43	379.756,44	392.288,40
17180131020000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	86.111,29	113.084,48	131.032,00	153.561,43	158.231,85	163.453,50
17180131030000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	51.666,77	67.850,69	78.619,20	92.136,86	94.939,12	98.072,11
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	207.107,70	239.742,96	285.888,00	335.043,13	345.233,13	356.625,82
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	86.294,88	99.892,90	119.120,00	139.601,30	143.847,14	148.594,10
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	51.776,92	59.935,74	71.472,00	83.760,78	86.308,29	89.156,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	4.601,25	5.344,86	5.717,76	6.700,87	6.904,66	7.132,51
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	383,42	445,41	476,48	558,41	575,39	594,38
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.150,29	1.336,20	1.429,44	1.675,21	1.726,17	1.783,13
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.533,69	1.781,55	1.905,92	2.233,62	2.301,55	2.377,50
17180261000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	123.151,68	199.490,89	185.000,00	181.481,70	187.001,29	193.172,33
17180311080000	Estratégia Saúde da Família - ESF	7.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311090000	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	124.800,00	133.800,00	127.164,00	149.028,37	153.560,93	158.628,44
17180311100000	Saúde Bucal	2.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311110000	Programa de Melhoria do Acesso a da Qualidade - PMAQ	2.241,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311130000	Transferência Programa Rede Cegonha	99,72	654,32	211,94	248,38	255,94	264,39
17180311140000	Transferência PSE - Programa Saúde Escola	6.676,00	6.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311180000	Transferência Incentivo Crescer Saudável	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311210000	Transf. Recursos Incentivo Financeiro da APS- Cap. Ponderada	206.557,34	244.616,78	201.343,00	235.961,60	243.138,13	251.161,69
17180311220000	Transf. Recursos Incentivo Financeiro da APS-Per Capita	19.771,40	1.797,40	21.194,00	24.838,06	25.593,48	26.438,06
17180311230000	Transf. Recursos Incentivo Para AÇÕES ESTRATÉGICAS	40.215,00	55.636,00	42.388,00	49.676,13	51.186,98	52.876,15
17180311240000	Transf. Recursos Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	32.637,16	42.171,18	37.089,50	43.466,61	44.788,60	46.266,62
17180311250000	Transf. Recursos Programa Informatização APS	22.000,00	24.000,00	26.492,50	31.047,58	31.991,87	33.047,60
17180311270000	Recurso Atenção Básica - Emenda Parlamentar Individual Port. 3965	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311280000	Recurso Atenção Básica - Emenda Parlamentar Individual Port. 806/2020.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311290000	Recursos Saúde na Hora Emergencial - Enfrentamento Coronavírus Port.430/2020	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311300000	Recursos Ações de Prevenção à Covid-19 nas Escolas Port.1857/2020	17.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
17180311310000	Recursos Ações Povos e Comunidades Tradicionais	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311320000	Recursos Implementação de Políticas de Atenção a Saude do Adolescente e Jovem	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
17180321010000	Atenção de Média Complexidade Hospitalar - MAC	54.391,12	64.933,51	63.582,00	74.514,19	76.780,46
17180331010000	Piso Basico Fixo Vigilância em Saúde - Promoção da Saúde - PFVS	12.449,60	17.142,56	26.492,50	31.047,58	31.991,87
17180331060000	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	31.566,80	32.000,00	15.895,50	18.628,54	19.195,12
17180341010000	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	21.387,48	21.387,48	23.313,40	27.321,87	28.152,83
17180341020000	Recursos Port. 2516/2020 - Assistência Farmacêutica - saúde mental - COVID-19	11.208,78	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391010000	Outras Transferências Programas Financiados Fundo a Fundo - Custeio	0,00	0,00	50.000,00	56.020,00	55.503,65
17180391020000	Outras Transferencias de Incentivo Ações Combate COVID -19 - Custeio	10.166,13	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391030000	Transferencias da Portaria 1666/2020 - COVID - 19	204.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391040000	Transferencias da Portaria 2222/2020 - COVID - 19 (Gestantes)	9.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391050000	Transferencias da Portaria 2358/2020 - COVID - 19 (Monitoramento)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391060000	Transferencias da Portaria 2405/2020 - COVID - 19 (populações específicas)	6.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391070000	Transferencias da Portaria 2994/2020 - COVID-19 (obesos, diabetes, hipertensão)	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391080000	Transferencias da Portaria 3008/2020 - COVID-19 (assistência odontológica)	1.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180391090000	Transferencias da Portaria 361/2021 - Centros atendimentos COVID-19	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
17180391100000	Transferencias da Portaria 731/2021 - Ações estrategias apoio gestação - COVID-19	0,00	10.673,64	0,00	0,00	0,00
17180391200000	Transferencias da Portaria 894/2021 - Atenção Primária - COVID-19	0,00	17.408,62	0,00	0,00	0,00
17180461010000	Transferências de Recursos Portaria GM/MS Nº 3.391 - Estruturação Ass. Odont. - Covid	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	107.170,42	127.920,75	127.164,00	149.028,37	153.560,93
17180521000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	1.860,00	0,00	2.119,40	2.483,80	2.559,35
17180531000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE -	37.859,80	40.753,32	37.089,50	43.466,61	44.788,60
17180541000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	46.587,12	41.694,95	52.985,00	62.095,16	63.983,72
17180591020000	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública	111,67	0,00	0,00	0,00	0,00
17180591030000	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da	0,00	29.015,28	0,00	0,00	0,00
17180591990100	Transferencia Direta Brasil Carinhoso Apoio as Creches	0,00	0,00	211,94	248,38	255,94
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	0,00	0,00	25.432,80	29.805,68	30.712,19
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	0,00	0,00	2.119,40	2.483,80	2.559,35
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	0,00	0,00	6.358,20	7.451,42	7.678,06
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	8.477,60	9.935,23	10.237,39
17181211010101	Piso Básico Fixo - PBF1	41.534,01	32.338,12	76.298,40	89.417,03	92.136,56
17181211010102	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	41.268,01	22.850,94	73.119,30	85.691,32	88.297,54
17181211010108	Recurso de Incremento Proteção de Combate ao COVID - 19	87.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17181211010109	Recurso Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17181211010201	Componente IGD - SUAS	0,00	9.000,00	7.099,99	8.320,75	8.573,82
17181211010301	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	1.430,00	15.730,00	18.226,84	21.360,73	22.010,39
17189911020000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	150.000,00	89.071,80	88.250,80
17189911040000	Auxilio Financeiro - MP 938/2020	616.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17189911050000	Auxilio Financeiro LC 173/2020 - Livre	420.426,49	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)
17189911060000	Auxílio Financeiro LC 173/2020 Art. 5º Inc. Ib. Enfent. COVID - 19 - Saúde e Assist.	50.826,65	0,00	0,00	0,00	0,00
17189911070000	Auxílio Financeiro LC 173/2020 Art. 5º Inc. Ib. Enfent. COVID - 19 - Assist. Social	1.714,05	0,00	0,00	0,00	0,00
17189911080000	RECURSOS LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DA LEI KANDIR	0,00	164.111,27	0,00	0,00	0,00
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.980.809,79	6.310.066,58	5.857.256,79	6.700.862,51	6.904.662,74
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.067,48	525.838,89	488.104,73	558.405,21	575.388,56
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.245.202,46	1.577.516,67	1.464.314,20	1.675.215,63	1.726.165,69
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.660.270,05	2.103.355,61	1.952.418,92	2.233.620,84	2.301.554,24
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	351.857,31	538.259,46	428.832,00	502.564,69	517.849,70
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	29.321,47	44.855,08	35.736,00	41.880,40	43.154,14
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	87.964,30	134.565,08	107.208,00	125.641,17	129.462,43
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	117.286,03	179.420,94	142.944,00	167.521,56	172.616,57
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	70.948,45	68.929,65	114.355,20	134.017,25	138.093,26
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.912,35	5.744,17	9.529,60	11.168,10	11.507,77
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.737,12	17.232,41	28.588,80	33.504,31	34.523,31
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	23.649,59	22.976,62	38.118,40	44.672,42	46.031,09
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.541,79	4.325,28	21.441,60	25.128,23	25.892,48
17280191010000	Cota - Parte das Multas de Trânsito - Principal	663,81	0,00	595,60	698,01	719,24
17280311010100	Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio à Atenção Básica NAAB	82.401,90	141.216,49	74.179,00	86.933,21	89.577,21
17280311010200	PSF/NASF/ESF - Estadual	75.000,00	144.825,41	63.582,00	74.514,19	76.780,46
17280311010300	PIM - Primeira Infância Melhor	42.000,00	58.000,00	42.388,00	49.676,13	51.186,98
17280311010400	Programa Estadual PACS	0,00	0,00	10.597,00	12.419,03	12.796,74
17280311010500	Transf. Rec. Progr. Oficinas Terapeuticas	45.000,00	90.000,00	63.582,00	74.514,19	76.780,46
17280311010600	Transf. Programa PIAPS - Rede Bem Cuidar	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
17280311010700	Transf. Programa PIAPS - Incentivo Sociodemográfico	0,00	24.985,16	0,00	0,00	0,00
17280311020400	Apoio a Rede Hospitalar - Hospitais Públicos Municipais/Hosp. Filantópicos/IHOSP	325.000,00	300.000,00	317.910,00	372.570,94	383.902,32
17280311020500	Recursos Complemento COVID-19	3.048,10	0,00	0,00	0,00	0,00
17280311020600	Recursos Emenda Parlamentar Port.281/2020 - COVID - 19	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17280311020700	Recurso Estadual Saude Mental Port 506/2020 - COVID-19	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17280311040100	Farmácia Básica - Estadual	9.168,84	15.831,92	12.716,40	14.902,83	15.356,08
17280311040200	Programa Aquisição de Fraldas	12.438,00	14.035,00	26.492,50	31.047,58	31.991,87
17280311040300	Programa Farmácia Cuidar +	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	124.489,53	171.495,92	275.522,00	322.894,81	332.715,34
17281091070000	Programa FEAS/OASF - Fundo Estadual de Assistência Social - Principal	8.390,14	7.009,00	10.597,00	12.419,03	12.796,74
17281091110000	Transferencias Convênio 455/2020 - Aquisição de Calcário	0,00	31.428,00	0,00	0,00	0,00
17481011010000	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	5.000,78	0,00	8.000,00	9.375,51	9.660,66
17481011040000	Doações de Pronto Atendimento de Urgência	1.672,13	5.000,00	0,00	0,00	0,00
17580111010000	Transferência do FUNDEB	1.497.097,12	2.087.410,49	1.989.550,00	1.989.550,00	2.050.000,00
17780111010000	Doações Lei Municipal Nº 858/2004 - Hospital Municipal - P. Física	0,00	0,00	1.000,00	1.171,94	1.207,58
19100111000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	12.073,76	1.000,00	1.120,40	1.110,07

Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)	
19100611000000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	500,00	560,20	555,04	573,36
19280111990000	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	100,00	112,04	111,01	114,67
19280291010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	0,00	0,00	2.000,00	2.240,80	2.220,15	2.293,41
19280291030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	0,00	0,00	500,00	560,20	555,04	573,36
19280291040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	0,00	0,00	500,00	560,20	555,04	573,36
19280291050000	Restituição de Auxílios - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.120,40	1.110,07	1.146,70
19280291080000	Restituição de Convênio dos Correios - Principal	12.186,94	0,00	17.000,00	19.046,80	18.871,24	19.493,99
19280291090000	Restituição Servidores Vale Alimentação - Principal	0,00	0,00	3.000,00	3.361,20	3.330,22	3.440,12
19280291100000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Saúde	0,00	0,00	100,00	112,04	111,01	114,67
19280292010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.000,00	1.120,40	1.110,07	1.146,70
19280292030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	500,00	560,20	555,04	573,36
19280292040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	500,00	560,20	555,04	573,36
19280292050000	Restituição de Auxílios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	500,00	560,20	555,04	573,36
19280293010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	112,04	111,01	114,67
19280293020000	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	127,04	0,00	1.000,00	1.120,40	1.110,07	1.146,70
19280294010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	112,04	111,01	114,67
19280294020000	Programa Troca-troca - Multas e Juros da Dívida Ativa	44,46	0,00	100,00	117,19	120,75	124,73
19909911050000	Receitas Decorrentes Venda de Sucatas e Descartáveis	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19909922000000	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	182,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	2.924.295,90	2.338.226,89	200.000,00	924.080,00	210.720,00	217.673,76
21120011000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
21190012000000	Outras Operações de Crédito - BADESUL AGENCIA DE FOMENTO SA.	507.065,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21190013000000	Outras Operações de Crédito - Banco do Brasil S.A	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130011020100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Livres	339.605,88	0,00	100.000,00	112.040,00	105.360,00	108.836,88
22130011020200	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Educação	156.575,20	0,00	50.000,00	56.020,00	52.680,00	54.418,44
22130011020400	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - ASPS	25.071,92	0,00	50.000,00	56.020,00	52.680,00	54.418,44
24180411010000	Recursos Aquisição de Equipamentos para Estabelecimentos de Saúde.	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180511030000	Recurso Aquisição ÔNIBUS RURAL - Caminho da Escola - PRONACAMPO	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181071020000	Transferências do Ministério das Cidades Pav.Vias Urbanas 844540/2017	197.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181071060000	Transferências do Ministério Integração Nacional - Aquis. MOTONIVELADORA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181071070000	Transferências do Ministério Integração Nacional - Pavimentação Cont. nº 884959/2019	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181071080000	Transferências do Ministério Desenvolvimento Regional - Pavimentação Cont. nº 897077/2019	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24189911020000	Contrato Repas. 855358/2017/MTUR/CAIXA - Revit. PRAÇA	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24189911040000	Transferência Convênio nº890686/2019 - MAPA - Pá Carregadeira	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24189911050000	Transferência Contrato de Repasse nº883894/2019 - M Cidadania - Quadra Esp. Linha Morangueira	50.050,20	199.949,80	0,00	0,00	0,00	0,00
24281091020000	Transferência Convênio FPE nº928/2019 - Videomonitoramento 2	54.376,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020300	Rec. Remuneração Depos. Ref. ALIENAÇÃO DE ATIVOS	206,77	1.381,54	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020500	Rec. Remun.Depos. Banc. Cov. MC Pav.Urbana 844540/2017	462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020900	Rec. Remuneração Depos. Ref. ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ASPS	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	2020 (R)	2021 (R)	2022 (P)	2023 (P)	2024 (P)	2025 (P)	
29900011021200	Rec. Remuneração Depos. Alienação Ativos MDE	61,93	2.740,07	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011021400	Rec. Remun.Depos. Banc. Cov.928/2019 - Videomonitoramento 2	1.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011021500	Rec. Remun.Depos. Banc. Cont. 883894/2019 - M. Cidadania - Quadra Esp. Linha Morangueira	0,00	2.993,96	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011021600	Rec. Remun.Depos. Banc. Cov. 890686/2019 - M. Agric. pa carregadeira	1,64	96,20	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011021700	Rec. Remun.Depos. Banc.Alienção ATivos FMDCA	9,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011021800	Rec. Remun.Depos. Banc. Cov.858648/2017-Motoniveladora	23,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011021900	Rec. Remun.Depos. Banc. Repasse Nº 884959/2019 - Pavimentação	36,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011022000	Rec. Remun.Depos. Banc. Repasse Nº 897077/2019 - Pavimentação	55,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011022100	Rec. Remun.Depos. Banc. Equip. Casa Agricultor	0,00	133,53	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011022200	Rec. Remun.Depos. Financiamento Banco do Brasil	0,00	35.320,31	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011022300	Rec. Remun. Rec. Aquisição Equipamentos Saude	0,00	111,48	0,00	0,00	0,00	0,00
90000000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.338.976,33	-4.401.622,42	-4.384.512,04	-5.083.884,17	-5.238.505,55	-5.411.376,24
911180111010000	(R) IPTU - Principal - Próprio	-0,25	-0,03	-714,72	-837,61	-863,08	-891,56
911180111020000	(R) IPTU - Principal - MDE	0,00	0,00	-297,80	-349,00	-359,61	-371,48
911180111030000	(R) IPTU - Principal - ASPS	0,00	0,00	-178,68	-209,40	-215,78	-222,90
911180113010000	(R) IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	-4,76	0,00	0,00	0,00	0,00
911180141010000	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIO	0,00	-18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
911180231010000	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	0,00	-168,00	0,00	0,00	0,00	0,00
911280191010000	(R) Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	0,00	-1.129,53	0,00	0,00	0,00	0,00
911280291010000	(R) Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	0,00	-43,73	0,00	0,00	0,00	0,00
911280293060000	(R) Taxa Serviço Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	-2,04	0,00	0,00	0,00	0,00
913210011010600	(R) Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	0,00	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
913210011010706	(R) Remuneração Dep. Bancários - FEAS/OASF	-28,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
913210011019903	(R) Remuneração de Depósitos Bancários - Pav. Asfáltica Linha Casagrande	-2.634,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
913210011019905	(R) Remun. Depos. Convênio SEL 041/2019 - Material Esportivo	-205,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
913210011029901	(R) Remuneração Dep. Bancários - RECURSOS LIVRES	-2.486,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
916100111020000	(R) Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água - Principal	-6,10	-1.847,10	0,00	0,00	0,00	0,00
916100111030000	(R) Serviços de Máquinas a Particulares - Principal	0,00	-677,41	0,00	0,00	0,00	0,00
916100113020000	(R) Serviços de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água - Dívida Ativa	0,00	-2.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00
917180121040000	(R) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-1.530.854,43	-2.063.998,45	-2.239.456,00	-2.624.504,49	-2.704.326,24	-2.793.569,01
917180151040000	(R) Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-1.533,69	-1.781,55	-1.905,92	-2.233,62	-2.301,55	-2.377,50
917180331010000	(R) Piso Basico Fixo Vigilância em Saúde - Promoção da Saúde - PFVS	0,00	-5.501,60	0,00	0,00	0,00	0,00
917180611040000	(R) Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	0,00	0,00	-8.477,60	-9.935,23	-10.237,39	-10.575,22
917280111040000	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-1.660.270,05	-2.103.355,61	-1.952.418,92	-2.233.620,84	-2.301.554,24	-2.377.505,53
917280121040000	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-117.286,78	-179.420,94	-142.944,00	-167.521,56	-172.616,57	-178.312,92
917280131040000	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-23.649,59	-22.976,62	-38.118,40	-44.672,42	-46.031,09	-47.550,12
929900011021800	(R) Rec. Remun.Depos. Banc. Cov.858648/2017-Motoniveladora	-20,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		24.419.317,15	27.834.945,77	26.100.000,00	30.600.000,00	30.812.000,00	31.811.000,00

Contas	2020 (E)	2021 (E)	2022 (O)	2023 (O)	2024 (O)	2025 (O)	
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	18.429.505,22	21.526.934,53	22.167.777,21	25.584.302,00	26.886.871,00	27.438.667,00
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00	7.101,24	15.000,00	18.000,00	18.180,00	18.544,00
31900100000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	83.915,91	83.915,91	90.100,00	108.120,00	109.201,00	111.385,00
31900300000000	PENSOES	21.661,90	21.661,90	26.000,00	31.200,00	31.512,00	32.142,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	803.045,90	481.272,70	465.007,12	557.979,00	563.629,00	574.877,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.775.676,09	6.508.814,82	7.253.056,78	8.689.388,00	8.797.745,00	8.991.545,00
31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.459.200,81	1.393.717,95	1.518.206,00	1.819.987,00	1.842.539,00	1.877.837,00
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	114.518,80	166.478,95	163.000,00	195.600,00	197.556,00	201.507,00
31903400000000		790.535,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100000000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	500,00	600,00	606,00	618,00
31909200000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	2.500,00	2.940,00	3.110,00	3.122,00
31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	172.059,68	133.776,35	38.000,00	45.300,00	43.955,00	47.134,00
32902100000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	67.888,88	135.756,03	200.000,00	240.000,00	242.400,00	247.248,00
33200100000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.212,00	1.236,00
33209300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	1.500,00	1.800,00	1.818,00	1.854,00
33309300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.035,37	0,00	500,00	600,00	606,00	618,00
33404100000000	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	20.000,00	24.000,00	24.240,00	24.725,00
33504100000000	CONTRIBUICOES	61.437,50	33.465,85	30.500,00	36.600,00	36.966,00	37.705,00
33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	8.127,60	17.500,00	1.500,00	1.800,00	1.818,00	1.854,00
33604500000000	Subvenções Econômicas	22.978,00	19.800,00	41.000,00	49.200,00	49.692,00	50.686,00
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.101,24	12.000,00	20.000,00	24.000,00	24.240,00	24.725,00
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.564,27	56.288,49	122.500,00	146.250,00	149.468,00	151.831,00
33901800000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	88.500,00	159.825,00	200.000,00	240.000,00	242.400,00	247.248,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.733.635,04	4.321.016,94	3.935.713,11	4.121.806,00	4.771.481,00	4.866.034,00
33903100000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV	8.105,22	6.804,00	16.500,00	19.500,00	20.397,00	20.555,00
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	302.434,00	604.934,43	531.475,26	642.340,00	649.398,00	662.160,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.375,43	0,00	31.500,00	37.200,00	38.976,00	39.255,00
33903400000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	864.317,95	1.118.029,12	1.341.635,00	1.355.051,00	1.382.152,00
33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	244.996,10	209.674,52	250.000,00	299.550,00	303.598,00	309.294,00
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.800,00	13.250,00	24.500,00	29.250,00	29.894,00	30.367,00
33903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.200.885,55	5.048.642,25	4.699.008,34	5.237.610,00	5.696.794,00	5.809.728,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	164.649,55	197.424,72	263.864,48	316.337,00	320.202,00	326.356,00
33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	373.004,05	297.468,84	453.000,00	543.360,00	549.355,00	560.142,00
33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	230.046,41	267.264,87	251.217,00	301.430,00	304.515,00	310.580,00
33904800000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	595.149,87	422.132,94	306.500,00	367.800,00	371.478,00	378.908,00
33904900000000	AUXILIO-TRANSPORTE	25.176,25	26.083,75	50.000,00	60.000,00	60.600,00	61.812,00
33909100000000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	16.544,13	25.000,00	30.000,00	30.300,00	30.906,00
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	100,00	120,00	121,00	123,00
33933000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.212,00	1.236,00

Contas	2020 (E)	2021 (E)	2022 (O)	2023 (O)	2024 (O)	2025 (O)
33933900000000	0,00	0,00	500,00	600,00	606,00	618,00
40000000000000	6.882.679,47	3.293.007,63	3.232.222,79	4.315.698,00	3.205.129,00	3.592.333,00
44209300000000	0,00	3.130,15	100,00	120,00	121,00	123,00
44309300000000	3.987,20	1.701,00	100,00	120,00	121,00	123,00
44717000000000	0,00	0,00	1.000,00	1.200,00	1.212,00	1.236,00
44903000000000	309.926,60	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900000000	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000	3.708.415,94	1.955.864,26	2.257.449,19	2.846.937,00	2.022.417,00	2.386.776,00
44905200000000	2.152.871,46	1.217.939,14	760.440,60	1.211.561,00	922.940,00	940.591,00
44906100000000	130.000,00	0,00	16.750,00	20.100,00	20.301,00	20.707,00
46907100000000	566.978,27	101.413,08	196.383,00	235.660,00	238.017,00	242.777,00
90000000000000	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	720.000,00	780.000,00
99999900000000	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	720.000,00	780.000,00
TOTAL GERAL	25.312.184,69	24.819.942,16	26.100.000,00	30.600.000,00	30.812.000,00	31.811.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Meta Fiscal - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	21.495.041,57	25.496.718,88	25.900.000,00	29.675.920,00	30.601.280,00	31.593.326,24
(-) Aplicações Financeiras em Geral	25.602,63	138.528,34	124.419,60	152.399,02	155.804,69	159.688,61
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas Financeiras	182,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Primária Corrente (I)	21.469.256,26	25.358.190,54	25.775.580,40	29.523.520,98	30.445.475,31	31.433.637,63
Receita de Capital - Exceto Intraorçamentárias	2.924.275,58	2.338.226,89	200.000,00	924.080,00	210.720,00	217.673,76
(-) Operações de Crédito	507.065,34	1.700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	2.540,61	42.777,09	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	2.414.669,63	595.449,80	200.000,00	224.080,00	210.720,00	217.673,76
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (III = I + II)	23.883.925,89	25.953.640,34	25.975.580,40	29.747.600,98	30.656.195,31	31.651.311,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Pagamento	Pagamento	Pgto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentária	18.350.807,78	21.551.470,40	22.167.777,21	25.584.302,00	26.886.871,00	27.438.667,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	67.888,88	135.756,03	200.000,00	240.000,00	242.400,00	247.248,00
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	18.282.918,90	21.415.714,37	21.967.777,21	25.344.302,00	26.644.471,00	27.191.419,00
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	5.706.532,48	3.392.220,97	3.232.222,79	4.315.698,00	3.205.129,00	3.592.333,00
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisiç. de Títulos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	566.978,27	101.413,08	196.383,00	235.660,00	238.017,00	242.777,00
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	5.139.554,21	3.290.807,89	3.035.839,79	4.080.038,00	2.967.112,00	3.349.556,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	23.422.473,11	24.706.522,26	25.003.617,00	29.424.340,00	29.611.583,00	30.540.975,00
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	461.452,78	1.247.118,08	971.963,40	323.260,98	1.044.612,31	1.110.336,39

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	28.143,24	181.305,43	124.419,60	152.399,02	155.804,69	159.688,61

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)						

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Meta Fiscal - Resultado Primário e Nominal

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	67.888,88	135.756,03	200.000,00	240.000,00	242.400,00	247.248,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	421.707,14	1.292.667,48	896.383,00	235.660,00	958.017,00	1.022.777,00

O Demonstrativo de Resultado Primário objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

Resultado Nominal - É apurado acrescentando-se ao resultado primário os valores pagos e recebidos de juros nominais (juros líquidos) decorrentes de operações financeiras.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Estimativa de Gastos com Pessoal - Executivo

DESPESA COM PESSOAL	ESTIMATIVA DE GASTOS		
	2023	2024	2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.365.279,00	12.488.931,00	12.738.710,00
Pessoal Ativo	10.884.324,00	10.993.167,00	11.213.031,00
Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.136.877,00	9.228.246,00	9.412.812,00
Obrigações Patronais	1.747.447,00	1.764.921,00	1.800.219,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	139.320,00	140.713,00	143.527,00
Aposentadorias, Reservas e Reforma	108.120,00	109.201,00	111.385,00
Pensões	31.200,00	31.512,00	32.142,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decor. de contratos de terceir(§ 1º do art. 18da LRF)	1.341.635,00	1.355.051,00	1.382.152,00
TOTAL DA DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	174.120,00	175.861,00	179.378,00
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	33.600,00	33.936,00	34.615,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período anterior ao da apuração	600,00	606,00	618,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da Apuração	600,00	606,00	618,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	139.320,00	140.713,00	143.527,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.191.159,00	12.313.070,00	12.559.332,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.656.119,35	30.579.356,43	31.569.029,19
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art.166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art.166-A, § 16, da CF)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	29.656.119,35	30.579.356,43	31.569.029,19
% DE GASTOS SOBRE A RCL	41,11%	40,27%	39,78%
Limite Máximo Legal - 54% da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	16.014.304,45	16.512.852,47	17.047.275,76
Limite Prudencial - 51,3% da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	15.213.589,23	15.687.209,85	16.194.911,97
Limite de Alerta - 48,6% da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	14.412.874,00	14.861.567,22	15.342.548,19

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Estimativa para a Receita Corrente Líquida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	24.833.997,58	29.898.341,30	30.284.512,04	34.759.804,17	35.839.785,55	37.004.702,48
II - DEDUÇÕES	3.680.572,29	4.401.622,42	4.394.512,04	5.103.684,82	5.260.429,12	5.435.673,29
IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciárias do regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras entre Regimes	41.616,28	0,00	10.000,00	19.800,65	21.923,57	24.297,05
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Corrente	5.361,47	30.089,25	1.191,20	1.396,01	1.438,47	1.485,94
Transferências obrigatórias da União relativas às emenda	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Perdas com o FUNDEB	3.333.594,54	4.371.533,17	4.383.320,84	5.082.488,16	5.237.067,08	5.409.890,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	21.153.425,29	25.496.718,88	25.890.000,00	29.656.119,35	30.579.356,43	31.569.029,19

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, tendo como deduções a Contribuição do Empregador e Trabalhador para a Seguridade Social, a Contribuição dos Servidores para o RPPS, a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência, a Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, as Deduções para o FUNDEB e as Contribuições para o PIS/PASEP.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023
Estimativa de Gastos com Pessoal - Legislativo

DESPESA COM PESSOAL	ESTIMATIVA DE GASTOS		
	2023	2024	2025
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	443.130,00	471.649,00	499.649,00
Pessoal Ativo	431.430,00	461.630,00	487.130,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas não Computadas (art.19,§ 1º da LRF)	11.700,00	10.019,00	12.519,00
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	11.700,00	10.019,00	12.519,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZ. (art. 18, § 1, LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVID. SOCIAL (III)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP (IV) = (I+II+III)	431.430,00	461.630,00	487.130,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.656.119,35	30.579.356,43	31.569.029,19
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art.166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art.166-A, § 16, da CF)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	29.656.119,35	30.579.356,43	31.569.029,19
% DE GASTOS SOBRE A RCL	1,45%	1,51%	1,54%
Limite Máximo Legal - 6% da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.779.367,16	1.834.761,39	1.894.141,75
Limite Prudencial - 5,7% da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.690.398,80	1.743.023,32	1.799.434,66
Limite de Alerta - 5,4% da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.601.430,44	1.651.285,25	1.704.727,58

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	50.000,00		50.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	
Assunção de Passivos		Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	
Assistências Diversas		Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	
Outros Passivos Contingentes		Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	
SUBTOTAL	50.000,00		50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RISCOS FISCAIS	650.000,00		650.000,00
Frustração de Arrecadação	45.000,00		45.000,00
Desconto para Pgtto a vista do IPTU		(LRF, art. 14, § 1º. Não é necessário a compensação porque a receita foi prevista com a isenção.	
Frustração da Cobrança da Dívida Ativa	10.000,00	(LRF, art. 14, § 1º. Não é necessário a compensação porque a receita foi prevista com a isenção.	10.000,00
Anistia de pequeno valores por ultrapassar o custo cobrança		(LRF, art. 14, § 1º. Não é necessário a compensação porque a receita foi prevista com a isenção.	
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Já impactado no na despesa. (LRF, art. 14, § 1º).	5.000,00
Programa REFIS	30.000,00	Já Empactado na Despesa	30.000,00
COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	585.000,00		585.000,00
Despesas Orçadas a Menor	335.000,00	Abertura de crédito adicional com recursos da Reserva de Contingência, e anulação de dotações da despesa.	335.000,00
Ocorrência de Fatos não previstos Execução de Obras/Serviços	250.000,00	Abertura de crédito adicional com recursos da Reserva de Contingência, e anulação de dotações da despesa.	250.000,00
Outros Riscos Fiscais	20.000,00	Abertura de crédito adicional com recursos da Reserva de Contingência, e anulação de dotações da despesa.	20.000,00
SUBTOTAL	650.000,00		650.000,00
TOTAL	700.000,00		700.000,00

Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL (a / RCL x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	% RDL (b / RCL x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)	% RCL (c / RCL x 100)
Receita Total	30.600.000,00	29.565.217,39	5,1259	103,1828	30.812.000,00	28.763.331,70	5,0751	100,7608	31.811.000,00	29.695.908,89	5,1370	100,7665
Receitas Primárias (I)	29.523.520,98	28.525.141,04	4,9456	99,5529	30.445.475,31	28.421.176,98	5,0148	99,5622	31.433.637,63	29.343.637,08	5,0760	99,5711
Despesa Total	29.900.000,00	28.888.888,89	5,0086	100,8224	30.092.000,00	28.091.204,00	4,9565	98,4063	31.031.000,00	28.967.770,54	5,0110	98,2957
Despesas Primárias (II)	29.424.340,00	28.429.314,01	4,9290	99,2184	29.611.583,00	27.642.729,59	4,8774	96,8352	30.540.975,00	28.510.326,96	4,9319	96,7435
Resultado Primário (I - II)	323.260,98	312.329,45	0,0542	1,0900	1.044.612,31	975.156,77	0,1721	3,4161	1.110.336,39	1.036.510,90	0,1793	3,5172
Resultado Nominal	235.660,00	227.690,82	0,0395	0,7946	958.017,00	894.319,12	0,1578	3,1329	1.022.777,00	954.773,27	0,1652	3,2398
Divida Pública Consolidada	1.492.948,23	1.442.462,06	0,2501	5,0342	1.148.678,81	1.072.303,96	0,1892	3,7564	829.761,92	774.591,63	0,1340	2,6284
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Memória de cálculo da receita e nos Indicadores Econômicos (anexos). Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional.

4 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

5 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 637/2012. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados necessários para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.691.250,00	3,9160	101,1660	27.834.945,77	4,7747	109,1707	6.143.695,77	28,32
Receitas Primárias (I)	21.410.650,00	3,8653	99,8573	25.953.640,19	4,4520	101,7921	4.542.990,19	21,22
Despesa Total	21.081.250,00	3,8059	98,3210	24.819.942,16	4,2575	97,3456	3.738.692,16	17,73
Despesas Primárias (II)	20.660.250,00	3,7299	96,3575	24.582.773,05	4,2168	96,4154	3.922.523,05	18,99
Resultado Primário (I - II)	917.760,00	0,1657	4,2803	1.247.118,08	0,2139	4,8913	329.358,08	35,89
Resultado Nominal	895.138,00	0,1616	4,1748	1.292.667,48	0,2217	5,0699	397.529,48	44,41
Divida Pública Consolidada	2.080.298,99	0,3756	9,7023	2.080.298,99	0,3568	8,1591	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	24.419.317,15	27.834.945,77	13,99	26.100.000,00	(6,23)	30.600.000,00	17,24	30.812.000,00	0,69	31.811.000,00	3,24
Receitas Primárias (I)	23.357.480,13	25.953.640,19	11,11	25.775.580,40	(0,69)	29.523.520,98	14,54	30.445.475,31	3,12	31.433.637,63	3,25
Despesa Total	25.312.184,69	24.819.942,16	(1,94)	25.400.000,00	2,34	29.900.000,00	17,72	30.092.000,00	0,64	31.031.000,00	3,12
Despesas Primárias (II)	24.677.317,54	24.582.773,05	(0,38)	25.003.617,00	1,71	29.424.340,00	17,68	29.611.583,00	0,64	30.540.975,00	3,14
Resultado Primário (I - II)	461.452,78	1.247.118,08	170,26	971.963,40	(22,06)	323.260,98	(66,74)	1.044.612,31	223,15	1.110.336,39	6,29
Resultado Nominal	421.707,14	1.292.667,48	206,53	896.383,00	(30,66)	235.660,00	(73,71)	958.017,00	306,53	1.022.777,00	6,76
Dívida Pública Consolidada	868.587,07	2.080.298,99	139,50	1.837.219,25	(11,68)	1.492.948,23	(18,74)	1.148.678,81	(23,06)	829.761,92	(27,76)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.184.833,78	28.809.168,87	10,02	26.100.000,00	(9,40)	29.565.217,39	13,28	28.764.002,99	(2,71)	29.696.601,94	3,24
Receitas Primárias (I)	25.046.225,94	26.862.017,60	7,25	25.775.580,40	(4,04)	28.525.141,04	10,67	28.421.840,28	(0,36)	29.344.321,91	3,25
Despesa Total	27.142.255,64	25.688.640,14	(5,36)	25.400.000,00	(1,12)	28.888.888,89	13,74	28.091.859,60	(2,76)	28.968.446,60	3,12
Despesas Primárias (II)	26.461.487,60	25.443.170,11	(3,85)	25.003.617,00	(1,73)	28.429.314,01	13,70	27.643.374,72	(2,76)	28.510.992,34	3,14
Resultado Primário (I - II)	494.815,82	1.290.767,21	160,86	971.963,40	(24,70)	312.329,45	(67,87)	975.179,53	212,23	1.036.535,09	6,29
Resultado Nominal	452.196,57	1.337.910,84	195,87	896.383,00	(33,00)	227.690,82	(74,60)	894.339,99	292,79	954.795,56	6,76
Dívida Pública Consolidada	931.385,92	2.153.109,45	131,17	1.837.219,25	(14,67)	1.442.462,06	(21,49)	1.072.328,99	(25,66)	774.609,71	(27,76)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram extraídos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimonio/Capital	54.462.242,39	100,00	49.842.363,11	100,00	45.714.853,33	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.462.242,39	100,00	49.842.363,11	100,00	45.714.853,33	100,00

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	372.383,90
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.121,61	521.524,54	6.709,11
Alienação de Bens Móveis	4.121,61	521.524,54	3.209,11
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.500,00
TOTAL	4.121,61	521.524,54	379.093,01

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	111.530,17	381.467,24	293.665,93
DESPESA DE CAPITAL	111.530,17	381.467,24	293.665,93
Investimentos	111.530,17	381.467,24	293.665,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO (III)	111.530,17	381.467,24	293.665,93

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2021 (g)=[(Ia-IIId)+IIIh]	2020 (h)=[(Ib-IIe)+IIIi]	2019 (i)=[(Ic-IIf)]
SALDO FINANCEIRO	118.075,82	225.484,38	85.427,08

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos pelo Município com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).
Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
RECEITA TRIBUTÁRIA	ANESTIA					Não há renuncia de receita.
RECEITA TRIBUTÁRIA	REMISSÃO					Não há Renuncia de receita
RECEITA TRIBUTÁRIA	ISENÇÃO					Não há Renuncia de receita
TOTAL						

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	3.607.813,11
Decorrente de Receitas Tributárias	310.073,86
Decorrente de Transferências Correntes	3.996.906,57
(-) Transfências ao Fundeb	(699.167,32)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita m (I)	3.607.813,11
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.607.813,11
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.376.524,79
Impacto de Novas DOCC	3.376.524,79
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.897.744,10
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.478.780,69
Margem Líquidas de Expansão de DOCC (III-IV)	231.288,32

Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2023-2024 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

A Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento.